

ÍNDICE

BAHIA	27
ALAGOINHAS / BA	27
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADONIAS COSTA DE ALMEIDA MOURA	27
AMARGOSA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON DE JESUS SILVA	27
BARREIRAS / BA	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JEFFESSON ALLEN COSTA CASTRO	28
CAMACARI / BA	28
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEANDRO BARROSO XAVIER	28
FEIRA DE SANTANA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., VANESSA MATOS DOS SANTOS	29
IPIRA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	31
ITAPETINGA / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRADE TEIXEIRA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO ANTONIO DUDA	32
LAURO DE FREITAS / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIB PATRIMONIAL LTDA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON SANTOS SILVA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELINO SANTOS DE JESUS	34
PAULO AFONSO / BA	34

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA BRANDAO SANDES, ANTONIO FERNANDES SANDES	35
REMANSO / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	35
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35
SALVADOR / BA	36
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON GOMES SANTOS CONCEICAO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR COSTA OLIVEIRA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DIEGO FERREIRA SOUZA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMARA DE SOUZA CRUZ	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEANDRO PITA MENESES	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO TELES DE SOUZA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR COSTA FONSECA FALCAO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIS SOUZA MENDES, EDUARDA DOS SANTOS DA CONCEICAO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON GONCALVES DOS SANTOS, DALVA CONCEICAO DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON FARIAS SANTANA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA COSTA BRITO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO COSTA DOS SANTOS DE LIMA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DOS SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO COSTA SOUSA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEAN DOS SANTOS	41
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAMILTON LEITE	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA CASTRO LEITE	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO COUTINHO FORTES	42
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	42
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO, LYCIA MARGARIDA MELLO RIBEIRO, LUCIA BERNADETE MELO ALVES, EDUARDO JORGE MELLO NASCIMENTO, SUZANA MARCIA MELLO NASCIMENTO, ANDREA NASCIMENTO OLIVEIRA, LEONARDO MELLO E CERQUEIRA, LUCIANA MELLO E CERQUEIRA GUIMARAES, MARIA DE LOURDES MELLO E CERQUEIRA	42
UNA / BA	43

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAHILDA RODRIGUES DOS SANTOS	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERVAN GOMES DOS SANTOS	44
VITORIA DA CONQUISTA / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MARINHO NETO, MARIA APARECIDA ELVINA DA SILVA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICIONETE RIBEIRO OLIVEIRA	45
CEARÁ	45
PENAFORTE / CE	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ FERREIRA LUCENA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO WASHINGTON RODRIGUES CUNHA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APOLIANE OLIVEIRA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LENICIA FERREIRA DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SILVANILDA SOUSA DO NASCIMENTO	47
ESPÍRITO SANTO	47
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHENIO SCARDINE SOUZA	47
MARECHAL FLORIANO / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIELA STOCKL	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIELA STOCKL	49
MUCURICI / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILSON AGOSTINHO, MARIA DA PENHA SOUZA SILVA AGOSTINHO	50
GOIÁS	50
BOM JESUS DE GOIAS / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PEQUENO DA SILVA	50
BRAZABRANTES / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON ALVES DOS SANTOS	51
CALDAS NOVAS / GO	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA BATISTA DOS SANTOS	51

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAIR ALVES DE SOUSA GUIMARAES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUBIRATAN DE OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO DA COSTA BARROSO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANA SOARES DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLYN LOPES DA SILVA	53
CAVALCANTE / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ARI JACUNDA DA COSTA	54
CIDADE OCIDENTAL / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL ALVES DOS SANTOS LOPES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILZANE AMORIM DE OLIVEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PAULO CAMPOS, ISADORA VILLACA BATISTA CAMPOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PAULO CAMPOS, ISADORA VILLACA BATISTA CAMPOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VENANCIO BARBOSA DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE CRISTINA GOMES, RODRIGO FIRMINO DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KARINA RODRIGUES DOURADO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERBERT ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SONIA MARIA DE SOUZA GUEDES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAQUIM DOS SANTOS COSTA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS PEREIRA DE BRITO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL CARVALHO SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAWANY VITORIA OLIVEIRA GONCALVES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE LUIZ DO CARMO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREA DE SOUSA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO FRANCISCO DUARTE DE MELO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS GABRIEL ALVES CARVALHO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, DOMINGOS FRANCISCO FERNANDES JUNIOR	62
GOIANIA / GO	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON HENRIQUE BARREIRAS ROCHA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VITOR DE SOUSA	63
JUSSARA / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIA EMPREENDIMENTOS LTDA	64
PLANALTINA / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA DE SOUSA PINHEIRO, FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA PEREIRA DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE DE MATOS LIMA OLIVEIRA, CRISTINA RAMOS DE MELO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAL GONZAGA JULIO RODRIGUES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMAR DE OLIVEIRA SOUSA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS LIMA MAIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ROSA DE JESUS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO GONCALVES DO PRADO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA MARQUES DE CARVALHO SPINELI	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ANNANDA SOUZA ROCHA CAMARA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA ALENCAR PEREIRA SANTIAGO	71
RIO VERDE / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER MARTINS DE OLIVEIRA, CRISTIANE MULLER DE OLIVEIRA	71
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA INACIA CANDIDA DE OLIVEIRA	72
SENADOR CANEDO / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA	72
VALPARAISO DE GOIAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JUNIOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERNANDES DE SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE MORAIS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL MOURA CORDEIRO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR CARLOS DE MORAIS, LUCIANA KLEIN DA SILVA DE MORAIS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE PEREIRA DE ANDRADE, VALDIRAM PEREIRA DE ANDRADE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MESQUITA DIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SAMPAIO OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VICENTE DE ANDRADE JUNIOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIMAR MARIANO DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELIEZIO DA SILVA ALVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DE SOUZA ARAUJO, GENILSON DE OLIVEIRA COSTA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVES RAMOS DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ALENCAR DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO EGBERTO GUIMARAES VIDAL, ALETHEYA CRYSTINA BATISTA ALVES SILVA ARARUNA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDILSON DE PINHO, SONIA MARIA COSTA DE PINHO, CARLOS ALBERTO COSTA SOUSA CONDE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAN CAVALCANTE MARQUES, MAIRA PEREIRA DE MOURA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YENS FARRAPO MUNIZ	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON GLAUCO AVELINO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARLAN LIRA LIMA, MARIA FRANCISCA DE SOUSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA OLIVEIRA BRITO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO SANTOS QUINTINO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS APARECIDO NASCIMENTO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE PEREIRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO CARMO DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA PEREIRA DE SOUZA, LUIS HENRIQUE MARINHO MIGUEL	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FRANCISCO DA	

CONCEICAO, KEILA LIRA DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TENISMARA DE MATOS DA CONCEICAO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON ALVES DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR SANTOS DA SILVA, LUCILENE DOS SANTOS SOUSA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE INGRYD DA SILVA CEZAR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DEIVID ALEIXO DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE RODRIGUES DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FATIMA DO CARMO SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE DE ASSIS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GARCEZ DA COSTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA MARQUES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DA COSTA MOREIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO LOPES FONSECA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID PINTO MESQUITA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA DALVA DA SILVA FIGUEIREDO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA MARIA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MARCIO DA HORA DE OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON DIAS DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC ARAUJO DE SALES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LENNON REIS MENDES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ALVES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA MONTALVAO, OLINDA MARIA DA SILVA NUNES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON SILVA DA COSTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PEREIRA LEAL	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN KAOMA QUERINO DE	103

OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VICTOR DE FREITAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOS SANTOS PAIVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CRISPIM DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAELI PILAR DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SANTOS MENDES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON FRANCISCO DE JESUS SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE SOUZA PINTO DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAZIA SILVA DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINETE CARIOLANO BARROS DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR DAS NEVES PEREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE MORAES BARBOSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DE AGUIAR	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALDAIR DE MELO BEZERRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA ALVES SOUSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FRANCISCO DA SILVA PAIVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FERNANDA AZEVEDO CARVALHO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON OLIVEIRA NERY	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ENEDINA GOMES DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARBOSA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA SILVA FONSECA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURCELIA FLORES DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BOTELHO MARIANO DA SILVA	115
MINAS GERAIS	116
BELO HORIZONTE / MG	116
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA TATIANE GOULART	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA DA CUNHA PASSOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERT DA SILVA NAVES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA COSTA GONCALVES	117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA** 118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ANTONIO DE SOUZA** 118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ALVES DA SILVA, MARY FATIMA DUARTE ALVES** 119

BUENO BRANDAO / MG 119

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO 119

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EDSON LUIS VACHIANO FILHO** 119

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EDSON LUIS VACHIANO FILHO** 120

CAMBUI / MG 120

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI 120

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LUCIANO ACACIO DA SILVA** 120

CONTAGEM / MG 121

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM 121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICENTE JUNIO REDER BARBOSA** 121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA CRUZ DE LIMA BARBOSA, EDVAN BARBOSA BARROS** 121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO** 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS** 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KIENZLEY MIRANDA HUGUENIN** 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RINALDO SANTIAGO DOS SANTOS** 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELWIS DA SILVA SOUZA** 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA HELENA CHRISOSTOMO** 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEMAR GOMES PEREIRA** 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELY MARQUES MONTEIRO** 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, ANGELA PEREIRA LIMA** 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCELIA TRINDADE LEITE VIEIRA, JULIO CESAR VIEIRA** 126

CORONEL FABRICIANO / MG 126

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO 126

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLEY VILIAN, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA** 126

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ETAL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA** 127

FERROS / MG 127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERROS 127

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VICENTE FERREIRA DE ANDRADE, VERA LUCIA DE ANDRADE** 127

GOVERNADOR VALADARES / MG 129

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OLDAIR JOSE LOURIANO**

JUNIOR	129
IBIRITE / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCANTARA PARTICIPACOES LTDA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DE ALMEIDA FLORENTINO, GERALDO FLORENTINO DE SOUZA	130
ITURAMA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZAIR ANTONIO QUEIROZ	131
LAGOA SANTA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE FERREIRA, ELISANGELA ANA ALVES FERREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISMARA FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS	132
MANHUACU / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE FONSECA LOPES, SILVIA CRISTINA DE CARVALHO LOPES	133
MATOZINHOS / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	133
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUCEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	133
PARACATU / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA CALDAS SOUTO, JOSE ALONSO SOUTO	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ PINTON, APARECIDA GONSALINA RAMOS PINTON	135
PASSOS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PAIVA BATISTA DA SILVA	136
PATROCINIO / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA LUIZA DOS REIS DA SILVA	136
PEDRA AZUL / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL	137
RIO PARDO DE MINAS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERDAU ACOS LONGOS S.A.	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERDAU ACOS LONGOS S.A.	139
SANTA LUZIA / MG	140

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE GREGORIO	141
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNY MARQUES MOREIRA	141
TAIOBEIRAS / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOBEIRAS	142
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIA TAIOBEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	142
TRES CORACOES / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYME CESAR MATIAS RAMOS, NARA CRISTINA LYRA DOS SANTOS RAMOS	142
UBERABA / MG	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIANA LACERDA FACHINELI	143
UBERLANDIA / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA ARAUJO ANDRADE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON GARDINO DA SILVA FILHO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SOUZA MIRANDA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DIEGO VIEIRA SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON VALENTIM DE OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA BATISTA SILVA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVEIRA SILVA ALVES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARILLY BELL MARTINS MENDES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARILLY BELL MARTINS MENDES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE CARVALHO PAIXAO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSANIRA DA COSTA CASTRO, ANTONIO DEURIVAN SILVA COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA NIVALDA PEREIRA	

DIAS, REINALDO ABADIO DE FREITAS	150
VARGINHA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEMI CONSTRUTORA S/A	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISE MOURA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO SEBASTIAO MOREIRA DE F SOARES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCIANO	152
VAZANTE / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO SERAFIM BARBOSA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SACARDO	153
VESPASIANO / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DE OLIVEIRA SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE JESUS, JUSCELINO SANTOS DE JESUS	154
VICOSA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIRAM FELIX DE BARROS	155
MATO GROSSO DO SUL	155
CAMPO GRANDE / MS	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAGIB HAZIME	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA MADRID KARMO HENRIQUE, LOURDES DA COSTA LAPORTE FRANCO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE PAULA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, TAIANE BAUCE BITENCOURT PIRES	157
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON VELASQUE DE ALMEIDA	157
CORUMBA / MS	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSENIL CESAR DUARTE	158
PONTA PORÁ / MS	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA SUILA DA SILVA	158
MATO GROSSO	158
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DO NASCIMENTO	159

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

SOUSA	159
CUIABA / MT	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA COCCO BUSANELLOELLO	159
JUINA / MT	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ALVES DE SOUSA JUNIOR, PATRICIA PEREIRA LIMA DE SOUSA	160
PARÁ	160
ALTAMIRA / PA	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCEBIADES BARBOSA DA SILVA, OZENITA DE SOUZA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	160
ANANINDEUA / PA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALERIA ALEIXO PIQUET	161
BARCARENA / PA	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELYANA MORAES CAMPOS OGAWA, ANTONIO HERIVELTER OGAWA RODRIGUES	162
CASTANHAL / PA	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIELE MORAES DE ALMEIDA, HILDERLEY BRINGEL DA SILVA	163
MARABÁ / PA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DA SILVA	163
SÃO FELIX DO XINGU / PA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DOUGLAS NUNES DE SOUSA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	164
PERNAMBUCO	164
BELO JARDIM / PE	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRISLAYNE DAYANE LINO BERTO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, EDNA DA SILVA LIMA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDILEUZA BEZERRA DA SILVA	165
CARUARU / PE	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	166
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEMISON JOSE MELO DA SILVA	166
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAYSE FERREIRA DA SILVA	166
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO JOSE DA SILVA	167

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA LUCIA DE FARIAS BARRETO, JOSAEI BARRETO DA SILVA** 167

GARANHUNS / PE 168

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCONDES COSTA FERREIRA, QUITERIA DAMIANA BESERRA FERREIRA** 168

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 168

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAAC JOSE NOGUEIRA DA SILVA JOSE NOGUEIRA DA SILVA** 168

LIMOEIRO / PE 169

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADOLPHO ROGERIO BARBOSA DE LIMA** 169

PAULISTA / PE 169

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MONICA MONTEIRO DA SILVA** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE EDILSON MEDEIROS** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO HERCULANO DA SILVA** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO JOSE SANTOS DA SILVA, GISELLY JULIANNE DA SILVA SANTOS** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIA GRAZIELLE DE SOUSA** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO MARCOS DA SILVA** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMARO MARCOS MUNIZ SENA JUNIOR** 172

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE ARAUJO, PALOMA DO NASCIMENTO SILVA** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MACIEL RIBEIRO DA SILVA** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGENO ANDRADE FRANCISCO DA PAZ** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAUZINA MARIA DE OLIVEIRA NETA** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLEIDE DE SALES SANTOS, ALDAIR SANTOS DA SILVA** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS SEBASTIAO DA SILVA** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMY FRANKLIN GOMES CAETANO SILVA** 174

PETROLINA / PE 174

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO RICARDO FERREIRA DE LIMA, PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA** 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE NILSON BATISTA DE SOUZA** 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXWEL SILVA SOUZA, JANAINA ISRAEL TEIXEIRA FURTADO SOUZA** 175

RECIFE / PE	176
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS FALCAO, DANIEL FALCAO SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CLAUDIA DA SILVA FEIO	176
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	177
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVANIRA FIDELIS NUNES	177
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	178
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA MARIA TENORIO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULICELIA APARECIDA DE SOUSA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERREIRA DE SOUZA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA, JOSE AILTON DE FARIAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA TAVARES LUIZ	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RISONEIDE SILVA TORRES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA ROSA DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA, KARINA DA SILVA NASCIMENTO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FRAZAO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA DE LIMA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDSON EVELYN DA SILVA ARAUJO	182
SAO LOURENCO DA MATA / PE	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA SOUZA GOMES, ALEX SILVA GOMES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FARIAS GUIMARAES, ADMA GRACINDO DA SILVA GUIMARAES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELILIA FELIX DE ARAUJO, WASHINGTON RAMOS DE AMORIM	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO REIS DE LIMA, DJELICE GOMES DE FRANCA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERIE MIRIAM DE FREITAS SOUZA, VALDECI GOMES DE SOUZA	184
SURUBIM / PE	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIVONALDO JOSE DE LIMA, SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS	184
RIO DE JANEIRO	185
ARARUAMA / RJ	185
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO DIAS JUNIOR	185
BARRA MANSA / RJ	186
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO JOSE RIBEIRO, ELZI RIBEIRO MARTINS, MARIA APARECIDA VALERIO DELGADO, NEUZA DA FRAGA SANTOS ...	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO PINTO DOS REIS NETO, CLAUDIA VINCIPROVA DOS REIS, EVERARDO TAVARES DOS REIS FILHO, ANGELA VINCIPROVA DOS REIS, LIDIANE ARAGAO DOS REIS COUTINHO, VIRGINIO AUGUSTO FERREIRA COUTINHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE FREITAS FILHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA, JACI DE SOUZA E SILVA	188
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	188
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLISSILA ALMEIDA MONTEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MARTINS FERREIRA	189
DUAS BARRAS / RJ	189
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	189
DUQUE DE CAXIAS / RJ	190
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR GOMES DOS SANTOS	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORAH DE ALMEIDA LIMA HENRICHES	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIOLA KELLY GRILLO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA SILVA GOMES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE SOUZA	192
IGUABA GRANDE / RJ	192
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FELICIO DOS SANTOS	192
ITAGUAI / RJ	193
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO ARAUJO, FRANCISCO SILVA ARAUJO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DAS NEVES GAZZONI, JOAO BATISTA GAZZONI	194
MAGE / RJ	194
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE MATTOS NASCIMENTO, DANIELE DOS SANTOS CAMPOS NASCIMENTO	195
MESQUITA / RJ	195

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DA SILVA FILHO, GERALDO VENTURA FERRAZ, JULIO CESAR FURTADO DOS SANTOS, ERNANDES DIAS DE FREITAS	195
NITEROI / RJ	196
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE SOUZA ALBUQUERQUE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE COSTA DE FARIA, CARLOS WANDERLEY GUSMAO BRAGA JUNIOR	197
NOVA FRIBURGO / RJ	197
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA GARCIA, DENISE DO COUTO AMARAL BARROSO	197
NOVA IGUAÇU / RJ	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE AZEREDO DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ANDRIANI FILHO, ROSI FRANCISCA ROLEMBERG ANDRIANI, ALVARO ROLEMBERG ANDRIANI	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INQUISA-INDUSTRIA QUIMICA SANTO ANTONIO S/A, FABIO ARNAUD, KLEUDES ARNAUD	199
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO FELIPE DE SOUZA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MOURA RODRIGUES DOS SANTOS, RUI FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	200
PETROPOLIS / RJ	200
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CASTELLOES SAMPAIO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIANA DE O ROCHA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CARVALHO HOBAIK	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ POSSAS	202
QUEIMADOS / RJ	202
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANCONA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	202
RIO DAS OSTRAS / RJ	203
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MAGALHAES	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIX VIEIRA DA SILVA, DENISE FIGUEIRA RODRIGUES DE BARROS	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS REIS GUEDES, CRISTINA LOPES DOS REIS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA MARIA NOGUEIRA DIAS FERRAO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA NUNES DA SILVA PEREIRA, JONATAS ENOC TAVARES PEREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ GRAVINO	

.....	206
RIO DE JANEIRO / RJ	206
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DOS SANTOS SENNE	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR OZORIO, DULCINEA EMIDIO GUEDES	207
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	207
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE LOPES DA CUNHA	208
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO BRANDAO DE SOUZA	208
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH PEREIRA MARTINS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM DE VASCONCELOS LIMA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LEON PAULA NILO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE MARTINS DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE MARTINS DOS SANTOS	211
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINA PAULA SANTOS GUATEMI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAAD AMER SEUD	212
SAO JOAO DE MERITI / RJ	212
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO H FERREIRA DE SOUSA	212
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SERGIO DA SILVA BATISTA, CASSIELE CARDOSO MORAIS DE OLIVEIRA BATISTA	213
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	213
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA GOMES VIEIRA LEITE, AGLIBERTO FERREIRA LEITE	213
SAQUAREMA / RJ	214
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO	214
SEROPEDICA / RJ	214
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES DA SILVA	214
TERESOPOLIS / RJ	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO LUIZ ALVES RODRIGUES	215
VOLTA REDONDA / RJ	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CISELE SOARES PIRES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA NARDELI COSTA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA FERNANDA DA SILVA C SALES, DANILO SALES LIMA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SILVEIRA DE SOUZA	217
RIO GRANDE DO SUL	217
ALVORADA / RS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARVALHO DA NOVA	218
BAGÉ / RS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA RENATA MAGNABOSCO	218
CACHOEIRINHA / RS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA NIADA IZA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DOS SANTOS ROSA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PEREIRA ALVES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTOS LIMA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GIOVANNI COSTA MALERBA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SKALSKI FRAGA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO BARBOSA DE SOUSA	221
CANOAS / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOLAIR DIAS DA SILVEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE SILVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SPERB CAVALHEIRO KISIOLAR DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL BATISTA DOS SANTOS, PRISCILA GOMES DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE JONATAS CASEMIRO VIEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIS PADILHA JUNIOR	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RITTA DOS SANTOS, CAREM GOULART DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA	223

NEVES, JHONATHAN ANDERSON MORAES FERNANDES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON LUIZ VIRISSIMO DA SILVEIRA JUNIOR	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PASSOS PEREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA NUNES ARANDA SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CORREA PEDROSO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MEZA COSTA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROCHA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYAGO RAFAEL DA SILVEIRA MACHADO, CAMILA PINTO MACIEL	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER ANDREW SILVA DA COSTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SOARES NUNES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON SEVERO GODOY	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROUS JOSEPH	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ATHAYDES LACERDA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TEIXEIRA DA COSTA	227

CAPAO DA CANOA / RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SIQUEIRA LEMOS, CHAIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	228
---	-----

CAXIAS DO SUL / RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BORDIGNON	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS SOARES DILELIO CORREA, BELENICE DE LIMA CORREA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCHINATTO POZZER	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEDRONI	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA SEVERO ANTUNES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ANTUNES DO NASCIMENTO	231

CIDREIRA / RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GELSON FAGUNDES MORAES, SIMONE SOUZA HENRIQUE MORAES	231
--	-----

CRUZ ALTA / RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE DE OLIVEIRA MANN	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON SOUZA DE SOUZA	232

FREDERICO WESTPHALEN / RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA MARI GIMENEZ	233
---	-----

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

WIDMAR, SANDRO VOLNEI WIDMAR	233
GRAVATAI / RS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO MELERO, ALESSANDRA HENZ	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ZAMFONATO, CRISTINA VALENTI ZAMFONATO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ WORM CUNHA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE PINHEIRO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN MESQUITA DE BARCELLOS, LARISSA FRAGA MOLINA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE NORONHA DE BORBA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR CORREA MARTA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CRISTIANO BARBOSA REMOS	236
GUAIBA / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BAPTISTA DELGADO	236
LAGOA VERMELHA / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO DE SOUZA	237
MARAU / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PISSAIA	237
PASSO FUNDO / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCIO DA SILVA JUNIOR	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR ANDRE BUENO	238
PORTO ALEGRE / RS	238
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTIANE FRAGA RODRIGUES, EDUARDO DA ROSA RODRIGUES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FERNANDA SANTOS DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PUERTA RODRIGUES, CAMILE EIFLER DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE SOUZA FERREIRA DA LUZ	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE LIMA FERREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARTINS MACHADO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAAB SCHWALM	242
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARINE MONTEZZANA DE OLIVEIRA, ADRIANO WIELESKI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CHARLES GONCALVES VIEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA SILVA BRUM	244

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MOREIRA, ARCI MOREIRA	245

SANANDUVA / RS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	245
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO	245
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO	246

SANTA ROSA / RS	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAIRA PRISCILA SOUSA GASSEN	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES LEGG	248

SANTO ÂNGELO / RS	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERIKA BREMM GUBERT, ARNALDO GUBERT	249

SAO LEOPOLDO / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DIAS	249

TAPEJARA / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DE MORAES	249

TAPERA / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUELINA ROZELITA DA COSTA OLIVEIRA	250

TAQUARI / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VINICIUS DA SILVA	251

TORRES / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MORRINHOS DO SUL, HC-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	251

TRAMANDAI / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALEXANDRE NEIS, CLAUDIA MARIA PELLEGRINO VASCONCELLOS	252

VENANCIO AIRES / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SANTOS DA SILVA, JARDEL DA SILVA	252
SANTA CATARINA	253
BLUMENAU / SC	253
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GELSON LIMA DE SOUZA, ZENILDA DESCHAMPS, MARCOS AURELIO DESCHAMPS, GIOVANA NASCIMENTO DESCHAMPS, RAPIDO TRANSPAULO LTDA	253
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BLUMENAU	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CARDOSO JUNIOR, GISELE APARECIDA FERREIRA CARDOSO	254
CRICIUMA / SC	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE MIGUEL BIELLA MATEOS, LEANDRO INACIO MATEOS	255
ITAJAI / SC	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEIDE DINIZ DO NASCIMENTO, JOSEVANO MANOEL DA SILVA	255
ITAPEMA / SC	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIUS DONATO PEREIRA	256
ITUPORANGA / SC	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	257
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIA SIEVES	257
JARAGUA DO SUL / SC	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO IMOVEIS LTDA, JOAO LUIZ OLIVEIRA JUNIOR, SIDNEI PEREIRA, SILVIA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	257
JOINVILLE / SC	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GONCALVES DA SILVA POLICARPO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRANCO	259
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS FLORIANO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ULBRICH	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES DE CARVALHO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BUENO SALVADOR NOVAK, RUBENS NOVAK	260
PALHOCA / SC	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BENEDETTI RUIZ	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BENEDETTI RUIZ	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BENEDETTI RUIZ	262

RIO DO OESTE / SC	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISAIAS AVI, AGROPECUARIA URUCURANA LTDA	263
RIO DO SUL / SC	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FRONZA, MARIA DOLORES MAZZINI FRONZA	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE MATEUS, DANIELA BEBER BOSCO MATEUS	264
SOMBRIO / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	264
EDITAL - BLOQUEIO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - PROVIMENTOS 013/2006 E 002/2010 DA CJCI/TJPA, PROV. 013/2006 E 002/2010, AMBOS DA CJCI/TJPA - INTERESSADO(S): CARLOS IRAJA ZANCHI	264
TIJUCAS / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CANELA LOTEAMENTO SPE LTDA	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO FLORA FLORA SPE LTDA	265
TUBARAO / SC	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	266
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON CARLOS LIMA, KATIA MARA BORGHEZAN LIMA	266
SÃO PAULO	266
ATIBAIA / SP	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA APARECIDA PALMYRO, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, ORNELIA ALVES MOTA DE SOUSA	266
BAURU / SP	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME REGINO CASERIO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MOTTA MAXIMINO	268
CATANDUVA / SP	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAIVA GREGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	268
COTIA / SP	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL RICARDO LOURENCO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TRINDADE	270
FERNANDOPOLIS / SP	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA JOANA SCATENA LIMA, CLAUDINEI ALVES DE LIMA	270
GUARA / SP	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	271

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ATALIBA NAKANO, DEVAIR DA SILVA, EUZANIA APARECIDA BORGES DA SILVA	271
GUARUJA / SP	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIFANY REIS BUTTERBY, T.R. NEWS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA.	271
MAIRIPORA / SP	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WAGNER TADEU ARGENTON	272
MARILIA / SP	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANO JOSE GIROTO, MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS	273
MATAO / SP	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PELIZZARI, MARCELA AUREA JACINTHO CASTRO	273
MOGI DAS CRUZES / SP	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL KALONJI LUMU LUIPE, GRACE MAGALIE JOHANNA BOUANGA KALONJI LUMU	274
MONGAGUA / SP	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CORREIA DA ROCHA, ANGELA CORREA MOURA ROCHA	274
MONTE APRAZIVEL / SP	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDELSON LUIZ MARTINUSSI	275
OSASCO / SP	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MOREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CLAUDIA DE FATIMA LOPES SANTOS	277
REGENTE FEIJO / SP	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO APARECIDO MATOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BUENO DIONIZIO	278
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO TAKESHI IWAMOTO, TOSHIHIKO IWAMOTO	278
SAO CAETANO DO SUL / SP	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BASTOS VASCONCELOS, CARLA DAMASCENO RAMOS	279
SAO CARLOS / SP	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR PEREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO DOS SANTOS MOURA, JOSEMARI DE SOUZA SILVA	280
SAO MANUEL / SP	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME DA SILVA, CAMILA EDUARDA RECHE NUNES	281
SAO PAULO / SP	281
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BARROSO	281
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAVOLDI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES - EIRELI	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLENE SOUSA DOS SANTOS, MONICA CARDOSO PINTO, RAFAELA RUSSO RUGGIERO	282
SUMARE / SP	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA CAMARGO PEREIRA, BENILDO PEREIRA	283
TATUI / SP	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DE SOUZA AQUINO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DE SOUZA AQUINO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO DE CAMARGO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GALVAO REZENDE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO APARECIDO DOS SANTOS CASTILHO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZA PADILHA CORREA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SIQUEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BATISTA LUIZ	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX FELICIANO	287

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADONIAS COSTA DE ALMEIDA MOURA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): Adonias Costa de Almeida Moura; CPF: 074.779.515-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, (ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, DAMIÃO JOÃO DE MATOS e RODRIGO DE SOUZA SANTOS), quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Um Lote de Terra Própria, situada nesta cidade, no Loteamento Jardim Petrolar, Lote nº 13 da Quadra 26.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (5.734 do Livro 2RG), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por Adonias Costa de Almeida Moura, brasileiro, solteiro, policial civil, inscrito no CPF: 074.779.515-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Dantas, Jardim Petrolar, neste Município, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 5.734 do livro 2RG, com área total de 180,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE NILTON DE JESUS SILVA

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - INTIMO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, conforme solicitação efetuada pelo(a) credor(a) do Contrato nº 800660001015-8, garantido por Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº 3492 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na TR AUGUSTO TOSTA 358, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Ofício o(a) devedor(a) JOSE NILTON DE JESUS SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 039.785.895-75 -- o(a) qual fica intimado(a) pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09 de fevereiro de 2022, corresponde à R\$ 864,01 (oitocentos e sessenta e quatro reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a(o) Caixa Econômica Federal, detentor(a) do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Fica(m) cientificado(s), ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JEFFESSON ALLEN COSTA CASTRO**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) Jeffesson Allen Costa Castro (CPF: 014.615.145-33) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-3845, registrado na 25.684 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 38; Lote: 45; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 110/2021): I) Referência: 20/07/2016 a 19/09/2022; II) Valor: R\$ R\$ 30.632,93. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 19/09/2022 corresponde a R\$ R\$ 30.632,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.784,81 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 20 de outubro de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - CAMACARI/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LEANDRO BARROSO XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FRANCISCO LEANDRO XAVIER, inscrito sob o CPF nº 053.180.905-67 e DANILO GOMES BRITO, inscrito sob o CPF nº 049.352.005-88, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de Agosto de 2016, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE

CONSÓRCIO LTDA, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE, LOTE 1749, QUADRA: DN, RUA SILVA, CAMAÇARI-BA, registrado sob nº da matrícula 21.698. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 18 de outubro 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., VANESSA MATOS DOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, VANESSA MATOS DOS SANTOS, CPF 019.386.025-28, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 11/09/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77811. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de outubro de 2022.

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2022 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 021.004.445-49, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 00.685.123-17 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.004.445-49, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado "FAZENDA Lagoa do Bom Jesus", no Município de Ipirá-BA, com áreas medindo: GLEBA 01: 435,9312 ha (quatrocentos e trinta e cinco hectares, noventa e três ares e doze centiares) e GLEBA 02: 0,5174 ha (cinquenta e um ares e setenta e quatro centiares), que tramita neste Cartório sob número de protocolo 73.612. O imóvel retificando está registrado sob número de matrícula 1.763, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: NELSON CARVALHO DE SOUZA em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada notificado a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias corridos (constando o prazo este já contado em dobrado dobro nos termos do Provimento. 94 do CNJ), contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado podendo comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento: ,

nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h. , sendo o silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis., Iraci Santos-3º Oficiala- Substituta-Ipirá/BA.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 021.004.445-49, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 00.685.123-17 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.004.445-49, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado "FAZENDA Lagoa do Bom Jesus", no Município de Ipirá-BA, com áreas medindo: GLEBA 01: 435,9312 ha (quatrocentos e trinta e cinco hectares, noventa e três ares e doze centiares) e GLEBA 02: 0,5174 ha (cinquenta e um ares e setenta e quatro centiares), que tramita neste Cartório sob número de protocolo 73.612. O imóvel retificando está registrado sob número de matrícula 1.763, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: EDNALVA PAMPONET SANTANA DE OLIVEIRA em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada notificado a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias corridos (constando o prazo este já contado em dobrado dobro nos termos do Provimento. 94 do CNJ), contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado podendo comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento:, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h. , sendo o silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis., Iraci Santos-3º Oficiala- Substituta-Ipirá/BA.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2022 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 021.004.445-49, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 00.685.123-17 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.004.445-49, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado "FAZENDA Lagoa do Bom Jesus", no Município de Ipirá-BA, com áreas medindo: GLEBA 01: 435,9312 ha (quatrocentos e trinta e cinco hectares, noventa e três ares e doze centiares) e GLEBA 02: 0,5174 ha (cinquenta e um ares e setenta e quatro centiares), que tramita neste Cartório sob número de protocolo 73.612. O imóvel retificando está registrado sob número de matrícula 1.763, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada notificado a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias corridos (constando o prazo este já contado em dobrado dobro nos termos do Provimento. 94 do CNJ), contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado podendo comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento:, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h. , sendo o silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis., Iraci Santos-3º Oficiala- Substituta-Ipirá/BA.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2022 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 021.004.445-49, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 00.685.123-17 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.004.445-49, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado "FAZENDA Lagoa do Bom Jesus", no Município de Ipirá-BA, com áreas medindo: GLEBA 01: 435,9312 ha (quatrocentos e trinta e cinco hectares, noventa e três ares e doze centiares) e GLEBA 02: 0,5174 ha (cinquenta e um ares e setenta e quatro centiares), que tramita neste Cartório sob número de protocolo 73.612. O imóvel retificando está registrado sob número de matrícula 1.763, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada notificado a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias corridos (constando o prazo este já contado em dobrado dobro nos termos do Provimento. 94 do CNJ), contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado podendo comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento:, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h. , sendo o silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis., Iraci Santos-3º Oficiala- Substituta-Ipirá/BA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2022 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 021.004.445-49, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 00.685.123-17 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.004.445-49, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado "FAZENDA Lagoa do Bom Jesus", no Município de Ipirá-BA, com áreas medindo: GLEBA 01: 435,9312 ha (quatrocentos e trinta e cinco hectares, noventa e três ares e doze centiares) e GLEBA 02: 0,5174 ha (cinquenta e um ares e setenta e quatro centiares), que tramita neste Cartório sob número de protocolo 73.612. O imóvel retificando está registrado sob número de matrícula 1.763, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: RAIMUNDO VENTURA LOPES em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada notificado a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias corridos (constando o prazo este já contado em dobrado dobro nos termos do Provimento. 94 do CNJ), contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado podendo comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento:, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h. , sendo o silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis., Iraci Santos-3º Oficiala- Substituta-Ipirá/BA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2022 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 021.004.445-49, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 00.685.123-17 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.004.445-49, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado "FAZENDA Lagoa do Bom Jesus", no Município de Ipirá-BA, com áreas medindo: GLEBA 01: 435,9312 ha (quatrocentos e trinta e cinco hectares, noventa e três ares e doze centiares) e GLEBA 02: 0,5174 ha (cinquenta e um ares e setenta e quatro centiares), que tramita neste Cartório sob

número de protocolo 73.612. O imóvel retificando está registrado sob número de matrícula 1.763, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: CRISPIM DIAS CERQUEIRA em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada notificado a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias corridos (constando o prazo este já contado em dobrado dobro nos termos do Provimento. 94 do CNJ), contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado podendo comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento:, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h. , sendo o silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis., Iraci Santos-3º Oficiala- Substituta-Ipirá/BA.

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANDRADE TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.222, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO ANDRADE TEIXEIRA, CPF nº 985.464.305-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 144440217524-0, referente ao imóvel situado à R AGENOR SANTOS 76 JARDIM MORUMBI ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 14/02/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14049. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO ANTONIO DUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.219, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IVALDO ANTONIO DUDA, CPF nº 115.465.575-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, e pela informação não confirmada por documento oficial, que o mesmo faleceu, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 144440913040-3, referente ao imóvel situado à R M 105 QUINTAS DO MORUMBI ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 30/11/2015, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15933. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora

Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIB PATRIMONIAL LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21 de junho de 2022, o requerimento pelo qual MIB PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 06.139.593/0001-58, endereço sito à Rua Doutor Barreto, nº 403, Quadra I, lote 7, Portão, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, representada por seu sócio MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em 01/10/1963, filho de Miguel Arcanjo de Oliveira e Maria Pessoa Queiroz de Oliveira, casado, CI 479818 SSP/RN, CPF 271.796.644-72, residente e domiciliado Condomínio Encontro das Águas, s/nº. Quadra A, Lote 15, Portão, Lauro de Freitas/BA, e como advogado assistente, Bel. VALDICK FIGUEIREDO SOUZA JUNIOR, OAB/BA de nº 16.925., solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 148.383 de 21 de junho de 2022, do imóvel constante do Lote 08 da Quadra M do Loteamento Morada do Sol, situado na Rua Luiza Ferreira de Souza, nº82, Pitangueiras, nesta Cidade, com inscrição municipal sob o nº40819000820000, registrado na matrícula 6.599 nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIAL SUBSTITUTO -- DELSON MELO DE MESQUITA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOILSON SANTOS SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado o Sr. JOILSON SANTOS SILVA, brasileiro, casado, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.783.665-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.494RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 03 da porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENISE LIS MOREIRA BORRI, situado na Travessa Vila Praiana, nº 137, Vila Praiana, em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de outubro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDELINO SANTOS DE JESUS

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimada o Sr. VALDELINO SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.603.015-39, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 52.505RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE identificado pela CASA RESIDENCIAL, inscrita no Cadastro Imobiliário sob o nº 44045001010000, situado na Rua Praia de Cigarras, nº 101, Vilas do Atlântico, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de outubro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/05/2022 o requerimento pelo qual MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 045.595.238-86, RG nº 23.754.899-26, residente e domiciliada na Rua Amâncio Pereira, 22, centro, Paulo Afonso, Bahia, CEP: 48605-610, assistida pela advogada ANDRÉA DE LIMA ARAUJO, inscrita na OAB/BA nº 61.223, com endereço eletrônico: andrealima@adv.oabmg.org.br, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 64420 em 06/05/2022 do imóvel urbano constante de um imóvel urbano cadastrado na PMPA sob o nº 3.101.007.00001.0012.000, localizada na Rua Paraíba, nº S/N, centenário, Paulo Afonso, Bahia, medindo 13,20 (treze metros e vinte centímetros) de frente e de fundos, 17,40m de lado esquerdo, 14,30 do lado direito, limitando-se à direita com Cícero de Tal, esquerda com via pública e frente com a via pública e fundos com Geraldo de Tal, totalizando uma área de 209,82m² (duzentos e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados), possuindo matrícula nº 4.653, com inscrição municipal 014310, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheira Civil e anotação de Responsabilidade Técnica DEVANIO OLIVEIRA, inscrito no CREA RNP 0501010670. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 25 de outubro de 2022. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERA BRANDAO SANDES, ANTONIO FERNANDES SANDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERA BRANDAO SANDES, ANTONIO FERNANDES SANDES EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (66124, 66125, 66126, 66127), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CICERA BRANDAO SANDES, CPF nº 114.647.635-34, ANTONIO FERNANDES SANDES, CPF nº 080.766.935-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de setembro de 2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, nº 15553505845-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 6863. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - REMANSO/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO**

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Prezado(a) Senhor(a), 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) ANTONIO CARLOS ARAUJO DE SOUZA CPF: 01064036805 referente ao Contrato nº 144440782902-7, relativo ao imóvel situado à LOT POMBO CASTELO 0 LT 06 QUADRA J REMANSO BA 47200000, firmado em 18/12/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 14.873, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. 2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. Encargos Vencidos Data Prestação Valor 18/01/2018 37 R\$ 2034,73 18/02/2018 38 R\$ 2008,54 18/03/2018 39 R\$ 1983,49 18/04/2018 40 R\$ 1957,67 18/05/2018 41 R\$ 1932,35 18/06/2018 42 R\$ 1906,92 18/07/2018 43 R\$ 1881,98 18/08/2018 44 R\$ 1856,91 18/09/2018 45 R\$ 1832,02 18/10/2018 46 R\$ 1807,60 18/11/2018 47 R\$ 1783,06 18/12/2018 48 R\$ 1897,80 18/01/2019 49 R\$ 1871,54 18/02/2019 50 R\$ 1845,42 18/03/2019 51 R\$ 1820,54 18/04/2019 52 R\$ 1794, 18/05/2019 53 R\$ 1769,65

18/06/2019 54 R\$ 1744,29 18/07/2019 55 R\$ 1719,48 18/08/2019 56 R\$ 1694,53 18/09/2019 57 R\$ 1669,75
18/10/2019 58 R\$ 1645,49 18/11/2019 59 R\$ 1621,09 18/12/2019 60 R\$ 1597,20 18/01/2020 61 R\$ 1573,16
18/02/2020 62 R\$ 1549,30 18/03/2020 63 R\$ 1526,26 18/04/2020 64 R\$ 1502,77 18/05/2020 65 R\$ 1479,77
18/06/2020 66 R\$ 1456,62 18/07/2020 67 R\$ 1433,98 18/08/2020 68 R\$ 1411,19 18/09/2020 69 R\$ 1388,56
18/10/2020 70 R\$ 1366,44 18/11/2020 71 R\$ 1344,16 18/12/2020 72 R\$ 1322,39 18/01/2021 73 R\$ 1300,44
18/02/2021 74 R\$ 1278,68 18/03/2021 75 R\$ 1258,03 18/04/2021 76 R\$ 1236,60 18/05/2021 77 R\$ 1215,63
18/06/2021 78 R\$ 1194,54 18/07/2021 79 R\$ 1173,93 18/08/2021 80 R\$ 1153,14 18/09/2021 81 R\$ 1132,53
18/10/2021 82 R\$ 1112,39 18/11/2021 83 R\$ 1092,11 18/12/2021 84 R\$ 1072,22 18/01/2022 85 R\$ 1052,10
18/02/2022 86 R\$ 1031,82 18/03/2022 87 R\$ 1013,07 18/04/2022 88 R\$ 993,33 18/05/2022 89 R\$ 382,53
18/06/2022 90 R\$ 954,13 18/07/2022 91 R\$ 935,01 18/08/2022 92 R\$ 915,42 0 valor desses encargos
posicionados em 02/09/2022, corresponde a R\$ 82.529,13, sujeitos à atualização monetária, aos juros
de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)
encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON GOMES SANTOS CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo : 429.239 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLEDSON GOMES SANTOS CONCEICAO, CPF nº 010.423.895-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 05 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao segundo pavimento (1º andar), situado na 3ª Travessa do Progresso, nº 8, Curuzu, CI nº 702.786-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 60.098. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

—

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR COSTA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.912 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar VALDEMIR COSTA DE OLIVEIRA, CPF 509.504.605-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 03, do bloco 12, 4ª etapa, integrante do empreendimento denominado Condomínio Village Águas Belas, situado na Rua Águas de Cheiro, nº 108A, Jardim Santo Inácio, CI nº 493.037-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 63.248. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DIEGO FERREIRA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.234 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PABLO DIEGO FERREIRA SOUZA, CPF 103.925.317-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 01, do bloco 41, integrante do empreendimento denominado Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Estrada de Canabrava, nº 391-A, Canabrava, CI nº 508.954-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 67.750. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILMARA DE SOUZA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.015 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ZILMARA DE SOUZA CRUZ, CPF 939.935.105-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, do bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Jardim das Limeiras II, situado na Rua Alcione Dias, nº 517, Canabrava, CI nº 509.056-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 69.496. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LEANDRO PITA MENESES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.286 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUCAS LEANDRO PITA MENESES, CPF 037.371.415-76, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 de setembro de 2022 e 17 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a , referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, do bloco 17, integrante do empreendimento denominado Residencial Alto do Ipiranga, situado na Rua Alagoinhas, nº 11A, Vila Canária, CI nº 590.854-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 83.225. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da

propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO TELES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.307 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILENO TELES DE SOUZA, CPF 020.135.705-46, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao pavimento superior (1º andar), situado na Rua Direta da Gómeia, nº 90, São Caetano, CI nº 105.146-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.433. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR COSTA FONSECA FALCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.065 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IGOR COSTA FONSECA FALCAO, CPF 828.430.665-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 11 e 13 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 204, do bloco J, integrante de empreendimento denominado Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana, CI nº 696.026-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 124.304. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LUIS SOUZA MENDES, EDUARDA DOS SANTOS DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo : 428.554 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDUARDA DOS SANTOS DA CONCEICAO, CPF 054.335.395-80 e MARCELOS LUIS SOUZA MENDES, CPF 020.828.245-94, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 11 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao pavimento térreo, situado no Caminho 110, setor 05, nº 03, integrante do Conjunto Habitacional Fazenda Grande IV, Cajazeiras, CI nº 461.003-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.131. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data,

ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON GONCALVES DOS SANTOS, DALVA CONCEICAO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.876 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADAILTON GONCALVES DOS SANTOS, CPF nº 243.078.665-68 e DALVA CONCEICAO DOS SANTOS, CPF nº 232.098.015-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 1505, Bloco C, do empreendimento denominado Condomínio Jardins dos Girassóis, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 4348, Sete de Abril, CI nº 678.027-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 142.497. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON FARIAS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.133 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDNILSON FARIAS SANTANA, CPF 070.715.755-25, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, do bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.566-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.393. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.240 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, CPF nº 060.410.525-82 e RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA, CPF nº 859.051.985-60, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 de outubro de 2022 e 17 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 404, do Bloco 21, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.257-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.700. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA COSTA BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.242 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LEILA COSTA BRITO, CPF 678.075.855-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 17 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, do bloco 20, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.894-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.436. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO COSTA DOS SANTOS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.171 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUCIANO COSTA DOS SANTOS DE LIMA, CPF nº 055.624.095-26, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 204, do Bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.738-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.877. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.178 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALESSANDRA DOS SANTOS, CPF 022.047.695-09, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 e 17 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que

arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 003, do bloco 11, integrante do empreendimento denominado Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, CI nº 949.026-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.227. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO COSTA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.486 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANILO COSTA SOUSA, CPF 013.355.995-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 11 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 401, do bloco 23, integrante do empreendimento denominado Residencial Dois de Julho, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 8412, Nova Brasília, CI nº 653.090-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 156.652. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEAN DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.234 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSEAN DOS SANTOS, CPF 001.918.975-31, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 07 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, do bloco 15, integrante do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, CI nº 926.881-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 173.031. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HAMILTON LEITE**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da

lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ HAMILTON LEITE, CPF 079.170.315-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO Nº 304, EDIFÍCIO JEQUITIBÁ, C.I. nº 223.664-, situado na Rua Guillard Muniz nº 919, Pituba, matrícula nº 29.451. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA HELENA CASTRO LEITE

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SANDRA HELENA CASTRO LEITE, CPF 547.989.735-72, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO Nº 304, EDIFÍCIO JEQUITIBÁ, C.I. nº 223.664-, situado na Rua Guillard Muniz nº 919, Pituba, matrícula nº 29.451. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO COUTINHO FORTES

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO COUTINHO FORTES CPF 803.320.135-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, EDIFÍCIO GENOVA, C.I. nº 601.017-2 TIPO A, situado na Rua Renato de Menezes Berenguer, Pituba, matrícula nº 40.099. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 261080

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO, LYCIA MARGARIDA MELLO RIBEIRO, LUCIA BERNADETE MELO ALVES, EDUARDO JORGE MELLO NASCIMENTO, SUZANA MARCIA MELLO NASCIMENTO, ANDREA NASCIMENTO OLIVEIRA, LEONARDO MELLO E CERQUEIRA, LUCIANA MELLO E CERQUEIRA GUIMARAES, MARIA DE LOURDES MELLO E CERQUEIRA

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: VALMIR MOTA PEREIRA E MILENA LEITE REIS PEREIRA. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que LYCIA MARGARIDA MELO RIBEIRO, brasileira, maior, capaz, nascida em 23.10.1942, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 00.476.994-50-SSP/BA, inscrita na CPF sob nº 227.546.955-91, LUCIA BERNADETE MELO ALVES brasileira, maior, capaz, nascida em 10.01.1954, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 01.121.999-84-SSP/BA, inscrita na CPF sob nº 335.195.365-87, EDUARDO JORGE MELLO NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, nascido em 16.10.1962, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1776910-SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 318.419.535-04, SUZANA MARCIA MELLO NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, nascida 30.12.1964, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2603975-39 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 329.860.415-15, ANDREA NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, nascida em 22.05.1966, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 02.603.976-10 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 367.143.055-91, LEONARDO MELLO E CERQUEIRA, brasileiro, maior, capaz, nascido em 12.12.1978, empresário, portador da cédula de identidade nº 7718020-80 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 938.498.425-68, LUCIANA MELO E CERQUEIRA GUIMARÃES, brasileira, maior, capaz, portadora da cédula de identidade nº 07.718.014-32-SSP/BA, inscrita na CPF sob nº 777.305.935-72 e MARIA DE LOURDES MELLO E CERQUEIRA, brasileira, maior, capaz, nascida em 15.11.1946, viúva, portadora da cédula de identidade nº 00.664.852.58 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 118.511.985-04, prenotado sob o nº 18342, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA e dos artigos 1.430 e seguintes do Código de Normas do Tribunal de Justiça da Bahia, do imóvel urbano situado na Rua Landulfo Alves nº 100 e na Rua Landulfo Alves nº 106, Centro, Santo Antônio de Jesus -- BA, com área de terreno de 467,45 m² e área construída de 260,98 m², matriculado sob o nº 201, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 201 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAHILDA RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE DESCONHECIDO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti,

oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 09/11/2021, sob n. 30.276, requerimento pelo qual NAHILDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, vendedora, solteira, CPF nº 118.854.595-72, residente em Una/BA, requereu a Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado do imóvel urbano, Zona do Oiteiro, sem matrícula, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante desconhecido, caracterizado: Rua do Campo, s/n, Distrito do Oiteiro na Cidade de Una/Ba, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Data da publicação.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERVAN GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE DESCONHECIDO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ANDERVAN GOMES DOS SANTOS, brasileiro, mecânico inscrito no CPF sob o nº 054.754.605-07, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural denominado Faz. Boa Vista, localizado na Zona do Rio da Serra, Cidade de Una/BA, sem matrícula neste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante desconhecido, caracterizado: de denominação desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, e ou quaisquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 11 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. 11/10/2022.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL MARINHO NETO, MARIA APARECIDA ELVINA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista-BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 287.692) promovido por MANOEL MARINHO NETO E MARIA APARECIDA ELVINA DA SILVA referente ao imóvel de nº 18, localizado no caminho 21, Bairro Urbis III, Vitória da Conquista-BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a

ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 11 de outubro 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICIONETE RIBEIRO OLIVEIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, intima o proprietário tabular JOAQUIM ALVES DA SILVA e os proprietários tabulares dos imóveis confinantes: ADÃO RICARDO FLORES DE OLIVEIRA, MANOEL DE JESUS SOUZA e JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial feito por ALICIONETE RIBEIRO OLIVEIRA (prenotação n. 328.033), relativo ao imóvel da matrícula n.5.813 (antiga transcrição n. 6.649) deste 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como uma casa de morada, construção mista, situada na Avenida Guanambi, Bairro Alvorada. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - PENAFORTE/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA BEATRIZ FERREIRA LUCENA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ANA BEATRIZ FERREIRA LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 408.322.338-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440945861-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 860 sob o nº R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ BASÍLIO DE SOUSA, 233, CASA, PADRE CICERO - PENAFORTE CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 25 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO WASHINGTON RODRIGUES CUNHA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: CICERO WASHINGTON RODRIGUES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.678.043-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732176-5, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 617 sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCIDES MATIAS CAVALCANTE, 49, CASA, PADRE CICERO -- PENAFOORTE-CE CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 25 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APOLIANE OLIVEIRA SILVA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: MARIA APOLIANE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 105.230.374-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797397-5, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 753 sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELARMINO FERNANDES DA SILVA, 437, CASA, FREI DAMIÃO - PENAFOORTE CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 25 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LENICIA FERREIRA DOS SANTOS

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: MARIA

LENICIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.997.334-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440856418-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 788 sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO MUNIZ, 73, CASA, PADRE CICERO - PENAFORTE CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 25 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA SILVANILDA SOUSA DO NASCIMENTO**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: FRANCISCA SILVANILDA SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 053.594.133-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139001-6, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.018 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES FERREIRA, 276, CASA, PADRE CICERO -- PENAFORTE-CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 25 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHENIO SCARDINE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 126.177. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. STHENIO SCARDINE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 016.958.997-84, por se encontrar em local ignorado ou incerto, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo,

CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato n.º 155551994746, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 24.061, do livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2022. JULIANO DE SALLES JUNIOR
Escrevente Substituto

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIELA STOCKL**

Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente(s): GABRIELA STÖCKL, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.043.067-56, portadora da CI 1.451.922 SSP/ES, nascida aos 05.10.1976, natural de Domingos Martins, filha de Gabriel Stockl e Maristela Luduvico Stockl, residente e domiciliada na Rua Maria Trarbach Botelho, n. 206, Santa Rita, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000. Processo de Usucapião: Protocolo n. 10850 Transcrição n. 375 do Livro 3, fls. 60, do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES. Imóvel: Uma área de terra urbana, situada na Rua Jacomo Ronchi, s/n, no distrito de Araguaya, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 8.305,04 m² (oito mil, trezentos e cinco metros e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 595,28 m (quinhentos e noventa e cinco e vinte oito metros), confrontando-se ao norte com imóvel de Zeferino Guide (Matrícula 1822 do Cartório de 1º Ofício de Marechal Floriano/ES), através da Rua Jacomo Ronchi, ao Sul com imóveis pertencentes aos Herdeiros de Jacomo Borgo (Matrícula 2032 do Cartório de 1º Ofício de Marechal Floriano/ES), ao Leste com imóvel pertencente a César Tadeu Ronchi (Transcrição 375 do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES), através da Rua Jacomo Ronchi e ao oeste com imóvel pertencente a João Celante (Matrícula 1091 do Cartório de 1º Ofício de Marechal Floriano/ES) e a César Tadeu Ronchi (Transcrição 375 do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES). Descrição do imóvel na Transcrição 375 do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES: Um terreno legitimado com área de doze hectares mais ou menos, compreendidos no lote colonial nº 500, com duas casas de moradia, paiol e pasto, no lugar Araguaya, deste município de Santa Izabel, limitando-se ao Norte com a viúva de João Celante, ao Sul, com João Tassi, Eugenio Borgo e a Estrada de Ferro Leopoldina, sendo a linha divisória de norte a sul pelo alto do morro. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Jacomo Ronchi, Carlos Ronchi e Raphael Ronchi. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária A Oficiala de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Letícia Mello da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores 1) Cezar Tadeu Ronchi, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.459.037-04, portador da CI nº 173.414 SSP/ES; 2) Herdeiros de JACOMO RONCHI; 3) Herdeiros de CARLOS RONCHI; 4) Herdeiros de RAPHAEL RONCHI; e 5) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente Gabriela Stöckl tendo por objeto o imóvel situado situada na Rua Jacomo Ronchi, s/n, no distrito de Araguaya, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 8.305,04 m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 22 (vinte e dois) anos, desde 22/11/1999, quando adquiriu a referida área por meio de contrato particular de promessa de compra e venda de Cezar Tadeu Ronchi. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1º Ofício de

Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 750, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 06 de outubro de 2022. Letícia Mello da Rocha. Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIELA STOCKL**

Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente(s): GABRIELA STÖCKL, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.043.067-56, portadora da CI 1.451.922 SSP/ES, nascida aos 05.10.1976, natural de Domingos Martins, filha de Gabriel Stockl e Maristela Luduvico Stockl, residente e domiciliada na Rua Maria Trarbach Botelho, n. 206, Santa Rita, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000. Processo de Usucapião: Protocolo n. 10850 Transcrição n. 375 do Livro 3, fls. 60, do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES. Imóvel: Uma área de terra urbana, situada na Rua Jacomo Ronchi, s/n, no distrito de Araguaya, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 8.305,04 m² (oito mil, trezentos e cinco metros e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 595,28 m (quinhentos e noventa e cinco e vinte oito metros), confrontando-se ao norte com imóvel de Zeferino Guide (Matrícula 1822 do Cartório de 1º Ofício de Marechal Floriano/ES), através da Rua Jacomo Ronchi, ao Sul com imóveis pertencentes aos Herdeiros de Jacomo Borgo (Matrícula 2032 do Cartório de 1º Ofício de Marechal Floriano/ES), ao Leste com imóvel pertencente a César Tadeu Ronchi (Transcrição 375 do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES), através da Rua Jacomo Ronchi e ao oeste com imóvel pertencente a João Celante (Matrícula 1091 do Cartório de 1º Ofício de Marechal Floriano/ES) e a César Tadeu Ronchi (Transcrição 375 do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES). Descrição do imóvel na Transcrição 375 do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES: Um terreno legitimado com área de doze hectares mais ou menos, compreendidos no lote colonial nº 500, com duas casas de moradia, paiol e pasto, no lugar Araguaya, deste município de Santa Izabel, limitando-se ao Norte com a viúva de João Celante, ao Sul, com João Tassi, Eugenio Borgo e a Estrada de Ferro Leopoldina, sendo a linha divisória de norte a sul pelo alto do morro. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Jacomo Ronchi, Carlos Ronchi e Raphael Ronchi. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária A Oficiala de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Letícia Mello da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores 1) Cezar Tadeu Ronchi, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.459.037-04, portador da CI nº 173.414 SSP/ES; 2) Herdeiros de JACOMO RONCHI; 3) Herdeiros de CARLOS RONCHI; 4) Herdeiros de RAPHAEL RONCHI; e 5) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente Gabriela Stöckl tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jacomo Ronchi, s/n, no distrito de Araguaya, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 8.305,04 m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 22 (vinte e dois) anos, desde 22/11/1999, quando adquiriu a referida área por meio de contrato particular de promessa de compra e venda de Cezar Tadeu Ronchi. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 750, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que

no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 06 de outubro de 2022. Letícia Mello da Rocha. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUCURICI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GEILSON AGOSTINHO, MARIA DA PENHA SOUZA SILVA AGOSTINHO

Acha-se em Cartório localizado na Av. Presidente Kennedy s/n Planalto Mucurici-ES CEP: 29880-000 Notificação Extrajudicial - Ofício nº 27736/2022 - CESAV/BU - Bauru datado de 21/10/2022 - Requerimento de Intimação por Edital - referente a Prestações vencidas do Contrato Habitacional nº 844441274129 firmado aos 20/06/2016, de responsabilidade dos devedores GEILSON AGOSTINHO E MARIA DA PENHA SOUZA SILVA AGOSTINHO, credora: Caixa Econômica Federal, do imóvel situado na Avenida Parque Itaúnas 649 L 649 Quadra 22 Bairro Caxias em Mucurici-ES CEP 29880-000. Por não ter sido possível cumprir a intimação pessoalmente devido os devedores terem mudado de cidade e estarem em lugar incerto ou não sabido. Intimo-as para purgar o débito no prazo de 15 (quinze) dias. Mucurici-ES - Oficial - José Ferreira da Silva

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS PEQUENO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUIS PEQUENO DA SILVA - CPF n. 059.094.685-45, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, nº 20, com área de 81,83 m²", edificada no lote urbano desmembrado de área maior de número TREZE (13), da quadra SETE (07), situado a Rua Idelzuita Barbosa Amorim, Bairro Residencial Bela Vista, nesta cidade, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.762 e R-03-11.762", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 18/10/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELITON ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantes, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441666267 Registrado sob a Matrícula nº 2.034 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: UELITON ALVES DOS SANTOS, CPF/MF nº 807.997.285-00 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Atlanta, quadra 01, lote 26, casa 01, Residencial Andreina em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440-000 Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 06/05/2022, corresponde ao valor R\$7.825,56 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL a devedora acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 22 de setembro de 2022. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente VALOR EMOLUMENTOS: R\$ 102,84 VALOR TAXA JUDICIARIA: R\$ 17,97 FUNDOS ESTADUAIS: R\$ 21,85 VALOR ISS: R\$ 5,14 VALOR TOTAL: R\$ 147,80

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/07/2011, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 58.723, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CLAUDIANA BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 313.913.848-22, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 08, Quadra SR-L, Lote nº 04, Setor Universitário, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.684-242", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAIR ALVES DE SOUSA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 04/10/2010, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 68.963, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDVAIR ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, CPF nº 001.787.591-98, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 18, Quadra GL-1, Lote nº 46-C, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-572", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUBIRATAN DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 03/12/2010, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 72.045, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HUBIRATAN DE OLIVEIRA, CPF nº 603.283.201-53, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Leonel Fleury, Quadra nº 18, Lote nº 01-D, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-165", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ANTONIO DA COSTA BARROSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 05/12/2016, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 102.765, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JORGE ANTONIO DA COSTA BARROSO, CPF nº 043.167.401-99, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-16, nº 91, Quadra nº 17, Lote nº 25-A, Jardim Prive das Caldas - Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-516", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRIANA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha

Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 14/06/2016, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 102.938, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EDRIANA SOARES DA SILVA, CPF nº 057.510.721-97, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 12, Quadra nº 16, Lote nº 1-F, Jardim Vitória, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-778", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DE OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1759247-8, datado de 02/03/2018, registrada sob o nº R.11, da matrícula nº 105.085, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DAIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 033.698.051-54, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-5, nº 108, Quadra nº 11, Lote nº 8-B, Residencial Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-038", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELLYN LOPES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2283024-1, datado de 17/03/2020, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 114.769, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EVELLYN LOPES DA SILVA, CPF nº 010.907.151-45, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Dr Amauri Gerim de Amorim, nº 327, Quadra nº 18, Lote nº 24-B, Parque Residencial Holliday, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-692.", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

COMARCA - CAVALCANTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ARI JACUNDA DA COSTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÃO E TUTELA, DE CAVALCANTE-GO, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 11 de agosto de 2022, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF-CREDOR FIDUCIÁRIO, fica INTIMADO, ARI JACUNDA DA COSTA. , cpf n. 260.093.901-68, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua 02, Quadra 35, lote 306, Cavalcantinho-Cavalcante-GO das 09:00 às 17:00 horas, a efetuar o pagamento de R\$ 118.385,98, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144440804583 na matrícula nº 7.566, referentes à aquisição de uma casa, situada à rua 216, Quadra 87, lote 05, Loteamento Morro Encantado --Cavalcante-GO. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização dos destinatários. Bel. Karlos Eduardo S. Couto, Oficial/Registrador Interino.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL ALVES DOS SANTOS LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAFAEL ALVES DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 4034060 SSP-DF e CPF nº 024.321.761-70, residente e domiciliado na Quadra 201, Conjunto H, Casa 42, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Casa 11, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 269; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2597793-6, firmado em Brasília-DF. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950022, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILZANE AMORIM DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): ILZANE AMORIM DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da RG nº 26240542003 SSP/MA e CPF nº 020.301.383-20, residente e domiciliada na Quadra 102, Conjunto 03, Lote 18, Apartamento 101, Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 118, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 2913; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950024, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PAULO CAMPOS, ISADORA VILLACA BATISTA CAMPOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADOS: PAULO CAMPOS, brasileiro, servidor público federal, portador da CNH nº 02759675300 DETRAN-DF onde consta a CI nº 2161546 SSP-DF e CPF nº 006.057.901-32 e seu cônjuge, ISADORA VILLAÇA BATISTA CAMPOS, brasileira, servidora pública, portadora da CI nº 13078110 SSP-MG e CPF nº 016.630.736-00, relativas ao Instrumento Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará-DF que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra E, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 3632; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950031, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PAULO CAMPOS, ISADORA VILLACA BATISTA CAMPOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULO CAMPOS, brasileiro, servidor público federal, portador da CNH nº 02759675300 DETRAN-DF onde consta a CI nº 2161546 SSP-DF e CPF nº 006.057.901-32 e seu cônjuge, ISADORA VILLAÇA BATISTA CAMPOS, brasileira, servidora pública, portadora da CNH nº 04890912976 DETRAN-DF onde consta a CI nº 13078110 SSP-MG e CPF nº 016.630.736-00, relativas ao Instrumento Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no

Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará-DF que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra E, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 3633; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950032, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VENANCIO BARBOSA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VENANCIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, portador da CNH nº 00126128319 DETRAN-DF e CPF nº 209.661.301-97, residente e domiciliado na Quadra QE 46, Conjunto K, Casa 35, Guará II, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 01, Superquadra 09, Casa 308, Tipo C, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9387; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE CRISTINA GOMES, RODRIGO FIRMINO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RODRIGO FIRMINO DA SILVA, vendedor, CI nº 330.788.267 SSP-SP e CPF nº 298.925.298-39 e sua mulher DAIANE CRISTINA GOMES, auxiliar administrativa, CI nº 2.506.120 SSP-DF e CPF nº 023.619.401-16, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Setor de Chácara Ipiranga, Lotes 1/2, Casa 301, Setor de Oficinas em Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 07, Casa 33, CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL ATLÂNTIDA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24854; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa. 0

comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950025, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KARINA RODRIGUES DOURADO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KARINA RODRIGUES DOURADO, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade de caixa, portadora da CI nº 3368514 SSP-DF e CPF nº 058.083.371-27, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 50, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIELA ROCHA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27692; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950030, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERBERT ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HERBERT ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, recebedor de apostas, portador da CNH registro nº 04683953296, onde consta o RG nº 2824125 SSP-DF e CPF nº 031.820.081-37, residente e domiciliado na QNM 40, Conjunto T, Casa 29, Taguatinga Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 06, Rua 15, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILAN I, PARQUE NOVA FRIBURGO-A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27827; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950016, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SONIA MARIA DE SOUZA GUEDES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SONIA MARIA DE SOUZA GUEDES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 1355250 SSP-DF e CPF nº 553.289.461-20, residente e domiciliada na Q Quadra 313, Conjunto F, Lote 01, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 101, BLOCO 10, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALITY PARK no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28452; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAQUIM DOS SANTOS COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAQUIM DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, portador da CI nº 1088242 SESPDS-DF e CPF nº 504.189.121-49, residente e domiciliado na Quadra 102, AG I, Conjunto 21, Lote 08, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1208, BLOCO 12, PAVIMENTO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28737; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS PEREIRA DE BRITO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOUGLAS PEREIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, portador da CNH nº 06945659740 DETRAN-MG e CPF nº 123.941.936-89, residente e domiciliado na Quadra 04, Conjunto B, Casa 30, Candangolândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 122, Avenida 04, APARTAMENTO nº 308 -- 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XX, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29470; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950019, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL CARVALHO SILVA**

ial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SAMUEL CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2771582 SSP-DF e CPF nº 026.918.381-70, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 61, Rua 28, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, ALAMEDA DOS ANJOS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29652; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950033, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da CI nº 3.260.794 SSP-DF e CPF nº 044.790.193-16, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 17, Sala 104, Setor Sul, Gama, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 22, Rua 06, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XIX, situado no loteamento denominado PARQUE NAPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29733;

a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAWANY VITORIA OLIVEIRA GONCALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THAWANY VITORIA OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, atendente de restaurante, portadora da CI nº 3633249 SESP-DF e CPF nº 069.312.401-61, residente e domiciliada na Quadra 31, Lote 81, 81, Setor Oeste, Gama - DF, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1740638-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 30, Rua 04, APARTAMENTO nº 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29824; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950028, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE LUIZ DO CARMO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDRE LUIZ DO CARMO, brasileiro, solteiro, maior, motoboy, portador da CI nº 1334022151 SSP-BA e CPF nº 033.429.781-80, residente e domiciliado na QNN 22, Conjunto A, Casa 39, Ceilândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 411, BLOCO 04, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29977; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950021, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREA DE SOUSA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDREA DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2111987 SSP-DF e CPF nº 709.102.271-87, residente e domiciliada na Quadra 103, conjunto 08, lote 13, casa 01, Ag I, São Sebastião, Brasília-DF, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0642963-3, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 606, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29996; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950029, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO FRANCISCO DUARTE DE MELO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO FRANCISCO DUARTE DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3071972 SSP-DF e CPF nº 927.633.833-00, residente e domiciliado em Residencial Bosque, Rua 8, Quadra 14, Casa 08, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 55, Quadra 41, Rua João Pessoa, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE V, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30524; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950023, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS GABRIEL ALVES CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS GABRIEL ALVES CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, lavador, portador da CI nº 3.331.132 SESP/DF e do CPF 056.218.251-95, residente e domiciliado em Quadra 4, Rua E, Torre E1, Apt 31, Jardins Mangueiral, São Sebastião, Brasília/DF, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0685567-5, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL SAN JUAN, Lote 23, Quadra 12, Rua 04, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32700; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950027, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 3444222 SESP/DF e do CPF 065.017.081-41, residente e domiciliado em Qr 216, Conjunto H, Casa 28, Santa Maria, Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 33, Rua 2, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CONCEITO I, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33042; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950020, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOMINGOS FRANCISCO FERNANDES JUNIOR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOMINGOS FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 2.305.259 SESP/DF e CPF nº 029.516.781-50, residente e domiciliada na Qn 14F, 11, Riacho Fundo II, Brasília -- DF, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2430704-0, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, da Quadra 74, Rua 31, APARTAMENTO nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XVII, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 36412; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950026, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON HENRIQUE BARREIRAS ROCHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINGTON HENRIQUE BARREIRAS ROCHA, inscrito sob o CPF: 029.956.101-10, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um APARTAMENTO n. 202, Bloco "E", com direito ao Boxe de Garagem n. 78 do "Residencial J.C. Virtude", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-1 da matrícula n. 261.975. O valor do débito até 25/10/2022 era de R\$ 83.513,77 (oitocentos e três mil quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210255627226950001

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO VITOR DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXSANDRO VITOR DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. 015.577.891-93, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Garantias - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 204, Bloco A, do Residencial J.C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-05, na Rua JC-101, Rua JC-102, JC-201 e Avenida das Américas, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao boxe de garagem n. 17, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 264.029 . O valor do débito até 25/10/2022 era de R\$ 29.220,73 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210255627226950000.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LIA EMPREENDIMENTOS LTDA

"EDITAL DE REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS, NA CIDADE DE JUSSARA/GO" A Oficial Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Jussara, Estado de Goiás, na forma da Lei. Faz público para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/79, que aos dezoito (18) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), através da Prenotação nº 59.685, Selo Eletrônico 00322210113923325430011, por parte da Empresa - Lia Empreendimentos LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.247.102/0001-56 e na JUCEG -- NIRE nº 52.20519924-3, com sede à Rua São Pedro, nº 575, quadra 03, lote 01, sala 01, Centro, em Santa Fé de Goiás/GO, email: liaempreendimentos@hotmail.com, representada pelos sócios proprietários Ângelo Siqueira Dias Neto e Lorean Passos de Oliveira Siqueira; depositou nesta Serventia, situada no endereço supra, o Decreto Municipal nº 312/2022, de 15 de setembro de 2022, expedido pela Prefeitura do Município de Jussara, Estado de Goiás, publicado aos 15 de setembro de 2022, além de memorial descritivo, plantas, relação dos lotes e demais documentos perfilhados no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro e processamento de parcelamento de gleba, na modalidade "LOTEAMENTO", que se denominará "Residencial Jardins", a ser implantado no imóvel caracterizado como "UMA ÁREA DE TERRAS, com 179.352,24 m² (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois vírgula vinte e quatro metros quadrados), situado no imóvel denominado "Água Limpa", zona de expansão urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M.01, localizado na confrontação com propriedades de Antônio Saldanha Pimenta e Espólio de Antônio Fernandes Pereira, deste segue confrontando com propriedade de Espólio de Antônio Fernandes Pereira com o seguinte azimuth e distância 108°12'39" - 362,30m, até o vértice M.02, deste segue confrontando com propriedade de Wesley Santos de Lacerda e Wesdlay Santos Lacerda com os seguintes azimutes e distâncias 195°34'07" - 58,41m, até o vértice M.03, 108°26'25" - 293,83m, até o vértice M.04, deste segue confrontando com propriedade de Antônio Saldanha Pimenta com os seguintes azimutes e distâncias 205°41'24" - 147,88m, até o vértice M.05, 291°00'13" - 54,74m, até o vértice M.06, 325°50'19" - 66,84m, até o vértice M.07, 305°23'29" - 19,09m, até o vértice M.08, 292°35'27" - 17,66m, até o vértice M.09, 203°46'38" - 55,24m, até o vértice M.10, 108°20'31" - 24,02m, até o vértice M.11, 107°24'28" - 51,25m, até o vértice M.12, 111°37'56" - 41,73m, até o vértice M.13, 109°41'40" - 49,77m, até o vértice M.14, 115°38'17" - 19,75m, até o vértice M.15, 131°55'51" - 91,44m, até o vértice M.16, 144°37'14" - 10,48m, até o vértice M.17, 160°38'28" - 15,18m, até o vértice M.18, 178°57'25" - 34,61m, até o vértice M.19, deste segue confrontando com propriedade de Manoel Alves da Silva com os seguintes azimutes e distâncias 286°14'09" - 359,24m, até o vértice M.20, 286°28'00" - 306,67m, até o vértice M.21, deste segue confrontando com propriedade de Divino Rodrigues dos Santos com o seguinte azimuth e distância 7°37'37" - 66,99m, até o vértice M.22, deste segue confrontando com propriedade de Antônio Saldanha Pimenta com os seguintes azimutes e distâncias 7°37'37" -- 45,58m, até o vértice M.23, 287°32'22" -- 66,53m até o vértice M.24, deste segue confrontando com

propriedade de Cirilo Alves Bontempo Neto com os seguintes azimutes e distâncias 17°49'00" - 107,72m, até o vértice M.25, 287°46'33" - 34,05m, até o vértice M.26, deste segue confrontando com propriedade de Antônio Saldanha Pimenta com o seguinte azimute e distância 16°59'42" - 108,44m, até o início desta descrição, no vértice M.01", Cadastro Municipal nº 001.414.0008.0004.0000. Registrado na matrícula sob nº 16.563, ficha 01, Livro nº 02, do CRI de Jussara/GO. PLANO DE LOTEAMENTO: Totalizando a área loteada de 179.352,24 m² (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois vírgula vinte e quatro metros quadrados), constituído de 473 (quatrocentos e setenta e três) lotes de terras, em área alienável de 106.803,90 m² (trezentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três, e cinquenta e cinco metros quadrados) -- 59,55%, contendo 02 Etapas, tendo a 1ª Etapa o total de 327 (trezentos e vinte e sete) lotes, com 74.652,54m² (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois, e cinquenta e quatro metros quadrados) - 41,62%, e a 2ª Etapa, com 146 (cento e quarenta e seis) lotes e área de 32.151,36 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e um, e trinta e seis metros quadrados) -- 17,93%, possuindo duas Áreas Verdes com dimensão total de 17.441,78 m² (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e um, e setenta e oito metros quadrados) tendo a Área Verde 01 o total de 6.169,10 m² (seis mil, cento e sessenta e nove, e dez metros quadrados) -- 3,44%, e a Área Verde II o total de 11.272,68 m² (Onze mil, duzentos e setenta e dois, e sessenta e oito metros quadrados) -- 6,29%, e 2 (duas) Áreas Públicas Municipais com dimensão total de 9.623,72 m² (nove mil, seiscentos e vinte e três, e setenta e dois metros quadrados) -- 5,36%, além de 45.482,84 m² (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois, e oitenta e quatro metros quadrados) -- 25,36% de área destinada ao sistema viário e canalização de tráfego e 27.065,50 (vinte e sete mil, sessenta e cinco, e cinquenta metros quadrados) de áreas públicas -- 15,09%. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado na Plataforma da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, com os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário regulamentar. Decorrido o prazo legal deste edital, e na ausência de quaisquer impugnações, será realizado o registro encartado no artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.766/1979. Segue anexa a PLANTA de localização da área loteada. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de Jussara, Estado de Goiás, Vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Tatianne de Melo Pereira Coutinho Oficial -- Assinatura Eletrônica

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARA DE SOUSA PINHEIRO, FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125030 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), SILMARA DE SOUSA PINHEIRO CPF: 038.136.541-76/ FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO CPF: 288.039.813-49, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BRAZLANDIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0070225, celebrado em 17/05/2012, referente ao imóvel, CASA 13, RESIDENCIAL VITORIA I, LOTE DE MANSÃO 341, MÓDULO M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 59.147, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 14.922,96. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei

9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETANIA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124504 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, BETANIA PEREIRA DA SILVA CPF: 688.154.091-49, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0068645, celebrado em 16/05/2012, referente ao imóvel, CASA 42, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM AQUINO I, LOTE 42, QUADRA 20, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 62.274, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$ 7.821,45. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPE DE MATOS LIMA OLIVEIRA, CRISTINA RAMOS DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125318 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), PHILIPPE DE MATOS LIMA OLIVEIRA CPF: 019.601.141-82/ CRISTINA RAMOS DE MELO CPF: 027.924.991-84, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0178428, celebrado em 10/10/2012, referente ao imóvel, LOTE 01, QUADRA 06, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 64.568, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 41.743,96. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125636 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA, CPF: 025.482.051-42, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER DF, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0251723, celebrado em 15/01/2013, referente ao imóvel, CASA 15, RESIDENCIAL PALMEIRAS IV, QUADRA 02, MR-01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R8/R9, da matrícula n.º 66.428, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 3.205,08. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAL GONZAGA JULIO RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125316 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, NATAL GONZAGA JULIO RODRIGUES CPF: 504.232.906-49, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA MONTESE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0646743, celebrado em 05/06/2014, referente ao imóvel, CASA 13-A, CONDOMÍNIO PÊRA, LOTE 13, QUADRA 02, MR-03, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 72.067, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 95.827,21. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124985 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de

frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ELIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA CPF:718.845.211-34, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0858383, celebrado em 10/04/2015, referente ao imóvel, CASA 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA IX, LOTE 30, QUADRA 15, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 73.806, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 32.122,13. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS LIMA MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124915 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DOMINGOS LIMA MAIA CPF: 275.969.581-68, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA VALPARAISO CENTRO GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.3744144, celebrado em 25/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 404, BLOCO F, 3º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.707, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 18.128,30. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO ROSA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124764 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, REGINALDO ROSA DE JESUS CPF: 104.063.046-45, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de

Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1320867, celebrado em 24/08/2016, referente ao imóvel ,CASA 08-F, RESIDENCIAL GAMA I, LOTE 08, QUADRA 196, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 77.400, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$ 48.978,26. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO GONCALVES DO PRADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124011 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **SILVIO GONÇALVES DO PRADO** CPF: 610.826.941-34, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1347495, celebrado em 03/10/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, LOTE 21, QUADRA 05, MR-05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORLI, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 78.308, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$ 5.038,61. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA MARQUES DE CARVALHO SPINELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124761 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **KAMILA MARQUES DE CARVALHO SPINELI** CPF: 704.107.724-10, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GOIÁS, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1685949, celebrado em 13/11/2017, referente ao imóvel ,CASA 21-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERAÇÃO I, LOTE 21, QUADRA 15, MR 08, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 81.025, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do

débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$ 24.882,47. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID ANNANDA SOUZA ROCHA CAMARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125584 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, INGRID ANNANDA SOUZA ROCHA CAMARA CPF: 859.298.195-64, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2192649, celebrado em 23/10/2019, referente ao imóvel, CASA 36-AI, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, LOTE 36-A, QUADRA 05, MR 12, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 86.389, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 4.276,27. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124963 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEANDRO SILVA SANTOS CPF: 023.800.735-97, residente(s) e domiciliado em BRASIÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2465111, celebrado em 08/01/2021, referente ao imóvel, CASA 15-I, TIPO F, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTÂNCIA DA PALMEIRAS III, LOTE 15, QUADRA 37, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 90.938, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 12.938,98. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2022.

Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA ALENCAR PEREIRA SANTIAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125647 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAYSSA ALENCAR PEREIRA SANTIAGO CPF: 707.946.051-41, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2636000, celebrado em 29/12/2021, referente ao imóvel, LOTE 15-A, QUADRA 29, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.875, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 6.341,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER MARTINS DE OLIVEIRA, CRISTIANE MULLER DE OLIVEIRA**

EDITAL FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 36.699.663/0001-93, com sede social no endereço Rua Conselheiro Crispiano, nº 105, Conj. 43, Sala 15, São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Wander Martins de Oliveira, brasileiro, Assalariado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Cristiane Müller de Oliveira, brasileira, vendedora, CI. 3968243 DGPC/GO, CPF/MF.: 846.916.621-20 e CI. 6075873 SSP/GO, CPF/MF.: 701.666.311-67 residente e domiciliado à Rua RC14, Qd. 52, Lt. 13-A, Residencial Canaã, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 215.657,08 (duzentos e quinze mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oito centavos), posicionado no dia 26/10/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em 31/01/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC14, Qd. 52, Lt. 13-A, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula 62.823. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena

de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA INACIA CANDIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS E DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES Umberto José da Mota, Oficial do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, através do presente edital, na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do CNJ, torna-se público que foi prenotado nesta Serventia, sob o protocolo n. 55.755, apresentando como Requerente Elisangela Eterna Fernandes, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade n. 4.503.670 2ªVia SSP/GO e inscrita no CPF nº 977.78.401-34, residente e domiciliada na Av. Pará, Qd. 14, Lt. 07, St. Aeroporto, CEP 76.100-000, São Luís de Montes Belos-GO; o pedido de RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA da fração ideal de 50% do lote de terras urbano de nº 07, da quadra 14, da Avenida Pará, do Loteamento denominado Vila Aeroporto, com a área de 225,00 m², sem benfeitorias, nesta cidade de São Luís de Montes Belos/GO, devidamente registrada sob a MATRÍCULA 2.938 do Livro 02 do CRI de São Luís de Montes Belos/GO. Apresentando como proprietário tabular MARIA INÁCIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, falecida aos 07/01/1998. A requerente declara estar na posse mansa e pacífica dos imóveis, desde o falecimento da proprietária tabular, que a criava como filha. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, situada na Avenida Rio da Prata, nº 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO, facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartoriosiqueira@yahoo.com.br para conferir maior celeridade ao trânsito das informações.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a GOIÁS IMOBILIARIA INDUSTRIAL LTDA e eventuais herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 24/03/2022, sob o protocolo nº 83.855, com tempo de posse de aproximadamente 25 anos, formulado por ANDERSON NOLETO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, declara não manter união estável com nenhuma pessoa, nos termos da resolução 061/2017 do CNJ, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00966780710, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 3815186, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 881.244.521-72, residente e domiciliado na Rua 209-A, Quadra 58, Lote 08, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO: Lote de terras de número dois (02), da quadra sessenta

e quatro (64), situado no loteamento denominado "VILA SÃO SEBASTIÃO", no município de Senador Canedo-GO, com as seguintes características: área de 570 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente confrontando com a Rua 115; pelo lado direito medindo 38,00 metros, confrontando com o lote nº. 01; pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº.16, objeto da Matrícula nº 13.671 do Livro 2, deste CRI, e consta ser de propriedade tabular de GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob. N. 01.399.807/0001-01. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de Setembro de 2022. Eu, Juliana Fernandes Santana, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, CI nº 6523-CREA/DF e CPF nº 149.736.261-04, residente no endereço Lote nº 02 da Quadra 19-B, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Lote nº 02 da Quadra 19-B, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.989. Selo: 01392210212164725430028. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FERNANDES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIANO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 00073645152 DETRAN-DF, CPF nº 670.064.341-49, residente no endereço Apartamento nº 302, Bloco "E", Rua 03, Lote de Terras nº 01, Quadra 32, Condomínio Novo Ipanema, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Bloco "E", Rua 03, Lote de Terras nº 01, Quadra 32, Condomínio Novo Ipanema, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.960. Selo: 01392210212164725430001. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA CRISTINA DE MORAIS, brasileira, solteira, servidora pública, portadora CI. 1.429.796-SSP-DF., CPF. 610.191.271-04, residente e domiciliada no lote nº 14 da quadra 23, Norada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 14, Quadra 23, loteamento Morada Nobre, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.982. Selo: 01392210212164725430021. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL MOURA CORDEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RACHEL MOURA CORDEIRO, brasileira, solteira, cabelereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.286.955-SSP/DF e CPF/MF nº 000.985.441-01, residente no endereço Apartamento nº 103, Bloco 01 - 1º Pavimento Tipo, no Térreo do "Residencial Lisboa Life", Lote de Terras nº 01 da Quadra nº 16, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Apartamento nº 103, Bloco 01 - 1º Pavimento Tipo, no Térreo do "Residencial Lisboa Life", Lote de Terras nº 01 da Quadra nº 16, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.995. Selo: 01392210212164725430034. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR CARLOS DE MORAIS, LUCIANA KLEIN DA SILVA DE MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDEMAR CARLOS DE MORAIS, brasileiro, técnico em edificações, CNH nº 01514143473 DETRAN-DF, CPF nº 569.615.459-04 e LUCIANA KLEIN DA SILVA DE MORAIS, brasileira, desenhista industrial, CI nº 5932680 SSP-SC, CPF nº 121.379.188-03, residentes no endereço Lote nº 24 da Quadra 29, no Parque Valparaíso "II", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 24 da Quadra 29, no Parque Valparaíso "II", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.988. Selo: 01392210212164725430027. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE PEREIRA DE ANDRADE, VALDIRAM PEREIRA DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LIDIANE PEREIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 2.096.687-SSP/DF e CPF nº 940.190.531-20 e VALDIRAM PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 1.817.206-SSP/DF e CPF/MF nº 883.006.841-15, residentes no endereço Lote Chácara nº 01 da Quadra 40, Casa nº 22 do "Condomínio Paraíso XXXV, Chácara Anhanguera - Gleba "B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 01 da Quadra 40, Casa nº 22 do "Condomínio Paraíso XXXV, Chácara Anhanguera - Gleba "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.994. Selo: 01392210212164725430033. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MESQUITA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIANA MESQUITA DIAS, brasileira, solteira, aux. de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 4114821-SSP/GO e CPF nº 905.393.621-15, residente no endereço Casa 09 - Modelo 'A', Condomínio Residencial Ebenézer, Lote Chácara nº 08, Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Casa 09 - Modelo 'A', Condomínio Residencial Ebenézer, Lote Chácara nº 08, Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.996. Selo: 01392210212164725430035. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SAMPAIO OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS SAMPAIO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 05712032742 DETRAN-DF, CPF nº 052.670.631-77, residente no endereço Lote nº "01", Quadra 37, Apartamento nº 302 Bloco "B", Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Lote nº "01", Quadra 37, Apartamento nº 302 Bloco "B", Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.993. Selo: 01392210212164725430032. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI, brasileira, solteira, professora de ensino de 1º e 2º grau, portadora do RG nº 2174888-SSP/DF e do CPF nº 002.614.981-85, residente no endereço Lote nº "01", Quadra 37, "Apartamento nº 109, primeiro pavimento Bloco "J" "Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Lote nº "01", Quadra 37, "Apartamento nº 109, primeiro pavimento Bloco "J" "Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.990. Selo: 01392210212164725430029. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO VICENTE DE ANDRADE JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SERGIO VICENTE DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº03298600023 DETRAN-DF e CPF nº008.627.771-51, residente no endereço Lote nº 01 da Quadra 33, "Apartamento nº 402 do 4º Pavimento Bloco "E" do "Condomínio Parque Bello Mare", Parque Esplanada "II", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Lote nº 01 da Quadra 33, "Apartamento nº 402 do 4º Pavimento Bloco "E" do "Condomínio Parque Bello Mare", Parque Esplanada "II", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.991. Selo: 01392210212164725430030. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSIMAR MARIANO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSIMAR MARIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1.865.062-SSP/DF e CPF nº 885.822.131-15, residente no endereço Lote nº 20, da Quadra 07, loteamento denominado Mansões Santa Marina, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Lote nº 20, da Quadra 07, loteamento denominado Mansões Santa Marina, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma

eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.987. Selo: 01392210212164725430026. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELIEZIO DA SILVA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSE ELIEZIO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador da CI nº 3083044-SESP/DF e do CPF nº 046.909.701-90, residente no endereço Casa 18 - Modelo "A" - "Condomínio Residencial Imprensa", situada no Lote nº 10 da Quadra 09, situado no Chacaras Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 18 - Modelo "A" - "Condomínio Residencial Imprensa", situada no Lote nº 10 da Quadra 09, situado no Chacaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.002. Selo: 01392210212164725430041. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DE SOUZA ARAUJO, GENILSON DE OLIVEIRA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALERIA DE SOUZA ARAUJO, brasileira, solteira, empacotadora, portadora do RG nº 2017238-SESP/DF e CPF nº 726.944.161-87 e GENILSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, repositor, portador do RG nº 1972894-SESP/DF e do CPF nº 874.437.591-34, residentes no endereço Casa C, Condomínio Vivendas IX, Lote 33, Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa C, Condomínio Vivendas IX, Lote 33, Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.0171. Selo: 01392210212164725430055. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVES RAMOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEVES RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CI nº 845879-SSP/DF e do CPF nº 048.519.245-42, residente no endereço Casa 02 do "Condomínio Oriente IX", Lote de Terreno nº 32, da Quadra 05, no Loteamento Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do "Condomínio Oriente IX", Lote de Terreno nº 32, da Quadra 05, no Loteamento Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.997. Selo: 01392210212164725430036. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA ALENCAR DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLAVIA ALENCAR DA SILVA, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2243419 SSP/DF e CPF/MF nº 007.354.031-55, residente no endereço Casa 05, "Residencial Villa Bela", Lote nº 18, Quadra 167, do Loteamento Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 05, "Residencial Villa Bela", Lote nº 18, Quadra 167, do Loteamento Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.999. Selo: 01392210212164725430038. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO EGBERTO GUIMARAES VIDAL, ALETHEYA CRYSTINA BATISTA ALVES SILVA ARARUNA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAURO EGBERTO GUIMARAES VIDAL, bancário, portador do RG. nº 2428873-SSP/DF, CPF nº 007.968.741-58 e ALETHEYA CRYSTINA BATISTA ALVES SILVA ARARUNA VIDAL, do lar, portadora do RG. nº 806651-SSP/RO e CPF nº 723.267.942-49, residentes no endereço Casa 02, do "Condomínio Residencial Solar IV", situada no Lote nº 19 da Quadra 03, no Loteamento Vila Izabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, do "Condomínio Residencial Solar IV", situada no Lote nº 19 da Quadra 03, no Loteamento Vila Izabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.998. Selo: 01392210212164725430037. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG nº 1266604 SSP-DF e CPF nº 610.417.421-34, residente no endereço Casa 04 do "Condomínio Residencial Silvino Horn", Lote Chácara nº 03, da Quadra 08, situado no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 04 do "Condomínio Residencial Silvino Horn", Lote Chácara nº 03, da Quadra 08, situado no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de

15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.000. Selo: 01392210212164725430039. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EDILSON DE PINHO, SONIA MARIA COSTA DE PINHO, CARLOS ALBERTO COSTA SOUSA**
CONDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO EDILSON DE PINHO, caseiro, portador da RG nº 110021586-SSP/CE e CPF Nº 504.438.281-72 e casado com SONIA MARIA COSTA DE PINHO, do lar, portadora do RG nº 5734615-SSP/GO e 443.976.311-15 e CARLOS ALBERTO COSTA SOUSA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, portador do RG nº 2488508-SSP/DF e CPF nº 009.748.551-97, residentes no endereço Casa 01 do "Residencial Cardoso", situada no Lote nº 12, Quadra 202, do Loteamento Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do "Residencial Cardoso", situada no Lote nº 12, Quadra 202, do Loteamento Pacaembu, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.008. Selo: 01392210212164725430047. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAN CAVALCANTE MARQUES, MAIRA PEREIRA DE MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSMAN CAVALCANTE MARQUES, brasileiro, assistente administrativo, portador da CI nº 6120955-SSP/PE e CPF nº 038.667.484-18, e sua esposa MAIRA PEREIRA DE MOURA, brasileira, operadora de caixa, portadora da CI nº 4751194-SSP/GO e CPF nº 732.292.371-53, residentes no endereço Casa 08 - Modelo B,

"Condomínio Residencial Altas XIII", Chácara nº 11, "Quadra 38", do Loteamento Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 08 - Modelo B, "Condomínio Residencial Altas XIII", Chácara nº 11, "Quadra 38", do Loteamento Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.007. Selo: 01392210212164725430046. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YENS FARRAPO MUNIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, YENS FARRAPO MUNIZ, brasileira, solteira, profissional de serviço aeroportuário, portadora do RG nº 2746056-SSP/DF e CPF nº 019.998.041-12, residente no endereço Lote Chácara - 37, da Quadra -- 04, Apartamento nº 104 - Bloco "L" - do "Condomínio Villa Paraíso", Chácaras Ypiranga - Gleba - "A", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara - 37, da Quadra -- 04, Apartamento nº 104 - Bloco "L" - do "Condomínio Villa Paraíso", Chácaras Ypiranga - Gleba - "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.020. Selo: 01392210212164725430058. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON GLAUCO AVELINO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WEVERTON GLAUCO AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador do RG nº 2209916-SSP/DF e CPF nº 006.378.841-16, residente no endereço Casa 02 - Unidade Tipo "A", "Condomínio Residencial Golden Ville II, Lote 18, Quadra 14, Loteamento Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02 - Unidade Tipo "A", "Condomínio Residencial Golden Ville II, Lote 18, Quadra 14, Loteamento Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.003. Selo: 01392210212164725430042. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, administradora, portadora da CI nº 025211 SSP/DF e CPF/MF nº 931.821.471-53 e seu cônjuge JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO, porteiro, portador da CI nº 1886901 SSP/DF e CPF/MF nº 464.032.051-53, residentes no endereço Casa "03" do "Condomínio Residencial Carlos Eduardo XI", situada no Lote nº 11 da Quadra Z, do Loteamento Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "03" do "Condomínio Residencial Carlos Eduardo XI", situada no Lote nº 11 da Quadra Z, do Loteamento Parque Esplanada, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.005. Selo: 01392210212164725430044. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ARLAN LIRA LIMA, MARIA FRANCISCA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO ARLAN LIRA LIMA, brasileiro, gesseiro, divorciado, portador do RG nº 2000098052226-SSP/CE e CPF nº 308.643.628-03 e MARIA FRANCISCA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 2006005162475-SSP/CE e CPF nº 046.064.613-30, residentes no endereço Casa "02", "Condomínio Residencial Nova Canaã IV", Lote nº 06, da Quadra 11, Loteamento Jardim Dos Ipês, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "02", "Condomínio Residencial Nova Canaã IV", Lote nº 06, da Quadra 11, Loteamento Jardim Dos Ipês, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.004. Selo: 01392210212164725430043. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA OLIVEIRA BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MONICA OLIVEIRA BRITO, brasileira, solteira, caixa, portadora do RG nº 5723095-SSP/GO e CPF nº 045.447.661-25, residente e domiciliada na Quadra 08, Rua 7, Lt 03, Morada Norte, nesta cidade,, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote de terreno nº 06, da Quadra 19, Casa nº 66 Modelo C do "Condomínio Residencial Enseada", Loteamento Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.009. Selo: 01392210212164725430048. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO SANTOS QUINTINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRANILDO SANTOS QUINTINO, brasileiro, solteiro, expedidor, portador da CNH nº 04157556416 DETRAN/DF e CPF nº 814.364.911-34, residente no endereço Casa 15 - Modelo "A" do "Condomínio Residencial Morumbi", Chácara nº 02, da Quadra nº 12, Loteamento Chácara Anhanguera "Gleba A", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 15 - Modelo "A" do "Condomínio Residencial Morumbi", Chácara nº 02, da Quadra nº 12, Loteamento Chácara Anhanguera "Gleba A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.018. Selo: 01392210212164725430056. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS APARECIDO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 3384272-SSP/DF e do CPF nº 063.481.086-35, residente no endereço Casa "01" do "Residencial Villa II", situada no Lote nº 18 da Quadra 139, situado Loteamento Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "01" do "Residencial Villa II", situada no Lote nº 18 da Quadra 139, situado Loteamento Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.006. Selo: 01392210212164725430045. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, REJANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 2.291.298 SSP/DF e CPF nº 987.959.611-00, residente no endereço Casa 02 do "Condomínio Residencial In Brasil", situada no Lote nº 16, da Quadra 166 no Loteamento Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do "Condomínio Residencial In Brasil", situada no Lote nº 16, da Quadra 166 no Loteamento Pacaembu, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.021. Selo: 01392210212164725430059. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO CARMO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDVALDO CARMO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 0652156304 SSP/BA e CPF nº 726.436.255-87, residente no endereço Casa 02, "Condomínio Residencial Santa Rita III", Lote nº 07, da Quadra 18 no Loteamento Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, "Condomínio Residencial Santa Rita III", Lote nº 07, da Quadra 18 no Loteamento Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.010. Selo: 01392210212164725430049. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA PEREIRA DE SOUZA, LUIS HENRIQUE MARINHO MIGUEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SHEILA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da CI nº 1454890 SESPDS/DF e CPF nº 788.587.471-00 e LUIS HENRIQUE MARINHO MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 2339516-SSP/DF e CPF nº 865.313.871-49, residentes no endereço Lote Chácara nº 06. Quadra 01, Apartamento nº 04, Bloco "12", "Conjunto Residencial Green Park II, Pavimento Térreo, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 06. Quadra 01, Apartamento nº 04, Bloco "12", "Conjunto Residencial Green Park II, Pavimento Térreo, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.992. Selo: 01392210212164725430031. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO FRANCISCO DA CONCEICAO, KEILA LIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAURO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, auxiliar de escritório, portador do RG nº 987870 SSP/TO e CPF Nº 037.822.771-80 e sua esposa KEILA LIRA DA SILVA, do lar, portadora do RG nº 5439975 SSP/GO e CPF nº 038.233.761-10, residentes no endereço Casa 01 do "Residencial Cardoso", situada no Casa 03 - Modelo "B", do "Condomínio Jardim Paraíso Lix", Lote nº 07, da Quadra 02, no Loteamento Jardim Dos Ipês, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03 - Modelo "B", do "Condomínio Jardim Paraíso Lix", Lote nº 07, da Quadra 02, no Loteamento Jardim Dos Ipês, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.011. Selo: 01392210212164725430050. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 2895321 SESPDS-DF, CPF nº 037.403.951-84, residente e domiciliada na Quadra 480, Lote 04, Estrela Dalva VI, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 11 - Modelo "A", do "Condomínio Residencial Bom Clima, situada na Chácara nº 10 da Quadra Única, do Loteamento Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.106. Selo: 01392210212164725430114. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TENISMARA DE MATOS DA CONCEICAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TENISMARA DE MATOS DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 2359660 SSP/DF e CPF/MF nº 008.857.671-01, residente no endereço Casa 02 do "Condomínio Residencial Golden Ville CXIII", Lote nº 11, da Quadra 03, do Loteamento Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do "Condomínio Residencial Golden Ville CXIII", Lote nº 11, da Quadra 03, do Loteamento Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.016. Selo: 01392210212164725430054. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2.343.727 SSP-DF, CPF nº 038.540.671-19, residente no endereço Apartamento 304, no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento Green Life Residence Spe Ltda, chácara nº 28, da quadra 02, Chácara Saia Velha - Gleba "A", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento Green Life Residence Spe Ltda, chácara nº 28, da quadra 02, Chácara Saia Velha - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.976. Selo: 01392210212164725430015. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON ALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GELSON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, açougueiro, CI nº 704626 SSP-DF, CPF nº 655.258.926-34, residente no endereço Apartamento 201, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Império, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Império, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da

última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.023. Selo: 01392210212164725430061. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR SANTOS DA SILVA, LUCILENE DOS SANTOS SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VILMAR SANTOS DA SILVA, brasileiro, carpinteiro, CI nº 3808435 SSP-DF, CPF nº 012.097.243-32 e sua mulher LUCILENE DOS SANTOS SOUSA E SILVA, brasileira, estudante, CI nº 1487572 SSP-PI, CPF nº 929.411.763-49, residentes no endereço Apartamento 102, Chácara nº 03-G, (Oriundo do desmembramento da Chácara 03), Quadra 01, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Guarani, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Chácara nº 03-G, (Oriundo do desmembramento da Chácara 03), Quadra 01, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Guarani, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.024. Selo: 01392210212164725430062. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE INGRYD DA SILVA CEZAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, STEPHANIE INGRYD DA SILVA CEZAR, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2960581 SSP-DF, CPF nº 043.023.511-95, residente e domiciliada na QR 402, Conjunto H, Lote 14, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, do Bloco A, Residencial Madrid, edificado na Chácara 01, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.090. Selo: 01392210212164725430098. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DEIVID ALEIXO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO DEIVID ALEIXO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 7129868 PC-GO, CPF nº 711.421.161-90, residente e domiciliado na Quadra 09, 102, Lote Chácara 09, Setor de Chácara Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no Pavimento Superior, do Bloco D, do Residencial Marselha, Chácara 07 da quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.971. Selo: 01392210212164725430010. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade, CI nº 2662615 SSP-DF, CPF nº 030.193.091-07, residente no endereço Apartamento 116, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara Nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 116, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara Nº 17, Quadra 02, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.981. Selo: 01392210212164725430020. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, empregada doméstica, CI nº 1576904 SSP-DF, CPF nº 804.719.001-68, residente e domiciliada na Quadra QC 02, Conjunto 09, Lote 01, Apartamento 201, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 117, Pavimento Térreo do Bloco A, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, chácara 19 da quadra 08, Chácara Mansões Santa Maria, nesta cidade ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.124. Selo: 01392210212164725430130. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 1987680 SSP-DF, CPF nº

956.981.401-20, residente no endereço Apartamento 119, no Pavimento Térreo do Bloco A, do Residencial Jardins Valparaíso Segundo, chácara 19 da quadra 08, Chácara Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 119, no Pavimento Térreo do Bloco A, do Residencial Jardins Valparaíso Segundo, chácara 19 da quadra 08, Chácara Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.979. Selo: 01392210212164725430018. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FATIMA DO CARMO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA FATIMA DO CARMO SANTOS, brasileira, solteira, porteira, CI nº 2034396 SSP-DF, CPF nº 014.858.011-41, residente no endereço Apartamento nº 202, no 1º Pavimento, do Bloco D, do Residencial Bella Vitta II, Chácara 06, da quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, no 1º Pavimento, do Bloco D, do Residencial Bella Vitta II, Chácara 06, da quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.980. Selo: 01392210212164725430019. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILSON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, varredor, CI nº 332812236 SSP-SP, CPF nº 261.385.508-89, residente e domiciliado na Quadra 801, Conjunto 2, Lote 16, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior do Bloco 10, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.121. Selo: 01392210212164725430127. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO JOSE DE ASSIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAIMUNDO JOSÉ DE ASSIS, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, CI nº 1170572 SESP-DF, CPF nº 480.187.081-34, residente e domiciliado na QN 14D, Conjunto 08, Lote 06, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 10, Condomínio Vila Verde I, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.107. Selo: 01392210212164725430115. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GARCEZ DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDSON GARCEZ DA COSTA, brasileiro, divorciado, auxiliar I, CNH nº 00158506007 DETRAN-DF, CPF nº 610.273.321-53, residente no endereço Quadra 40, Casa 49, Setor Leste, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo do Bloco 24, do VARANDAS RESIDENCIAL MERIDIAN, edificado na Gleba A2 (Desmembrada Gleba A) Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.963. Selo: 01392210212164725430004. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA SILVA MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDVALDO DA SILVA MARQUES, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 2439529 SSP-DF, CPF nº 016.585.511-84, residente no endereço Apartamento 203, no Pavimento Superior do Bloco 36, do Varandas Residencial Meridian, edificado na Gleba A2 (Desmembrada Gleba A) Fazenda Taveira, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no Pavimento Superior do Bloco 36, do Varandas Residencial Meridian, edificado na Gleba A2 (Desmembrada Gleba A) Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.964. Selo: 01392210212164725430005. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CI nº 3404590 SSP-DF, CPF nº 057.167.031-86, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Quadra 24, Lote 14, Chácara 03, Chácara Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 23 do Bloco A, localizado no Residencial Atlas IX Village, edificado na Chácara 01, da Quadra 29, Chácara Anhanguera "B", nesta cidade ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.117. Selo: 01392210212164725430123. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DA COSTA MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HUDSON DA COSTA MOREIRA, brasileiro, solteiro, escriturário, CI nº 3569808 SSP-DF, CPF nº 066.954.871-54, residente e domiciliado na Quadra 45, Conjunto A, Lote 13, Vila São José, Brazlândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01 do Bloco B, Residencial Atlas IX Village, edificado na Chácara 01, da Quadra 29, Chácara Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.113. Selo: 01392210212164725430120. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO LOPES FONSECA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JUNIO LOPES FONSECA, brasileiro, solteiro, encarregado, CI nº 3175861 SSP-DF, CPF nº 053.672.001-09, residente e domiciliado na Rua Tupinambas, Quadra 27, Chácara 01, Condomínio Servilha, Casa 13, Setor de Chácaras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 26 do Bloco B, localizado no Residencial Atlas IX Village, edificado na Chácara 01, da Quadra 29, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.115. Selo: 01392210212164725430121. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID PINTO MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, INGRID PINTO MESQUITA, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 238993 SSP-R0, CPF nº 830.914.672-87, residente e domiciliada na Quadra QNH 05, Lote 13, Casa 03, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 113, Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro III, edificado no Lote nº 01, da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.120. Selo: 01392210212164725430126. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA DALVA DA SILVA FIGUEIREDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA DALVA DA SILVA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, faxineira, CI nº 2284945 SSP-DF, CPF nº 985.634.161-20, residente e domiciliada na Quadra 12, MR 06, Casa 02, Setor Norte, Planaltina - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento do Bloco B, Residencial Bella Vitta V, edificado na chácara 08 da quadra 02, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.123. Selo: 01392210212164725430129. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELMA MARIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSELMA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, cozinheira, CNH nº 04298945770 DETRAN-DF, CPF nº 030.371.514-63, residente e domiciliada na SQS 409, Bloco D, Apartamento 302, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2º Pavimento do Bloco C, Residencial Bella Vitta V, edificado na chácara 08 da quadra 02, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.116. Selo: 01392210212164725430122. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MARCIO DA HORA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HUGO MÁRCIO DA HORA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 7792934 PC-PA, CPF nº 000.404.222-08, residente e domiciliado na QR 116, Conjunto C, Casa 14, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento do Bloco E, Residencial Bella Vitta V, edificado na chácara 08 da quadra 02, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.108. Selo: 01392210212164725430116. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILSON DIAS DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAILSON DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3571599 SSP-DF, CPF nº 063.885.331-16, residente e domiciliado na QN 8F, Conjunto 4, Lote 14, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco F, Residencial Bella Vitta V, edificado na chácara 08 da quadra 02, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.112. Selo: 01392210212164725430119. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC ARAUJO DE SALES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ISAAC ARAÚJO DE SALES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3644601 SSP-DF, CPF nº 069.696.571-24, residente no endereço Apartamento 120, no Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda,, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 120, no Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.965. Selo: 01392210212164725430006. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO LENNON REIS MENDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO LENNON REIS MENDES, brasileiro, solteiro, soldado do exército, CI nº 3138125 SESP-DF, CPF nº 049.868.871-22, residente e domiciliado na Quadra 163, Lote 32, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo (1º Pavimento) do Bloco C, Condomínio Residencial Mabel II, Chácara 03, da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.105. Selo: 01392210212164725430113. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONY ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3185421 SSP-PI, CPF nº 058.218.323-57, residente e domiciliado na Rua 32, Q E, Lote 27, Jardim Serra Dourada, Brasília - DF para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo (1º Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.103. Selo: 01392210212164725430111. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA MONTALVAO, OLINDA MARIA DA SILVA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL DA SILVA MONTALVÃO, brasileiro, digitalizador, CI nº 2243446 SSP-DF, CPF nº 002.877.401-96 e sua esposa OLINDA MARIA DA SILVA NUNES, brasileira, digitalizadora, CI nº 4177174 SSP-DF, CPF nº 024.374.231-25, residentes no endereço Apartamento 408, do Bloco 05, no 4º Pavimento, do Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 408, do Bloco 05, no 4º Pavimento, do Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.970. Selo: 01392210212164725430009. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEISON SILVA DA COSTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEISON SILVA DA COSTA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3728220 SSP-DF, CPF nº 708.871.731-01, residente no endereço Apartamento 505, do Bloco 05, no 5º Pavimento, do empreendimento Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 505, do Bloco 05, no 5º Pavimento, do empreendimento Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.969. Selo: 01392210212164725430008. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA PEREIRA LEAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALERIA PEREIRA LEAL, brasileira, solteira, supervisora, CI nº 2128092 SSP-DF, CPF nº 978.935.011-20, residente no endereço Apartamento 205, do Bloco 08, no 2º Pavimento, do empreendimento Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, do Bloco 08, no 2º Pavimento, do empreendimento Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de

Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.972. Selo: 01392210212164725430011. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN KAOMA QUERINO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOHN KAOMA QUERINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 6040472 SSP-GO, CPF nº 701.401.341-66, residente e domiciliado na QSE AE 15, Lote 08, Apartamento 206, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, Pavimento Térreo do Bloco A, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.118. Selo: 01392210212164725430124. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VICTOR DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO VICTOR DE FREITAS, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 4436650 SSP-PI, CPF nº 084.243.473-90, residente no endereço Apartamento 201, no 2º Pavimento do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, Chácara 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 2º Pavimento do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, Chácara 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico

(ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.977. Selo: 01392210212164725430016. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DOS SANTOS PAIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WANDERSON DOS SANTOS PAIVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2370068 SSP-DF, CPF nº 013.648.701-77, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 04, Chácara 14, Lote 28, Guarã - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 223, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.110. Selo: 01392210212164725430117. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CRISPIM DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISTIANO CRISPIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 4497415 SSP-GO, CPF nº 703.744.611-47, residente no endereço Apartamento 224, no 2º Pavimento do Bloco B, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 224, no 2º Pavimento do Bloco B, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.974. Selo: 01392210212164725430013. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAELI PILAR DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAELI PILAR DOS SANTOS, brasileira, solteira, atendente, CI nº 3284118 SSP-DF, CPF nº 065.489.331-41, residente no endereço Apartamento 101 no Pavimento Térreo do Bloco C, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101 no Pavimento Térreo do Bloco C, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.978. Selo: 01392210212164725430017. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SANTOS MENDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABRÍCIO SANTOS MENDES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3139961 SSP-DF, CPF nº 056.102.421-93, residente no endereço Apartamento 302, Pavimento Tipo 2, Condomínio Residencial Ancara VIII, Lote nº 28, da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Apartamento 302, Pavimento Tipo 2, Condomínio Residencial Ancara VIII, Lote nº 28, da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.986. Selo: 01392210212164725430025. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON FRANCISCO DE JESUS SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WENDERSON FRANCISCO DE JESUS SOUSA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 7331556 PC-GO, CPF nº 862.417.145-89, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 12, Lote 10, Parque Nápolis, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco "K", Condomínio Residencial Golden Vile, Lote nº 03, Quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.099. Selo: 01392210212164725430107. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DE SOUZA PINTO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUANA DE SOUZA PINTO DA SILVA, brasileira, viúva, porteira de edifício, CI nº 2130450 SSP-DF, CPF nº 001.556.711-70, residente no endereço Apartamento 204, no 1º Pavimento do Bloco "N", do Condomínio Residencial Golden Vile, lote nº 03 da quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, no 1º Pavimento do Bloco "N", do Condomínio Residencial Golden Vile, lote nº 03 da quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.966. Selo: 01392210212164725430007. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAZIA SILVA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THOMAZIA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 2262732 SSP-GO, CPF nº 848.602.511-72, residente e domiciliada na Quadra 38, Lote 16, Casa 16, Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco E, Residencial Bella Vitta VI, edificado na chácara nº 03, quadra 19, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.104. Selo: 01392210212164725430112. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINETE CARIOLANO BARROS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDINETE CARIOLANO BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3264834 SSP-DF, CPF nº 051.448.293-17, residente e domiciliada na Quadra 06, Conjunto A, Lote 04, Loja 03, Guara, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro VI,

edificado no lote 06, da quadra 03, Chácara Benvinda nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.095. Selo: 01392210212164725430103. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR DAS NEVES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VILMAR DAS NEVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 7227017 SSP-GO, CPF nº 023.516.911-05, residente no endereço Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.984. Selo: 01392210212164725430023. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE MORAES BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO JOSE MORAES BARBOSA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 4136872 SSP-DF, CPF nº 090.556.421-93, residente e domiciliado na Quadra 01, Conjunto C, Lote 18, Apartamento 101, Nucleo Bandeirante, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, no loteamento denominado Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.983. Selo: 01392210212164725430022. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DE AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DE AGUIAR, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3344458 SSP-DF, CPF nº 070.777.251-62, residente e domiciliada na QR 104, Conjunto 15, Lote 20, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.097. Selo: 01392210212164725430105. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALDAIR DE MELO BEZERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSE ALDAIR DE MELO BEZERRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 0297050520051 SSP-MA, CPF nº 029.808.393-02, residente e domiciliado na Qr 501, Conjunto 11, Casa 03, Kit 03, Samambaia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com

os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.094. Selo: 01392210212164725430102. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2389131 SSP-DF, CPF nº 009.691.181-63, residente e domiciliado no SHSN Ch 11ld, Lote 14, Qcs 02, Ceilândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 213, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.098. Selo: 01392210212164725430106. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA ALVES SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL DA SILVA ALVES SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2855454 SSP-DF, CPF nº 051.241.721-00, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto B, Lote 16, Lago Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro VII, edificado no lote 26, da quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.101. Selo: 01392210212164725430109. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FRANCISCO DA SILVA PAIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL FRANCISCO DA SILVA PAIVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 6676896 SSP-GO, CPF nº 707.305.431-02, residente e domiciliado na Quadra 02, Lote 43, Casa 01, Chacaras Ypiranga B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominando Bella Vitta Club Residence II, chácara nº 02, quadra 28, Chácara Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.961. Selo: 01392210212164725430002. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FERNANDA AZEVEDO CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THAIS FERNANDA AZEVEDO CARVALHO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 3957719 SSP-DF, CPF nº 705.082.841-63, residente e domiciliada na Mod 23, Bloco 03, Ex Feira do Pro, 302, Vicente Pires, Taguatinga - DF,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco M, Bella Vitta Club Residence II, chácara nº 02, quadra 28, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.102. Selo: 01392210212164725430110. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON OLIVEIRA NERY**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMERSON OLIVEIRA NERY, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3769772 SSP-DF, CPF nº 074.842.121-13, residente e domiciliado na Rua Ceará, Quadra 21, Chácara 06, Bloco E, Setor de Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2º Pavimento do Bloco N, Bella Vitta Club Residence II, edificado na chácara nº 02, quadra 28, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.100. Selo: 01392210212164725430108. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ENEDINA GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA ENEDINA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 0499967520135 SSP-MA, CPF nº

073.993.143-14, residente e domiciliada na QN 08, Conjunto 07, Lote 03, Riacho Fundo II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco C, Bella Vitta Club Residence I, Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.091. Selo: 01392210212164725430099. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MATHEUS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3168880 SSP-DF, CPF nº 055.611.371-31, residente no endereço Apartamento 103, no Pavimento Térreo do Bloco E, do empreendimento Bella Vitta Club Residence I, Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, no Pavimento Térreo do Bloco E, do empreendimento Bella Vitta Club Residence I, Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.962. Selo: 01392210212164725430003. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA SILVA FONSECA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SUZANA SILVA FONSECA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2767445 SSP-PI, CPF nº 030.533.163-90, residente no endereço Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.985. Selo: 01392210212164725430024. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURCELIA FLORES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JURCELIA FLORES DOS SANTOS, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 4175225 SSP-DF, CPF nº 861.390.955-81, residente e domiciliada na Chacara 97, Lote 05, Apartamento 103, Samambaia, Taguatinga, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, Bella Vitta Club Residence -- III, edificado no Lote nº 02 da Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.093. Selo: 01392210212164725430101. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BOTELHO MARIANO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUILHERME BOTELHO MARIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, repositório, CI nº 502340691 SSP-SP, CPF nº 075.673.471-13, residente e domiciliado na QC 04, Conjunto 06, Lote 32, Casa 02, Riacho Fundo II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e às custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco E, Bella Vitta Club Residence -- III, edificado no Lote nº 02 do Quadra 16 Chácara Anhangüera Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.092. Selo: 01392210212164725430100. Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA TATIANE GOULART**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA TATIANE GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08326931624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507405-3, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 2381 50 APTO 304 BL 23 RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 83.972,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CRISTINA DA CUNHA PASSOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CRISTINA DA CUNHA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02985638607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553439290-6, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 203 BL 22 RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 76.385,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERT DA SILVA NAVES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERT DA SILVA NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03117966641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553424548-2, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 201 BL 12 RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 77.207,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA COSTA GONCALVES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DA COSTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05958079689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553420108-6, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 503 BL 15 RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 83.791,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51186268468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551269150-3, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO GEORGE MARINUZZI 188 CS MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 388.107,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO DE SOUZA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04520769604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550989348-6, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELSON NUNES DE SOUZA 410 AP 404 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 74.111,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALVES DA SILVA, MARY FATIMA DUARTE ALVES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 568578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19872259615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARY FATIMA DUARTE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61144274672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100920001295-8, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 69726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MENDES DE CARVALHO 35 AP102 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 74.491,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUENO BRANDAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDSON LUIS VACHIANO FILHO

PROCEDIMENTO DE ESTREMAÇÃO RURAL E RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.640 Mariana Muniz Silveira, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Bueno Brandão/MG, situado na Rua Coronel Ramalho, 411, Centro, Bueno Brandão-MG, FAZ SABER que Fábio Domingues Veiga (CPF: 054.682.516-80) requereu extremação de imóvel rural e retificação extrajudicial de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 1.640 deste Registro Imobiliário, situado no bairro

Cafundó, zona rural do município de Bueno Brandão/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos NOAA-P-12291 a NOAA-V-1307, o Sr. EDSON LUIS VACHIANO FILHO, residente e domiciliado à Avenida José Álvaro Delmondi, 730, Condomínio Okinawa, Parque Brasil 500, Paulínia/SP, CEP 13.141-010, não foi encontrado no endereço fornecido pelos requerentes, tampouco no endereço constante deste Ofício, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 51.954, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Bueno Brandão, 26 de outubro de 2022. Mariana Muniz Silveira Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON LUIS VACHIANO FILHO**

PROCEDIMENTO DE ESTREMAÇÃO RURAL E RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.289 Mariana Muniz Silveira, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Bueno Brandão/MG, situado na Rua Coronel Ramalho, 411, Centro, Bueno Brandão-MG, FAZ SABER que Fábio Domingues Veiga (CPF: 054.682.516-80) requereu estremação de imóvel rural e retificação extrajudicial de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 2.289 deste Registro Imobiliário, situado no bairro Cafundó, zona rural do município de Bueno Brandão/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos NOAA-P-12275 a NOAA-P-12291, o Sr. EDSON LUIS VACHIANO FILHO, residente e domiciliado à Avenida José Álvaro Delmondi, 730, Condomínio Okinawa, Parque Brasil 500, Paulínia/SP, CEP 13.141-010, não foi encontrado no endereço fornecido pelos requerentes, tampouco no endereço constante deste Ofício, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 51.955, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Bueno Brandão, 26 de outubro de 2022. Mariana Muniz Silveira Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANO
ACACIO DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG ANTONIO FELIPPE DE SALLES NETO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais FAZ SABER a todos os interessados que LUCIANO ACACIO DA SILVA, motorista, portador do RG nº 20.470.794 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 705.945.706-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Onofre da Silva, nº 90, no Bairro Vargem da Ponte, na cidade de Córrego do Bom Jesus - MG, depositou neste cartório, PROTOCOLO nº 74.367, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o desmembramento com ampliação da via existente, do Lote nº 07 da Quadra B do Loteamento denominado "JOSÉ LUZIA DA SILVA", tendo acesso pela Rua José Onofre da Silva, com a área total de 567,74m², havido pela matrícula nº 41.190 do Registro de Imóveis desta Comarca de Cambuí. O lote supracitado será desmembrado em 03 (três) lotes denominados Lote 07-a com área de 125,19m², 07-b com área de 236,48m² e 07-c com área de 142,22m², todas da Quadra B e uma área de 63,85m² destinada ao prolongamento da Rua José Onofre da Silva. Desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus - Decreto nº 499/2022 de

23 de setembro de 2022 e demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Cambuí, 26 de outubro de 2022. Eu, RAFAEL DALAGNOLI DE SALLES - Oficial Substituto, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE JUNIO REDER BARBOSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº530228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE JUNIO REDER BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09484648606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440571491-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 131.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA RITA CAMARGOS 73 APTO 101 CAIAPÓS CONTAGEM MG 32185420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 8.340,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CRUZ DE LIMA BARBOSA, EDVAN BARBOSA BARROS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº530234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRUZ DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08865569611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVAN BARBOSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03929301539, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770422198-9, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 154211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.10 AP104 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 8.768,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº530240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08651321600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742252-8, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134072, a qual diz respeito ao imóvel situado na V ARTERIAL 615 AP304BL10 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 153.036,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90035836687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551530034-1, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 126344, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA DAS AMERICAS 25 A 204 BL 01 ARPOADOR CONTAGEM MG 32145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 29.903,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KIENZLEY MIRANDA HUGUENIN

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIENZLEY MIRANDA HUGUENIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06692598613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553156900-9, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 136646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTE ANIBAL BRANCO 45 AP303 BL03 DISTRITO INDUSTRIAL DR. HELIO PENTAGNA GUIMARÃES CONTAGEM MG 32113491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 188.134,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO SANTIAGO DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RINALDO SANTIAGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03071290632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382646-1, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 154291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.20 MÓDULO 01 AP104 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.125,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELWIS DA SILVA SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELWIS DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07759237618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625329-2, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 159150, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1498 BL.B APTO 101 RETIRO CONTAGEM MG 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.106,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA HELENA CHRISOSTOMO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA HELENA CHRISOSTOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07665455638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553183942-1, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 138907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 201 A 203 BL09 PQ. MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 23.902,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR GOMES PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04311720645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623442-5, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 152421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL.10 AP103 BAIRRO DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.309,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY MARQUES MONTEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY MARQUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03937199608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553620646-8, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 139907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEETHOVEN 450 AP501 BL B CHÁCARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 7.345,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, ANGELA PEREIRA LIMA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09660211694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29077058818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442048941-0, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 119359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 126 APT0 401 BLOCO 01 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 4.625,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA TRINDADE LEITE VIEIRA, JULIO CESAR VIEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELIA TRINDADE LEITE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06574423643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98775561620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440958190-1, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 APT0 103 BL 11 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 12.044,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEY VILIAN, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Taquaral e Córrego dos Pintos e Córrego Taquaral, Antônio Dias/MG, com área total de 838,9539ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pelo Sítio do Cley, ficando o confrontante do imóvel, CLEY VIVIAN, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. 0

pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 26 de Outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ETAL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Córrego Timirim, Coronel Fabriciano/MG, com área total de 57,8554ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pela Fazenda Boa Vista ou Recanto, ficando a proprietária do imóvel, ETAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 25 de Outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FERROS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERROS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICENTE FERREIRA DE ANDRADE, VERA LUCIA DE ANDRADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 20 (VINTE) DIAS (art. 257, III do CPC). Prenotação nº 13.965, do Livro 01 do Cartório de Registro de Ferros-MG. O Oficial do Registro de Imóveis de Ferros-MG, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, art. 1.159 do Provimento Conjunto 93/CGJ/TJMG/2020, art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: VICENTE FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, comerciante, CPF nº 354.993.466-15, RG.M-1.520.325 e sua esposa VERA LÚCIA DE ANDRADE, brasileira, do lar, CPF nº 715.546.296-91, RG.M-4.989.869, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes no lugar denominado "Fazenda Glória", zona rural, na cidade de Carmésia-MG, desta Comarca de Ferros-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel rural composto por uma área de 83,25ha (oitenta e três hectares e vinte e cinco ares), no lugar denominado "Fazenda da Glória", do distrito de Carmésia, desta comarca de Ferros -- MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no ponto PT-1, com coordenadas E=684.582,11m e N= 7.884.643,08 situado na quina da cerca no limite do córrego, confrontando com a propriedade de VACIL VILARINHO DOS SANTOS (proprietário da matrícula 1751 desta serventia) E O CÓRREGO DA GLÓRIA; deste segue de maneira irregular margeando o referido córrego com os seguintes azimutes e distâncias: 82°21'15" e 38,41m, até o ponto PT-2, coordenadas E= 684.620,18m e N= 7.884.648,19m; 75°05'09" e 11,60m, até o ponto PT-3, coordenadas E= 684.631,40m e N= 7.884.651,17m;

57°55'07" e 17,32m, até o ponto PT-4, coordenadas E= 684.646,07m e N= 7.884.660,37m; 52°20'12" e 31,18m, até o ponto PT-5, coordenadas E= 684.670,75m e N= 7.884.679,42m; 64°38'16" e 37,08m, até o ponto PT-6, coordenadas E= 684.704,26m e N= 7.884.695,30m; 30°12'06" e 30,08m, até o ponto PT-7, coordenadas E= 684.719,39m e N= 7.884.721,30m; 21°17'30" e 48,72m, até o ponto PT-8, coordenadas E= 684.737,08m e N= 7.884.766,69m; 53°43'29" e 36,48m, até o ponto PT-9, coordenadas E= 684.766,49m e N= 7.884.788,28m; 60°56'23" e 23,15m, até o ponto PT-10, coordenadas E= 684.786,73m e N= 7.884.799,52m; 128°10'32" e 22,10m, até o ponto PT-11, coordenadas E= 684.804,10m e N= 7.884.785,87m; 61°27'08" e 4,10m, até o ponto PT-12, coordenadas E= 684.807,70m e N= 7.884.787,82m; 51°20'48" e 17,28m, até o ponto PT-13, coordenadas E= 684.821,19m e N= 7.884.798,62m; 98°10'06" e 35,39m, até o ponto PT-14, coordenadas E= 684.856,23m e N= 7.884.793,59m; 155°37'02" e 37,12m, até o ponto PT-15, coordenadas E= 684.871,55m e N= 7.884.759,78m; 133°28'18" e 31,83m, até o ponto PT-16, coordenadas E= 684.894,65m e N= 7.884.737,88m; 152°18'31" e 23,41m, até o ponto PT-17, coordenadas E= 684.905,53m e N= 7.884.717,16m; 68°32'18" e 25,10m, até o ponto PT-18, coordenadas E= 684.928,89m e N= 7.884.726,34m; 138°28'26" e 28,91m, até o ponto PT-19, coordenadas E= 684.948,06m e N= 7.884.704,69m; 74°49'40" e 3,56m, até o ponto PT-20, coordenadas E= 684.951,49m e N= 7.884.705,62m; 78°31'49" e 7,65m, até o ponto PT-21, coordenadas E= 684.958,98m e N= 7.884.707,15m, na quina da cerca no encontro dos córrego, confrontando com O CÔRREGO DA GLÓRIA E O CÔRREGO LACRIMA, deste segue margeando o referido córrego com azimuth de 82°22'18", por uma distância de 163,77 m, até o ponto PT-22, coordenadas E=685.121,31m N= 7.884.728,89m situado na quina no limite da cerca e do córrego, confrontando com O CÔRREGO LACRIMA E SILVIO GONÇALVES DA SILVA (possuidor); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 41°22'51" e 10,69m, até o ponto PT-23, coordenadas E= 685.128,37m e N= 7.884.736,91m; 58°30'15" e 46,53m, até o ponto PT-24, coordenadas E= 685.168,05m e N= 7.884.761,22m; 58°50'10" e 90,31m, até o ponto PT-25, coordenadas E= 685.245,33m e N= 7.884.807,95m; 140°44'37" e 44,34m, até o ponto PT-26, coordenadas E= 685.273,38m e N= 7.884.773,62m; 139°03'54" e 23,19m, até o ponto PT-27, coordenadas E= 685.288,58m e N= 7.884.756,10m; 123°11'29" e 55,15m, até o ponto PT-28, coordenadas E= 685.334,73m e N= 7.884.725,90m; 151°44'16" e 51,89m, até o ponto PT-29, coordenadas E= 685.359,30m e N= 7.884.680,20m; 163°42'27" e 53,96m, até o ponto PT-30, coordenadas E= 685.374,44m e N= 7.884.628,41m; 173°59'18" e 62,48m, até o ponto PT-31, coordenadas E= 685.380,98m e N= 7.884.566,27m, situado na quina da cerca, confrontando com SILVIO GONÇALVES DA SILVA (possuidor) E JOSÉ MATEUS DE ALMEIDA (possuidor); deste segue por cerca de maneira irregular com os seguintes azimutes e distâncias: 163°54'36" e 62,10m, até o ponto PT-32, coordenadas E= 685.398,20m e N= 7.884.506,61m; 151°16'43" e 52,52m, até o ponto PT-33, coordenadas E= 685.423,43m e N= 7.884.460,55m; 142°19'46" e 59,04m, até o ponto PT-34, coordenadas E= 685.459,51m e N= 7.884.413,82m; 149°09'41" e 16,14m, até o ponto PT-35, coordenadas E= 685.467,79m e N= 7.884.399,96m; 154°29'14" e 88,52m, até o ponto PT-36, coordenadas E= 685.505,91m e N= 7.884.320,07m; 138°01'01" e 91,11m, até o ponto PT-37, coordenadas E= 685.566,86m e N= 7.884.252,34m; 151°49'09" e 73,25m, até o ponto PT-38, coordenadas E= 685.601,45m e N= 7.884.187,78m; 146°35'14" e 47,54m, até o ponto PT-39, coordenadas E= 685.627,63m e N= 7.884.148,09m; 144°45'23" e 42,06m, até o ponto PT-40, coordenadas E= 685.651,90m e N= 7.884.113,74m; 145°09'52" e 100,57m, até o ponto PT-41, coordenadas E= 685.709,35m e N= 7.884.031,20m; 180°12'59" e 47,20m, até o ponto PT-42, coordenadas E= 685.709,17m e N= 7.883.984,00m; 173°34'37" e 62,73m, até o ponto PT-43, coordenadas E= 685.716,19m e N= 7.883.921,66m; 179°50'50" e 50,49m, até o ponto PT-44, coordenadas E= 685.716,32m e N= 7.883.871,17m; 263°52'20" e 56,96m, até o ponto PT-45, coordenadas E= 685.659,69m e N= 7.883.865,09m, situado na quina da cerca, confrontando com JOSÉ MATEUS DE ALMEIDA (possuidor) E PAULO DIAS DE CARVALHO (proprietário da matrícula 575 desta serventia); deste segue por cerca de maneira irregular com os seguintes azimutes e distâncias: 263°52'20" e 29,49m, até o ponto PT-46, coordenadas E= 685.630,37m e N= 7.883.861,95m; 219°59'30" e 45,60m, até o ponto PT-47, coordenadas E= 685.601,06m e N= 7.883.827,01m; 208°40'39" e 50,67m, até o ponto PT-48, coordenadas E= 685.576,75m e N= 7.883.782,56m; 222°04'51" e 53,81m, até o ponto PT-49, coordenadas E= 685.540,69m e N= 7.883.742,62m; 220°00'48" e 41,83m, até o ponto PT-50, coordenadas E= 685.513,79m e N= 7.883.710,59m; 208°11'44" e 29,37m, até o ponto PT-51, coordenadas E= 685.499,91m e N= 7.883.684,70m; 218°18'46" e 23,81m, até o ponto PT-52, coordenadas E= 685.485,15m e N= 7.883.666,02m; 238°11'32" e 9,55m, até o ponto PT-53, coordenadas E= 685.477,04m e N= 7.883.660,99m; 255°22'08" e 19,59m, até o ponto PT-54, coordenadas E= 685.458,09m e N= 7.883.656,04m; 241°20'34" e 55,34m, até o ponto PT-55, coordenadas E= 685.409,52m e N=

7.883.629,50m; 235°55'50" e 47,57m, até o ponto PT-56, coordenadas E= 685.370,12m e N= 7.883.602,85m; 231°24'51" e 57,31m, até o ponto PT-57, coordenadas E= 685.325,32m e N= 7.883.567,10m; 231°09'07" e 61,32m, até o ponto PT-58, coordenadas E= 685.277,56m e N= 7.883.528,64m; 226°03'57" e 72,93m, até o ponto PT-59, coordenadas E= 685.225,04m e N= 7.883.478,04m; 226°26'32" e 30,31m, até o ponto PT-60, coordenadas E= 685.203,08m e N= 7.883.457,16m; 231°56'04" e 30,53m, até o ponto PT-61, coordenadas E= 685.179,04m e N= 7.883.438,33m, situado na quina da cerca, confrontando com PAULO DIAS DE CARVALHO (proprietário de matrícula 575 desta serventia) E VACIL VILARINHO DOS SANTOS (proprietário de matrícula 1751 desta serventia); deste segue por cerca de maneira irregular com os seguintes azimutes e distâncias: 350°26'18" e 9,71m, até o ponto PT-62, coordenadas E= 685.177,43m e N= 7.883.447,90m; 326°45'27" e 24,07m, até o ponto PT-63, coordenadas E= 685.164,23m e N= 7.883.468,03m; 340°34'30" e 25,78m, até o ponto PT-64, coordenadas E= 685.155,66m e N= 7.883.492,35m; 342°09'42" e 43,58m, até o ponto PT-65, coordenadas E= 685.142,31m e N= 7.883.533,83m; 340°37'54" e 20,29m, até o ponto PT-66, coordenadas E= 685.135,58m e N= 7.883.552,97m; 339°05'49" e 31,14m, até o ponto PT-67, coordenadas E= 685.124,47m e N= 7.883.582,06m; 336°07'52" e 52,10m, até o ponto PT-68, coordenadas E= 685.103,39m e N= 7.883.629,71m; 338°37'24" e 19,18m, até o ponto PT-69, coordenadas E= 685.096,40m e N= 7.883.647,57m; 331°20'51" e 52,07m, até o ponto PT-70, coordenadas E= 685.071,43m e N= 7.883.693,26m; 320°43'35" e 19,54m, até o ponto PT-71, coordenadas E= 685.059,06m e N= 7.883.708,39m; 340°55'39" e 46,32m, até o ponto PT-72, coordenadas E= 685.043,93m e N= 7.883.752,16m; 348°13'20" e 11,42m, até o ponto PT-73, coordenadas E= 685.041,60m e N= 7.883.763,34m; 326°20'26" e 33,75m, até o ponto PT-74, coordenadas E= 685.022,89m e N= 7.883.791,43m; 327°37'17" e 59,27m, até o ponto PT-75, coordenadas E= 684.991,15m e N= 7.883.841,48m; 318°26'17" e 140,08m, até o ponto PT-76, coordenadas E= 684.898,22m e N= 7.883.946,29m; 336°10'51" e 83,19m, até o ponto PT-77, coordenadas E= 684.864,62m e N= 7.884.022,39m; 331°11'02" e 75,52m, até o ponto PT-78, coordenadas E= 684.828,22m e N= 7.884.088,56m; 335°55'31" e 130,71m, até o ponto PT-79, coordenadas E= 684.774,90m e N= 7.884.207,91m; 343°15'54" e 160,64m, até o ponto PT-80, coordenadas E= 684.728,64m e N= 7.884.361,74m; 343°12'28" e 96,91m, até o ponto PT-81, coordenadas E= 684.700,65m e N= 7.884.454,52m; 322°54'14" e 50,65m, até o ponto PT-82, coordenadas E= 684.670,10m e N= 7.884.494,92m; 317°52'36" e 123,16m, até o ponto PT-83, coordenadas E= 684.587,49m e N= 7.884.586,26m; deste segue com azimute de 354°35'15", por uma distância de 57,07m, até o ponto PT-1, onde teve início essa descrição. Perímetro: 3.988,15m. A citada área está contida numa área maior de 404,14ha (quatrocentos e quatro hectares e quatorze ares) da matrícula 1751 do Livro 02 desta Serventia, de titularidade de MARIA DE LURDES LABANCA NOGUEIRA, CPF nº 807.874.796-91; JOSÉ FERNANDES LABANCA, CPF nº 055.189.626-49; ADIRSON LABANCA, CPF nº 131.175.216-15; LACIR MARCOS LABANCA, CPF nº 306.704.386-34; SILVIA MARCIA LABANCA SOUZA, CPF nº 035.421.156-06; FRANCISCO CARLOS LABANCA, CPF nº 005.272.696-70; SÉRGIO MURILO LABANCA, CPF nº 071.237.766-23; ANIZIA SOARES VILARINO, CPF nº 954.616.806-82; VACIL VILARINO DOS SANTOS, CPF nº 148.022.796-04; ANTÔNIO LUIZ ALVES QUEIROZ, CPF: 029.676.626-74; VANESSA MATOS MARCHEZANE QUEIROZ, CPF nº 064.989.156-25, MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO ARAÚJO, CPF: 114.292.216-23; e SAMARA ALVES DOS SANTOS, CPF: 039.177.395-00. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 10 de março de 2002. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, proceder-se-á o registro, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Fernando Dias de Carvalho, 47, loja 01, Bairro Centro, Município de Ferros-MG, CEP.:35.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, Henrique Ananias dos Santos Mangualde, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLDAIR JOSE LOURIANO JUNIOR**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLDAIR JOSE LOURIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11629292605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552944436-7, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 304 BL B CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 12.736,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALCANTARA PARTICIPACOES LTDA

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARCELO ANTÔNIO ROXIN JUNIOR, CPF nº 031.471.706-40; e sua esposa FERNANDA DO ESPIRITO SANTO ROXIN, CPF nº 038.996.966-46, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 9.710, Livro 2, constituído pelo lote 02 da quadra 14 do bairro Residencial Masterville, Sarzedo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa do proprietário do imóvel confinante na planta e no memorial descritivo, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica NOTIFICADO ALCANTARA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.239.128/0001-26, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARTA DE ALMEIDA FLORENTINO, GERALDO FLORENTINO DE SOUZA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77391, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA DE ALMEIDA FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00544919670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO FLORENTINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73073350691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440062125-0, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 56 AP 101 BELA VISTA IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 14.616,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZAIR ANTONIO QUEIROZ**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169.511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZAIR ANTONIO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06866361630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360001549-5, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 495 P/L005 QU52 CENTRO UNIAO DE MINAS MG 38288000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.633,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO JOSE FERREIRA, ELISANGELA ANA ALVES FERREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59066547634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA ANA ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90483235687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440794736-4, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOL 310 RESIDENCIAL 50 LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 137.335,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISMARA FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISMARA FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14362977619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03549632100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833875-9, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 BL.14 AP206 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.526,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HENRIQUE FONSECA LOPES, SILVIA CRISTINA DE CARVALHO LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Manhuaçu-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob nº 104560 nesta Serventia de Imóveis em 12/08/2022, o requerimento pelo qual Henrique Fonseca Lopes, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade M-5.215.459, SSP/MG, inscrito no CPF sob nº566.420.754-04 e Silvia Cristina de Carvalho Lopes, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-5.527.104 PC/MG, inscrita no CPF sob nº 703.039.676-68, casados em 30/01/1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, solicitam o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, em observância ao artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro, bem como, nos termos do provimento nº65/2017 do CNJ, tendo em vista que alegam posse contínua do imóvel, pelo período de 27 (vinte e sete) anos, referente ao imóvel urbano, assim descrito: Lote urbano, situado a Rua Antônio Maximiliano de Amorim, nº 405, Bairro Lajinha, com área de 137,62 m2, com a seguinte descrição planimétrica dos limites divisórios: Inicia-se no ponto 1, definido pela coordenada topográfica N= 7.756.424,147 e E= 808.706,357, alinhamento divisa. Deste ponto segue confrontando com a RUA MARIA ALVES ALMEIDA PÍRES, daí segue numa distância de 3,52 m e azimute de 209º13'49" até encontrar o ponto 2, com coordenada (N= 7.756.421,071 e E= 808.704,636), daí segue numa distância de 5,67 m e azimute de 195º 15'44" até encontrar o ponto 3, com coordenada (N= 7.756.415,699 e E= 808.703,143), daí segue numa distância de 3,99 m e azimute de 209º19'08" até encontrar o ponto 4, com coordenada (N= 7.756.412,117 e E= 808.701,187), final de confrontação. Deste ponto segue alinhamento divisa confrontando com a RUA ANTÔNIO MAXIMILIANO DE AMORIM, daí segue numa distância de 11,15 m e azimute de 299º20'43" até encontrar o ponto 5, com coordenada (N= 7.756.417,581 e E= 808.691,468), final de confrontação. Deste ponto segue alinhamento divisa confrontando com a propriedade de JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, CPF: 914.039.876-53 MAT.: 16.647 LIVRO 2, daí segue numa distância de 11,98 m e azimute de 29º00'02" até encontrar o ponto 6, com coordenada (N= 7.756.428,060 e E= 808.697,277), daí segue numa distância de 1,17 m e azimute de 29º00'02" até encontrar o ponto 7, com coordenada (N= 7.756.429,081 e E= 808.697,842), final de confrontação. Deste ponto segue alinhamento divisa confrontando com a propriedade de SIRLEYR HERINGER MOREIRA, CPF 005.621.536-32, POSSEIRA SEM MATRICULA, daí segue numa distância de 9,84 m e azimute de 120º05'23" até encontrar o ponto 1, com coordenada (N= 7.756.424,147 e E= 808.706,357), ponto Inicial da descrição deste perímetro. A descrição acima compreende uma área superficial de 137,62 m2. Consta ainda uma construção de 336,71 m2, Tal imóvel encontra-se localizado no imóvel matriculado nesta serventia sob o número 10.728, R/09. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Manhuaçu/MG, 27 de outubro de 2022. O Oficial de Registro, Robert Wagner Almeida Silveira _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATOZINHOS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUCEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**

E D I T A L José Ronald Viana, faz saber que JUCEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME, CNPJ: 21.608.784/0001-05, NIRE: 31213417222, neste ato representado por seu sócio Júlio César Amaral

Mateus, brasileiro, capaz, empresário, RG: M-7.648.109 SSP/MG, CPF: 743.271.606-44, solteiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murтинho, nº 370, bairro São Geraldo, CEP: 35.700-197, Sete Lagoas, MG, com sede na Rua Antônio Delfino dos Santos, nº 116, bairro centro, Prudente de Moraes, MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possui, constituído por um lote de terras com a área de 28.115,41 m² (vinte e oito mil cento e quinze metros e quarenta e um centímetros quadrados), situado na Avenida Brasília, zona urbana da cidade de Prudente de Moraes, MG, conforme matrícula 3.146, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 17 (dezessete) lotes, denominados numericamente como: Lote 01, com a área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados); situado na Avenida Brasília; Lote 02, com a área de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados); situado na Avenida Brasília; Lote 03, com a área de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados); situado na Avenida Brasília; Lote 04, com a área de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados); situado na Avenida Brasília; Lote 05, com a área de 1.300,00 m² (um mil e trezentos metros quadrados); situado na Avenida Brasília; Lote 06, com a área de 1.300,00 m² (um mil e trezentos metros quadrados); situado na Avenida Brasília; Lote 07, com a área de 1.300,00 m² (um mil e trezentos metros quadrados); situado na Avenida Brasília; Lote 08, com a área de 1.300,00 m² (um mil e trezentos metros quadrados); situado na Avenida Brasília; Lote 09, com a área de 3.609,68 m² (três mil seiscentos e nove metros e sessenta e oito centímetros quadrados); situado na Avenida Brasília; Lote 10, com a área de 1.583,11 m² (um mil quinhentos e oitenta e três metros e onze centímetros quadrados); situado na Rua João Henrique Pereira; Lote 11, com a área de 1.895,67 m² (um mil oitocentos e noventa e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados); situado na Rua João Henrique Pereira; Lote 12, com a área de 1.696,00 m² (um mil seiscentos e noventa e seis metros quadrados); situado na Rua João Henrique Pereira; Lote 13, com a área de 1.501,83 m² (um mil quinhentos e um metros e oitenta e três centímetros quadrados); situado na Rua João Henrique Pereira; Lote 14, com a área de 1.320,38 m² (um mil trezentos e vinte metros e trinta e oito centímetros quadrados); situado na Rua João Henrique Pereira; Lote 15, com a área de 1.211,65 m² (um mil duzentos e onze metros e sessenta e cinco centímetros quadrados); situado na Rua João Henrique Pereira; Lote 16, com a área de 1.032,61 m² (um mil e trinta e dois metros e sessenta e um centímetros quadrados); situado na Rua João Henrique Pereira; e Lote 17, com a área de 864,48 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quarenta e oito centímetros quadrados); situado na Rua João Henrique Pereira. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 25 de outubro de 2022. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA AMELIA CALDAS SOUTO, JOSE ALONSO SOUTO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 135.966 o requerimento pelo qual MARIA AMÉLIA CALDAS SOUTO, aposentada, portadora da CNH nº 00471160644-DETRAN/DF, onde consta a CI nº 247.109-SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 120.580.681-49 e s/m JOSÉ ALONSO SOUTO, funcionário público federal, portador da CNH nº 00047583764-DETRAN/DF, onde consta a CI nº 88.392-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 001.637.161-53, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de bens desde 26/10/1963, residentes e domiciliados na Fazenda Matias da Costa, Zona Rural de Paracatu-MG., neste ato representado por seus advogados LUCY DA SILVA MACHADO, brasileira, advogada, divorciada, com identidade profissional nº113.974-OAB/MG e inscrita no CPF nº 527.040.096-00, DANILLO DA SILVA MACHADO LIMA, brasileiro,

advogado, casado, com identidade profissional nº 123.611-0AB/MG e inscrito no CPF nº 076.863.396-61 ambos com endereço comercial na Rua Benedito Laboissière, nº 95, Centro, Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de aproximadamente 17 (dezessete) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 135.966, em 29/08/2022, do imóvel constituído de "UMA GLEBA DE TERRAS SITUADA NA FAZENDA MATIAS DA COSTA, SEM BENFEITORIAS, COM A AREA DE 167,78,47HAS (CENTO E SESSENTA E SETE HECTARES, SETENTA E OITO ARES E QUARENTA E SETE CENTIARES)." DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL: CIB/NIRF sob nº 9.604.962-6. INCRA -- CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL sob o Código nº 951.145.732.729-0. CAR -- CADASTRO AMBIENTAL RURAL sob nº MG-3147006-AC3D-5F38.8B8A.4908.9976.677C.9CBB.2AD9 em data de 05/05/2016 e CERTIFICAÇÃO NO INCRA sob nº 91de65d4-5342-4c1e-b6f4-78382c187efe em data de 10/03/02022. Não possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Técnico em Agropecuária Rene Humberto das Chagas -- CFTA 58882170691-- Código Credenciamento BS4 - TRT BR20220200852-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 18 de Outubro de 2022. O Oficial Substituto,(a) - FAUSTO DE CAMPOS COSTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LUIZ PINTON, APARECIDA GONSALINA RAMOS PINTON

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 136.484, o requerimento pelo qual JOSÉ LUIZ PINTON, agricultor, portador da CI.nº 13.895.767-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 026.412.698-05 e s/m APARECIDA GONSALINA RAMOS PINTON, do lar, portadora da C.I. nº 11.830.979-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 104.271.948-90, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 17/07/1986, residentes e domiciliados na Rua F, nº 119, Loteamento Jardim Primavera, Bairro Alto do Córrego, em Paracatu-MG., neste ato representado por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577 e inscrita no CPF sob nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileira, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 157.028 e inscrito no CPF sob nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245 Centro em Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 31 (trinta e um) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 136.484, em 30/09/2022, do imóvel constituído de "UMA GLEBA DE TERRAS SITUADA NA FAZENDA NOLASCO, SEM BENFEITORIAS, COM A AREA DE 55,74,22HAS (CINQUENTA E CINCO HECTARES, SETENTA E QUATRO ARES E VINTE DOIS CENTIARES)." DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL: CIB/NIRF sob nº 5.115.601-6. INCRA -- CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL sob o Código nº 950.181.323.420-5. CAR -- CADASTRO AMBIENTAL RURAL sob nº MG-3147006-3CF5.AF87.FA82.4742.BA26.8427.46BF.F716 em data de 20/04/2016 e CERTIFICAÇÃO NO INCRA sob nº 299f3f65-001f-4e91-a75d-0769920d9f9b em data de 30/03/2021. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Transcrição sob nº.3.979 Livro 3-P, Transcrição sob nº 4.316 Livro 3-AM e Transcrição sob nº 4.317 Livro 3-AM. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrícola e Ambiental -- Samuel Ribeiro de Oliveira -- CREA MG 202888/D - Código Credenciamento IFTL -- ART nº MG-20221418965. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

Paracatu-MG, 18 de Outubro de 2.022. O Oficial Substituto, (A) Fausto de Campos Costa-

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN PAIVA BATISTA DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PAIVA BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08707431635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382054-1, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMOS DONABELLA BORSARI 0 LOTE 23 QUADRA U LOT N PASSOS PASSOS MG 37903530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 5.208,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA LUIZA DOS REIS DA SILVA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA LUIZA DOS REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10570796695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440473760-0, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 47350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIRIO AFONSO VIEIRA 59 ENEAS FERREIRA PATROCINIO MG 38741172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 10.434,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

632,538m); 180°00' e 8,58m, até o vértice LUUZ-M-0189 de coordenadas (Longitude: -41°17'42,764", Latitude: -16°00'01,735" e Altitude: 628,236m); deste, segue confrontando com RODOVIA FEDERAL BR MGC-251, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°57' e 96,31m, até o vértice LUUZ-V-0358 de coordenadas (Longitude: -41°17'46,003", Latitude: -16°00'01,737" e Altitude: 617,207m); 271°41' e 15,62m, até o vértice LUUZ-V-0357 de coordenadas (Longitude: -41°17'46,528", Latitude: -16°00'01,722" e Altitude: 616,635m); 275°22' e 15,08m, até o vértice LUUZ-V-0356 de coordenadas (Longitude: -41°17'47,033", Latitude: -16°00'01,676" e Altitude: 616,13m); 281°49' e 23,12m, até o vértice LUUZ-V-0355 de coordenadas (Longitude: -41°17'47,794", Latitude: -16°00'01,522" e Altitude: 615,29m); 288°30' e 21,79m, até o vértice LUUZ-V-0354 de coordenadas (Longitude: -41°17'48,489", Latitude: -16°00'01,297" e Altitude: 614,634m); 295°40' e 19,73m, até o vértice LUUZ-V-0353 de coordenadas (Longitude: -41°17'49,087", Latitude: -16°00'01,019" e Altitude: 613,979m); 302°06' e 15,27m, até o vértice LUUZ-V-0352 de coordenadas (Longitude: -41°17'49,522", Latitude: -16°00'00,755" e Altitude: 613,493m); 305°54' e 17,51m, até o vértice LUUZ-V-0351 de coordenadas (Longitude: -41°17'49,999", Latitude: -16°00'00,421" e Altitude: 612,853m); 308°34' e 69,26m, até o vértice LUUZ-V-0350 de coordenadas (Longitude: -41°17'51,820", Latitude: -15°59'59,016" e Altitude: 610,783m); 308°47' e 120,06m, até o vértice LUUZ-V-0349 de coordenadas (Longitude: -41°17'54,967", Latitude: -15°59'56,569" e Altitude: 607,635m); 308°50' e 67,54m, até o vértice LUUZ-M-0188 de coordenadas (Longitude: -41°17'56,736", Latitude: -15°59'55,191" e Altitude: 603,756m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - FAZENDA MANGA GRANDE de propriedade de VALDINEI ALVES DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°12' e 13,91m, até o vértice LUUZ-P-1815 de coordenadas (Longitude: -41°17'56,775", Latitude: -15°59'54,740" e Altitude: 602,886m); 355°41' e 204,98m, até o vértice LUUZ-P-1814 de coordenadas (Longitude: -41°17'57,293", Latitude: -15°59'48,091" e Altitude: 631,107m); 355°08' e 133,25m, até o vértice LUUZ-P-1813 de coordenadas (Longitude: -41°17'57,673", Latitude: -15°59'43,772" e Altitude: 641,768m); 356°15' e 22,77m, até o vértice LUUZ-P-1812 de coordenadas (Longitude: -41°17'57,723", Latitude: -15°59'43,033" e Altitude: 642,813m); 04°31' e 40,34m, até o vértice LUUZ-P-1811 de coordenadas (Longitude: -41°17'57,616", Latitude: -15°59'41,725" e Altitude: 642,632m); 07°39' e 106,98m, até o vértice LUUZ-M-0187 de coordenadas (Longitude: -41°17'57,137", Latitude: -15°59'38,276" e Altitude: 635,964m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - FAZENDA MANGA GRANDE de propriedade de ERNANI HUMBERTO ANTUNES DE FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°39' e 173,05m, até o vértice LUUZ-P-1810 de coordenadas (Longitude: -41°17'53,120", Latitude: -15°59'34,203" e Altitude: 638,7m); 52°01' e 9,54m, até o vértice LUUZ-P-1809 de coordenadas (Longitude: -41°17'52,867", Latitude: -15°59'34,012" e Altitude: 637,414m); 70°24' e 37,59m, até o vértice LUUZ-P-1808 de coordenadas (Longitude: -41°17'51,676", Latitude: -15°59'33,602" e Altitude: 633,673m); 125°14' e 120,69m, até o vértice LUUZ-M-0186 de coordenadas (Longitude: -41°17'48,361", Latitude: -15°59'35,867" e Altitude: 674,091m); 18°32' e 59,3m, até o vértice LUUZ-P-1807 de coordenadas (Longitude: -41°17'47,727", Latitude: -15°59'34,038" e Altitude: 672,107m); 359°11' e 33,76m, até o vértice LUUZ-P-1806 de coordenadas (Longitude: -41°17'47,743", Latitude: -15°59'32,940" e Altitude: 670,665m); 354°30' e 22,98m, até o vértice LUUZ-P-1805 de coordenadas (Longitude: -41°17'47,817", Latitude: -15°59'32,196" e Altitude: 670,268m); 344°52' e 41,94m, até o vértice LUUZ-P-1804 de coordenadas (Longitude: -41°17'48,185", Latitude: -15°59'30,879" e Altitude: 668,704m); 344°52' e 82,35m, até o vértice LUUZ-P-1803 de coordenadas (Longitude: -41°17'48,908", Latitude: -15°59'28,293" e Altitude: 670,536m); 03°50' e 15,96m, até o vértice LUUZ-P-1802 de coordenadas (Longitude: -41°17'48,872", Latitude: -15°59'27,775" e Altitude: 672,841m); 13°46' e 552,3m, até o vértice LUUZ-P-1795 de coordenadas (Longitude: -41°17'44,449", Latitude: -15°59'10,326" e Altitude: 695,481m); com o azimuth de 30°41' e distância 49,34m até o vértice LUUZ-M-0185 de coordenadas (Longitude: -41°17'43,602", Latitude: -15°59'08,946" e Altitude: 687,932m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA." NÚMEROS DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: TT -- 1784 - CRI de Pedra Azul/MG. REQUERENTES: THAÍS FERRAZ FIGUEIREDO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.967.626-45 e no RG sob o nº: MG-16.728.726 PC-MG, filha de Marcos Pereira de Figueiredo e Michele Ferraz de Figueiredo, residente e domiciliada na Rua Francisco Félix, nº 37, Centro, Pedra Azul/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art. 1238, Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 10 de outubro de 2022. A Oficiala: Janine Ruas Soares Botelho Sr. Superintendente de Patrimônio da União em Minas Gerais -- SPU/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERDAU ACOS LONGOS S.A.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: Gerdau Aços Longos S.A. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 24324, em 01/07/2022, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas -- MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Vale das Embaúbas, situada no município de Rio Pardo de Minas -- MG., Matrícula nº 4.173, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade dar ciência ao(s) proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), especialmente -- Ilda Maria dos Santos, Neucina dos Santos, Zelito José dos Santos, Herdeiros dos Espólios de Manoel Ribeiro de Araújo, Iva da Silva Paulo, Antônio Marques de Oliveira, Clemente José Tiago, Idalino Teixeira Chaves de Oliveira, João ribeiro de Sousa, Manoel José dos Santos, uma vez que estão em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como outros interessados não identificados, tendo em vista o grande número de confrontantes e a extensão da área, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERDAU ACOS LONGOS S.A.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: Gerdau Aços Longos S.A. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 24325, em 01/07/2022,

nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas -- MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, - pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Vale das Embaúbas, situada no município de Rio Pardo de Minas -- MG., Matrícula nº 4.371, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade dar ciência ao(s) proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), especialmente - Carlúcio Araújo Reis, Ivanilde de Oliveira Viana, Maria Aparecida Ferreira Brito Sales, Herdeiros dos Espólios de Clemente dos Santos, Domingos José de Oliveira, João Batista Pereira, Francisco Rodrigues de Oliveira, Iva da Silva Paulo, Iva Pereira dos Santos, João Antônio de Melo, Manoel Ribeiro de Araújo, uma vez que estão em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como outros interessados não identificados, tendo em vista o grande número de confrontantes e a extensão da área, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04298352641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440237702-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6 - QUADRA 49 - LOTE 01 - ESTANCIA DOS LAGOS - SANTA LUZIA MG - 33000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 275.052,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE GREGORIO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13708022696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165319-5, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 45280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP102 BL4 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 28.474,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONNY MARQUES MOREIRA

Sinfrônio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONNY MARQUES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01358055629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552668876-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 5303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVO NORMANDIA 96 CASA FLAVIO OLIVEIR SANTO ANTONIO D MG 35560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.555,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfrônio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓBEIRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIA TAIÓBEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO "PARQUE BOULEVARD" NA CIDADE DE TAIÓBEIRAS-MG. ANDRÉ LUÍS TOLENTINO MOURA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobairas-MG, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 1.005 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte de VIA TAIÓBEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.810.658/0001-20, com sede na Avenida Bandeirantes, 1129, Bairro Santos Cruzeiros, Taiobairas/MG -- CEP: 39550-000, representada por seu procurador Herbet Sena Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 015.584.426-18, foi requerido o registro do loteamento denominado "PARQUE BOULEVARD", zona urbana desta cidade de Taiobairas/MG. O imóvel está matriculado sob nº 11.914, livro 2-RG, desta Serventia, onde constam as suas confrontações. O loteamento tem área total de 161.960,00 m², constituído por 381 (trezentos e oitenta e um) lotes distribuídos em 18 (dezoito) quadras, sendo a área de lotes: 95.089,928 m²; área de uso institucional: 16.205,870 m²; área de ruas: 42.388,383 m²; área verde: 24.471,819 m², sendo 16.196,00 m² por compensação financeira. O loteamento foi aprovado pelo Município de Taiobairas, nos termos do alvará de urbanização e seu respectivo aditamento, datados de 29/06/2022 e 19/09/2022. Para assegurar a execução das obras de infraestrutura, a proprietária garantirá, mediante instrumento público de constituição de hipoteca, 118 (cento e dezoito) lotes distribuídos nas quadras 840/841/842/843/844/845/846, os quais serão oportunamente liberados por ocasião da conclusão das obras de infraestrutura. A documentação exigida pela Lei nº 6.766/79 foi protocolada sob nº 30847 em 07/10/2022 e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro de Taiobairas/MG, CEP 39550-000. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste Edital, que ocorrerá de forma impressa (física) ou eletrônica. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do sítio eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade de Taiobairas/MG, aos 20 dias do mês de outubro de 2022. Dou fé. O Oficial: André Luís Tolentino Moura.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYME CESAR MATIAS RAMOS, NARA CRISTINA LYRA DOS SANTOS RAMOS

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 115060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAYME CESAR MATIAS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01188273752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NARA CRISTINA LYRA DOS SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04251265793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285281-1, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 27533, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17 80 CS MONTE VERDE 2 TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 57.676,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIANA LACERDA FACHINELI**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303.278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIANA LACERDA FACHINELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07925837608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551182449-4, firmada em 16/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 55682, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Inácio Ferreira, nº 264, no loteamento denominado "Jardim Elza Amuí IV", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.485,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA ARAUJO ANDRADE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA ARAUJO

ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14531367626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528404-6, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215581, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 403, BLOCO B, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.025,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON GARDINO DA SILVA FILHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON GARDINO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04775276638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553782175-1, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 198169, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, 530, AP. 202, BLOCO 23, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.675,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI SOUZA MIRANDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01853003670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512877-0, firmada em 30/01/2019, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190412, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARAES, Nº 900, AP 302, BLOCO 19, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 8.626,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN DIEGO VIEIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DIEGO VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06698585106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958334-0, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 203, BLOCO 31, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.443,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON VALENTIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09568503676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772807-3, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216993, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 22, AP 201, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.023,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANDRA BATISTA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRA BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12420055608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625762-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216679, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 200, BLOCO 2, AP. 303, LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.301,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65231163600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440154813-1, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 86130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRENZE 175 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 71.140,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO OLIVEIRA SILVA ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO OLIVEIRA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02086325657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752873-2, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 APTO 405 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.088,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06587056601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489299630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771169454-4, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.2 AP104 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.835,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06587056601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489299630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771169454-4, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.2 AP104 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.835,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARILLY BELL MARTINS MENDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARILLY BELL MARTINS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06925337612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442453109-8, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 136260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR EDISON V D COSTA 30 CASA 01 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.043,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06587056601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO EMILIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489299630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771169454-4, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.2 AP104 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.835,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARILLY BELL MARTINS MENDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARILLY BELL MARTINS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06925337612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442453109-8, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 136260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR EDISON V D COSTA 30 CASA 01 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.043,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE CARVALHO PAIXAO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE CARVALHO PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09202046603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343117-3, firmada em 15/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula nº 122104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP303 BL10 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.400,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSANIRA DA COSTA CASTRO, ANTONIO DEURIVAN SILVA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSANIRA DA COSTA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03041744325, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DEURIVAN SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01613058306, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235405-1, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 111.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO PEREIRA JUNIOR 205 AP102 TR1 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 26.927,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA NIVALDA PEREIRA DIAS, REINALDO ABADIO DE FREITAS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA NIVALDA PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06085338660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO ABADIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05506126611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855552741619-6, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 114251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO JOSE DA CUNHA 1795 803A MARTA HELENA UBERLÂNDIA MG 38402227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.241,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEMI CONSTRUTORA S/A

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que PEMI CONSTRUTORA S/A depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no Trevo Rodovia Varginha a Três Pontas, limites e confrontações constantes da matrícula 58551 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado PORTO RICO, com a área total de 100.000,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 9 QUADRAS, 199 LOTES, 01 ÁREA VERDE, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. 01 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ÁREA: LOTES = 53.418,75m²; SISTEMA VIÁRIO = 26.097,24M²; ÁREA VERDE = 10.535,38M²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 7045,62M²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 2903,01M²; TOTAL = 100.000,00M². LOTES: QUADRA A = LOTES 1 a 6; QUADRA B = LOTES 1 a 22; QUADRA C = LOTES 1 a 40; QUADRA D = LOTES 1 a 35; QUADRA E = LOTES 1 a 28; QUADRA F = LOTES 1 a 19; QUADRA G = LOTES 1 a 9; QUADRA H = LOTES 1 a 22; QUADRA I = LOTES 1 a 18; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA VERDE = 10.535,38M²; ÁREA INSTITUCIONAL = 7045,62M²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 2903,01M²; Cronograma físico contado a partir de 11/08/2022; Prazo para encerramento das obras: 11/05/2026. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A = LOTES 4 a 6; QUADRA B = LOTES 6 a 11; QUADRA C = LOTES 7 a 12; 29 a 34; QUADRA D = LOTES 7 a 12; 29 a 34; QUADRA E = LOTES 5 a 9; 23 a 27; QUADRA F = LOTES 4 a 6; 14 a 16; QUADRA G = LOTES 4 e 6 a 8; QUADRA H = LOTES 7 a 12; QUADRA I = LOTES 4 a 6; RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: 1) O adquirente deve manter o lote limpo, construir o muro e a calçada; 2) O lote localizado em plano inferior deve suportar a passagem de rede de água pluvial e esgoto do lote vizinhos superior; 3) Após edificar no terreno, o adquirente deve plantar uma muda de árvore em seu passeio de acordo com a espécie indica pelo Município. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 11/5/2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 19/10/2022. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEISE MOURA DA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEISE MOURA DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05926011450, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579178-9, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71057, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T6 A301 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 14.391,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNO SEBASTIAO MOREIRA DE F SOARES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENNO SEBASTIAO MOREIRA DE F SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70213241625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616666-7, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T5 A101 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.081,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARCIANO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77262387634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625376-4, firmada em 01/07/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 71073, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T7 A301 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 14.981,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVALDO SERAFIM BARBOSA**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 51970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO SERAFIM BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07927764616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441706482-0, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 10.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ TINHOLA, Nº 705, BAIRRO: RESIDENCIAL MORADA DA SERRA, VAZANTE-MG, CEP: 38780-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.352,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA SACARDO**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 51968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA SACARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11395025657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442331754-8, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 13.958,

a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H, Nº 902, BAIRRO: ATALAIA, CIDADE: GUARDA-MOR, CEP: 38570-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.395,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DE OLIVEIRA SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06328200633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552382619-5, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 402 BL 14 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 227.721,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE JESUS, JUSCELINO SANTOS DE JESUS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96498200510, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCELINO SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61560910500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553753530-9, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19864, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 302 BL 66 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 61.041,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NAIRAM FELIX DE BARROS

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º da Lei Federal nº 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 e seguintes do Provimento nº 93/CGJ/2020, NOTIFICO: Maria José Portes Teixeira, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, Sala 909, Vereda do Bosque, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- Prenotada sob o nº 143.201, promovida por Nairam Félix de Barros, engenheiro florestal, filho de Crisanto Barros e Nair Félix de Barros, CPF 043.776.996-87, portador do RG M-797.542/SSP-MG e s/m Maura de Oliveira Barros, professora, filha de Antônio de Oliveira e Maria Neves de Oliveira, CPF 515.100.146-91 e portador do RG MG-993.310 SSP/MG, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens em 31/10/1970, residentes e domiciliados na Rua Silvio Romeu, nº 46, Bairro de Ramos, Viçosa-MG, matriculado sob o nº 20.938, Lº 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta, memorial descritivo, na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. Sª. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 26 de outubro de 2022. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NAGIB HAZIME

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada Nagib Hazime, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, maior, nascido aos 19.04.1958, filho de Almad Hussein Hazime e de Esther Mendonça Hazime, militar da reserva, portador da CI RG nº 094315612-5, inscrito no CPF nº 178.129.091-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 2.591, Bairro Monte Castelo, faz

saber a JOSEPHINA BALESTRERO VENTURA DE JESUS, ESPOSO E EVENTUAIS HERDEIROS, titular do domínio, perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 727.605, na modalidade extraordinária, sendo objeto da usucapião a seguinte área, confrontando 17,11 metros com a rua 25 de dezembro, com área total de 628,04 m2, onde foi edificada uma pequena cobertura, com telhas tipo zinco, sem qualquer parede e piso, medindo aproximadamente 60 m2, que o terreno tem muro em sua lateral esquerda, objeto da matrícula nº 217.010, de 20.03.2007 deste RI. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIANA MADRID KARMO HENRIQUE, LOURDES DA COSTA LAPORTE FRANCO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por LUCIANA MADRID KARMO HENRIQUE, CPF nº 653.411.551-49, imóvel determinado por Lote de terreno determinado sob nº 14, da VILA CRISTINA, objeto da matrícula nº 104.254, Lº 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: LOURDES DA COSTA LAPORTE FRANCO, brasileira, casada, do lar, CPF nº 489.469.661-49. Ref.: Imóvel situado na Rua Julio Barone, nº 126, Lote de terreno determinado sob nº 07, objeto da matrícula nº 82.236, Lº 02, 1ª C.R.I., ou alguém por ela, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude da mesma figurar como proprietária do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA APARECIDA DE PAULA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO PAN S/A, CNPJ/MF 59.285.411/0001-13, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.372, 12º andar, Bela Vista, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças, firmado em 30.09.2015, referente ao imóvel situado na Rua Palmital, nº 98, edificada sobre o lote 07, da quadra nº 14, situado no loteamento denominado Vila Monte Carlo, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 95.558, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: MARIA APARECIDA DE PAULA, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do RG nº 001.707.343-SUJUSP/MS, CPF nº 294.516.711-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação e recusou em assinar a intimação por extenso. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, TAIANE BAUCE BITENCOURT PIRES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede social, Núcleo Cidade de Deus no salão nobre do 5º andar, prédio vermelho, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras avenças, firmado em 18.08.2015, referente ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, nº 2.782, apartamento nº 1001, 10º Pav., Vaga de Garagem nº 58D, Salvador Dali Residence, edificada sobre o lote P, integrante do Bairro Jardim dos Estados, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 249.114, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, médico-perito, portador do RG nº 000747415-SSP/MS, CPF nº 877.181.031-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 com TAIANE BAUCE BITENCOURT PIRES, brasileira, publicitária, portadora do RG nº 001208900-SSP/MS, CPF nº 916.060.201-53, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON VELASQUE DE ALMEIDA

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 192142, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 09, DA QUADRA 100, DO PARCELAMENTO NOVA CAMPO GRANDE BLOCO 11, BAIRRO POPULAR, nesta Capital, localizado com frente para a Avenida José Pereira, nº 470, a 48,00 metros da Rua Luiz Bento, matriculado sob o nº 21.100, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: WILSON VELASQUE DE ALMEIDA, brasileiro, CI/RG nº 885200 SSP/MS e CPF nº 887.644.001-15 e s/m JULINEIA PINHEIRO RAMIRES VELASQUE, brasileira, CI/RG nº 1091079 SSP/MS e CPF nº 987.419.181-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida José Pereira, nº 470, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ESPÓLIO CLEMENTINO VIEIRA SALOMÃO, CPF nº 108.928.851-49 e ESPÓLIO MARIA DE SOUSA SALOMÃO, na qualidade de titulares registraís. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 2004. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo

Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSENIL CESAR DUARTE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Firmo de Matos, 802, em Corumbá/MS, OSENIL CESAR DUARTE, CPF: 102.659.101-53, ou alguém por ele, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550936585, registrado no R01/R02, da matrícula nº 28.380, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na R DELFINO SCAFFA 2388, AP 202, BL 48, NOVA CORUMBÁ, CORUMBÁ/MS. O valor do débito posicionado em 26/10/2022 perfaz em R\$ 18.471,58 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, que será publicado por três vezes, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Giselly Aparecida Fernandes Honda. Registradora Interina.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA SUILA DA SILVA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pelo Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº s 2.041 e 2.235 Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 -- Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 -- sob o nº. 0010248358, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 20/07/2021, referente ao imóvel situado na RUA NESPEREIRA, N.º 259, RESIDENCIAL PONTA PORÁ I, PONTA PORÁ-MS, objeto da matrícula nº 32.987, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência do Banco Santander (Brasil) S/A detentor do financiamento, a devedora fiduciante TAINA SUILA DA SILVA CPF/MF:347.563.228-40, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/05/2022 até 20/07/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLAUDIO DO NASCIMENTO SOUSA

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT. Com fulcro no parágrafo 3º, do artigo 213, inciso II, da Lei 6.015/73, faz a presente notificação de: NOTIFICANTE: JOZAIR V DA CRUZ & CIA LTDA, CNPJ nº 04.993.360/0001-92, (qualificação constante da notificação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta comarca, sob o n. 7.356, fls. 263-v/264-v do livro B-82). NOTIFICADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO SOUSA, CPF/MF nº 003.150.033-16, (qualificação constante da notificação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta comarca, sob o n. 7.356, fls. 263-v/264-v do livro B-82), via EDITAL (art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73). NOTIFICAÇÃO: Considerando a inexistência do requerimento com firma reconhecida subscrito pelo proprietário do lote 18 da quadra 80, bairro Jardim Itália, objeto da matrícula 11.853, solicitando a retificação da confrontação alterada em razão da unificação dos lotes 05 e 06, por este instrumento, via publicação por EDITAL, NOTIFICA-O, a manifestar-se quanto a retificação do imóvel confrontante de sua propriedade (lote 18 da quadra 80, matrícula 11.853), no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso II, artigo 213 da lei 6.015/73, ressaltando que será considerada anuência tácita a falta de manifestação de vossa senhoria, no prazo acima assinalado. Campo Novo do Parecis - MT, 24 de outubro de 2022. Atenciosamente, José de Arimatéia Barbosa Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA COCCO BUSANELLO**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) ANDREIA COCCO BUSANELLO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 30/08/2013, registrado sob nº 4, na matrícula nº 97.222, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL MONTREAL", situado na Avenida A, com Rua 01/10, e 11, do LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES, Rodovia Emanuel Pinheiro, nº 195, Apartamento nº 23 do 2º Andar - TORRE 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - JUINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ALVES DE SOUSA JUNIOR, PATRICIA PEREIRA LIMA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso (endereço: Av. Mato Grosso, nº 459-N, Centro - Juína-MT, CEP 78.320-000, fones: (66) 3566-4299 e 3566-4806), nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em virtude de estar em local inacessível, bem como, ao que foi requerido pela Credora Fiduciária: NOTIFICA o Sr. WAGNER ALVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 690.***.***-68 e a Sr.ª PATRICIA PEREIRA LIMA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 703.***.***-59, para que satisfaçam as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, garantido pelo Contrato Habitacional nº 855553206991, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, emitido em Juína-MT, aos 23-10-2014, registrado sob n.º 03 e 04 da matrícula nº. 11.623, Livro 02, aos 18-11-2014, neste RGI, referente ao imóvel residencial com 90,44 m², edificado no Lote nº 09 da Quadra nº 13, com área de 312,75 m², localizado no loteamento denominado "Residencial Bandeirantes", situado na cidade de Juína-MT. O valor desses encargos é referente a inadimplência das parcelas de nºs 90 até 95, vencidas aos 23/04/2022 até 23/09/2022, perfazendo na data de 13/10/2022, o valor total de R\$ 4.800,25 (quatro mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação as prestações não pagas. Vossa Senhoria poderá efetuar a purga da mora na unidade de atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento. Assim, fica Vossa Senhoria, intimada, para que se dirija ao 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, localizado à Av. Mato Grosso, nº. 459-N, Centro, na cidade de Juína-MT, de segunda a sexta, com expediente das 09:00 h às 17:00 h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCEBIADES BARBOSA DA SILVA, OZENITA DE SOUZA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E CONFRANTES LATERAL DIREITO, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ALCEBIADES BARBOSA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, agricultor, natural de Macarani/BA, onde nasceu em 15/03/1952, filho de Antônio Ferreira da Silva e Minervira Barbosa da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 991344, e inscrito no CPF/MF nº 883.061.438-68, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. OZENITA DE SOUZA SILVA, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, natural de , onde nasceu em 14/08/1957, filha de e , portadora da Carteira de Identidade RG nº 2633687 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 460.889.202-97, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Travessa Porto Alegre, nº 2032, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira/PA, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, em 20/06/1979, no

cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Imperatriz/MA, sob a matrícula nº 029652 02 55 1979 1 0012 109 0002167 25, certidão atualizada em 22/09/2022. Em face dos Srs. DUÍLIO NOLASCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 50.461 Ministério da Guerra, detentor do CPF/MF nº 016.692.652-57, domiciliado e residente a Travessa Coronel Tancredo, nº 67 e o MIGUEL JOÃO ZAUPA, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Coronel José Porfírio nº 1931 portador da Cédula de Identidade RG nº 1.713.541-SSP/DF e detentor do CPF/MF nº 020.367.702-15. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 41 (quarenta e um) anos. NA MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área com a Transcrição nº 03, no Livro 08, às Fls. 003, continuação no Livro 2-DA, às Fichas 001-002, neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 1.269, às Fls. 073, do Livro 2-D, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel Urbano, situado à Travessa Porto Alegre, nº 2032, Bairro Jardim Uirapuru, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 174,92 m² (cento e setenta e quatro metros e noventa e dois centímetros quadrados). Perímetro: 64,00 m (sessenta e quatro metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AM57-P-00028, de coordenadas N 9.645.410,9979m e E 364.132,0540m, deste, segue confrontando com TRAVESSA PORTO ALEGRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°08'28" e 7,00 m até o vértice AM57-P-00029, de coordenadas N 9.645.406,8695 m e E 364.137,7069 m, deste, segue confrontando com LOTE 10 QUADRA 11/IMÓVEL 1371 (CIANA AZEVEDO DA SILVA MENEZES), com os seguintes e azimutes e distâncias: 214°29'00" e 25,00 m até o vértice AM57-P-00030, de coordenadas N 9.645.386,2622 m e E 364.123,5528 m, deste, segue confrontando com LOTE 05 QUADRA 11/IMÓVEL 1398 (JAIDIR ALVES), com os seguintes azimutes e distâncias: 306°08'28" e 7,00 m até o vértice AM57-P-00031, de coordenadas N 9.645.390,3906 m e E 364.117,8998 m; deste, segue confrontando com LOTE 12 QUADRA 11/IMÓVEL 2135 (AILSON LIMA LACERDA), com os seguintes azimutes e distâncias: 34°29'00" e 25,00 m até o vértice AM57-P-00028, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220799687, apresentada nestas Notas, assinado por Weiklison da Rocha Sobrinho, Engenheiro Agrônomo, CREA Nº 151404360-2. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 26 de setembro de 2.022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALERIA ALEIXO PIQUET

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 121380 CONTROLE INTERNO Nº 150866 REQUERENTE: VALERIA ALEIXO PIQUET SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI, Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que VALERIA ALEIXO PIQUET, inscrita no CPF/MF nº 673.707.302-63, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 74.452, oriunda nesta Serventia, localizado à Passagem Itabira, nº 03, com acesso pela Rua do Fio e pela Rodovia Transcoqueiro, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através

deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM ITABIRA, Nº 04, COM ACESSO PELA RUA DO FIO E PELA RODOVIA TRANSCOQUEIRO, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM ITABIRA, Nº 02, COM ACESSO PELA RUA DO FIO E PELA RODOVIA TRANSCOQUEIRO, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 26 de outubro de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARCARENA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELYANA MORAES CAMPOS OGAWA, ANTONIO HERIVELTER OGAWA RODRIGUES**

Tatiana Mizrahi Suster, oficial do Registro de Imóveis de Barcarena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELYANA MORAES CAMPOS OGAWA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44016980291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO HERIVELTER OGAWA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42801150282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cronge da Silveira, s/n, S/n Comercial Barcarena PA CEP 68445-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552546046-7, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 751, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGALHAES BARATA 323 QD22 LT166 CENTRO BARCARENA PA 68445000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 8.892,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barcarena-PA. Tatiana Mizrahi Suster, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIELE MORAES DE ALMEIDA, HILDERLEY BRINGEL DA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIELE MORAES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79700136272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILDERLEY BRINGEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93886543234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440092778-1, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICANO 436 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68742090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 2.089,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO PEREIRA DA SILVA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02123083275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442379541-5, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS QUARESMEIRAS 0 QUADRA 13 LOTE 26 PARK ARAGUAIA SAO FELIX MARABA PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 2.569,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO FELIX DO XINGU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DOUGLAS NUNES DE SOUSA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Shelly Borges de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis de São Félix do Xingu/PA, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 18.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DOUGLAS NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 709.778.102-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida 22 de março, nº 147, centro, São Félix do Xingu/PA., CEP.: 68.380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 08/05/2020, e Cédula de Crédito Bancário nº 0010074817, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, Matrícula nº 6.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nazaré, Lote 16, Quadra 13, Setor 05, nº 223, Bairro Vitória, São Félix do Xingu/PA., CEP.: 68.380-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 34.041,47, referente as parcelas 14 a 28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. São Félix do Xingu/PA. Shelly Borges de Souza, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BELO JARDIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KRISLAYNE DAYANE LINO BERTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770126185-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/05/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20.503, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Elias M Senhorinho, nº 27, Euno A D Silva, lote 62 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Krislayne Dayane Lino Berto, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 05.09.2022, corresponde a R\$2.299,45, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, EDNA DA SILVA LIMA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770359639-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.476, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Teixeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 32 Quadra 14, neste município, venho intimar o Sr.(a) Elailson Antônio do Nascimento e a Sr.(a) Edna da Silva Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.03.2022, corresponde a R\$13.203,08, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDILEUZA BEZERRA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770370557-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2018, registrado sob o nº AV, na matrícula 21.477, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 07 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Edileuza Bezerra da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.10.2022, corresponde a R\$3.315,04, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEMISON JOSE MELO DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Gemison Jose Melo da Silva, CPF 706.657.334-02, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 3.707,66 (três mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de março de 2021, e registrado sob o nº R-11 da Matrícula nº 1331, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Av Frei Damião de Bozzano, Bl 24, Ap 202, bairro Indianópolis, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAYSE FERREIRA DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MAYSE FERREIRA DA SILVA, CPF 045673144-09, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.101,53 (dois mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/05/2018, e registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 2401, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R Heraclito Ramos, Bl 23 A 002, bairro Kennedy, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido

contrato que venceram neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO JOSE DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. DANILO JOSÉ DA SILVA, CPF 084.459.304-43, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.499,75 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/12/2018, e registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 3530, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Heraclito Ramos, Apt 303, Bl 01, bairro Kennedy, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA LUCIA DE FARIAS BARRETO, JOSAEI BARRETO DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSAEI BARRETO DA SILVA, CPF 212.460.684-00, e a Sra. MARIA LUCIA DE FARIAS BARRETO, CPF 340.475.144-20, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 19.705,44 (dezenove mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22/06/2012, e registrado sob o nº Av-3 da Matrícula nº 14730, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Av Estalislau C de Melo, Apt 1508, bairro Indianópolis, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCONDES COSTA FERREIRA, QUITERIA DAMIANA BESERRA FERREIRA**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARCONDES COSTA FERREIRA, CPF nº 007.791.694-84 e QUITERIA DAMIANA BESERRA FERREIRA, CPF nº 040.606.924-76, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$10.172,71 (dez mil, cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 844441403775-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 15/12/2016 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 25.294, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como situado na Rua José Dias da Costa, nº 18, Casa B, Francisco Simão dos Santos Figueira Garanhuns/PE, CEP -- 55291-824, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Garanhuns/PE, 18 de outubro de 2022.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAAC JOSE NOGUEIRA DA SILVA JOSE NOGUEIRA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos dtado de 22/04/22 protocolado no Livro nº1 desta Serventia Registral sob o nº 598 formulado pela CEF, na condição de credora do Contrato HABITACIONAL nº878770213952-5, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob o R-5, da matrícula 76722 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, e comunicada no AV-1 da matrícula 6900 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral e pelo 2º Serviço Registral de Jaboatão

dos Guararapes, pelo presente, fica intimado, o Sr. ISAAC JOSE NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, enfermeiro e nutricionista, solteiro, não convivente em união estável, portador da CNH nº 05482779391, Órgão de Trânsito/PE, e inscrito no CPF nº 707.021.524-04, residente e domiciliado à Rua do Marco, 102, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes-PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Prof. Silvia Ferreira, 176, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE. FONBES: (81) 99607-3827, e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com, a quantia de R\$ 32.922,05 projetada para o dia 22/04/2022., sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 17/02/2019 a 17/04/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 2022. Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial Titular.

COMARCA - LIMOEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADOLPHO ROGERIO BARBOSA DE LIMA**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº ADOLPHO ROGERIO BARBOSA DE LIMA, CPF 035.412.864-74, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 1.597,91 (mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21 de março de 2011, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 9988, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 192, situada na Rua Projetada 8, Bairro Otácio de Lemos, edificada no lote 21 da quadra 27, do loteamento Lagoa Azul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 26/10/2022. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MONTEIRO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MONICA MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.636.894-57, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 823481000336-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de fevereiro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.688, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDILSON MEDEIROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE EDILSON MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n.º 068.308.864-57, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441472175-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de fevereiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.747, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO HERCULANO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO HERCULANO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.540.224-70, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440627889-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.382, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE SANTOS DA SILVA, GISELLY JULIANNE DA SILVA SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO JOSE SANTOS DA SILVA e da Sra. GISELLY JULIANNE DA SILVA SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 045.024.624-89 e

083.071.024-80, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441220611-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de abril de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.464, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIA GRAZIELLE DE SOUSA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. FABIA GRAZIELLE DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.522.634-52, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 85553352721-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.660, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.137.624-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441401644-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de novembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.470, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO MARCOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 834.546.084-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441573893-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.184, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARO MARCOS MUNIZ SENA JUNIOR

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. AMARO MARCOS MUNIZ SENA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 026.560.994-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770803209-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de março de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.701, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE ARAUJO, PALOMA DO NASCIMENTO SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE ARAUJO e PALOMA DO NASCIMENTO SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Carlos Alberto Cavalcanti de Araujo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 833.918.354-00 e Paloma do Nascimento Silva, inscrita no CPF/MF sob o n.º 136.457.104-85, residentes e domiciliados na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844441910455-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 24/08/2018. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 797. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MACIEL RIBEIRO DA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MACIEL RIBEIRO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Jose Maciel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 668.353.994-49, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844441992445-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 01/02/2019. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação

relativa ao contrato acima, registrado sob o R-5 da matrícula 1635. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENO ANDRADE FRANCISCO DA PAZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENO ANDRADE FRANCISCO DA PAZ. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Diogeno Andrade Francisco da Paz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.196.644-57, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770570288-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/04/2019. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o AV-4 da matrícula 2480. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAUZINA MARIA DE OLIVEIRA NETA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): FLAUZINA MARIA DE OLIVEIRA NETA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. Flauzina Maria de Oliveira Neta, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.646.404.64, residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855552073432-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 28./09/2012. A intimada deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o AV-3 da matrícula 3593. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLEIDE DE SALES SANTOS, ALDAIR SANTOS DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLEIDE DE SALES SANTOS e ALDAIR SANTOS DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital dos Srs. Ana Cleide de Sales Santos, inscrita no CPF/MF sob o n.º 833.918.354-00 e Aldair Santos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.755.204-76, residentes e domiciliados na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442483979-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11/02/2021. Os intimados deverão comparecer à 2ª Serventia

Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-6 da matrícula 49482. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SEBASTIAO DA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SEBASTIAO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Marcos Sebastiao da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.368.524-09, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440353732-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 16/05/2013. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula 50893. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMY FRANKLIN GOMES CAETANO SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMY FRANKLIN GOMES CAETANO SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Emy Franklin Gomes Caetano Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.537.904-01, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440719565-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 29/08/2014. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o AV-3 da matrícula 56.579. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficial.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RICARDO FERREIRA DE LIMA, PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA e JOÃO RICARDO FERREIRA DE LIMA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 14.400, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA 02, LOTE 07, QUADRA 06, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPOS DO CONDE -- VALE DO SÃO FRANCISCO, UMBURUÇU DOS GATOS, FAZENDA PEDRA - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional celebrado em 09 de março de 2012, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 785 e 786 O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a KLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (credoras fiduciárias) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILSON BATISTA DE SOUZA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO JOSÉ NILSON BATISTA DE SOUZA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 14.404, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA 4, LOTE 25, QUADRA 09, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPOS DO CONDE -- VALE DO SÃO FRANCISCO, UMBURUÇU DOS GATOS, FAZENDA PEDRA - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional celebrado em 14 de março de 2012, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 780 O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a KLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (credoras fiduciárias) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWEL SILVA SOUZA, JANAINA ISRAELE TEIXEIRA FURTADO SOUZA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS MAXWELL SILVA SOUZA e JANAINA ISRAELE TEIXEIRA FURTADO SOUZA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 14.406, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA 04, LOTE 05, QUADRA 13, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPOS DO CONDE -- VALE DO SÃO FRANCISCO, UMBURUÇU DOS GATOS, FAZENDA PEDRA - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional celebrado em 09 de março de 2012, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 783 e 784 O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a KLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e

SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (credoras fiduciárias) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS FALCAO, DANIEL FALCAO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr.ºs MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS FALCÃO, CPF 883.253.264-68 e DANIEL FALCÃO SANTOS, CPF 588.461.234-68, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 48.738,10 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10 de setembro de 2014 e registrado sob o nº. R-9 da Matrícula nº. 43825, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 701, DO 7º PAVIMENTO ELEVADO, DO EDIFÍCIO MORADA REAL DA TORRE -- BLOCO A- (BLOCO ISAURA RIBEIRO), SITUADO NA RUA REAL DA TORRE, Nº 1433, TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CLAUDIA DA SILVA FEIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sr.ª LILIAN CLÁUDIA DA SILVA FEIO, CPF 711.720.412-53, devedora fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 201.418,51 (DUZENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de Março de 2013 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 52615, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 1202, DO EDIFÍCIO MARIA RODRIGUES, SITUADO NA AVENIDA DOUTOR JOSÉ RUFINO, 3843, NO BAIRRO DO BARRO, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALVANIRA FIDELIS NUNES

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmite perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 17945, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse manda, pacífica e ininterrupta há mais de 20 (vinte) anos, requerido por DALVANIRA FIDELIS NUNES, brasileira, viúva, que não convive em união estável, aposentada, inscrita no CPF 091.024.854-00, representada por suas advogadas Drª. Priscila Andrade Lima Paiva inscrita na OAB/PE sob o nº 42.360 com endereço eletrônico priscila.alimapaiva@gmail.com e a Drª. Maria Gabriela de Carvalho Magalhaes Varela inscrita na OAB/PE sob o nº 43.872 e endereço eletrônico gabriela.magalhaesv@gmail.com, tendo como objeto o DOMÍNIO ÚTIL do Imóvel 257, edificada no lote de terreno FOREIRO À MUNICIPALIDADE DE OLINDA nº 11 da Quadra A da Rua Frederico, no bairro do Hipodrómo, nesta cidade, edificada, que mede 7,50m de frente para a Rua Frederico; mede 41,20m do lado direito, confrontando-se com o imóvel nº 251 da Rua Frederico e 350 da Rua Dona Elvira; 41,20 m do lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel nº 265 da Rua Frederico; e, medindo 7,15m de fundos, confrontando-se com o imóvel 360 da Rua Dona Elvira, perfazendo uma área total de 358,254 m², transcrição 51.907, no livro 3-BK, fls. 157v., em 31/03/1954 do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 17 de outubro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS dos imóveis confrontantes da Casa residencial sob o nº 248, em terreno próprio, situada à Rua do Sancho, no bairro de Tejipió, freguesia dos Afogados, nesta cidade, objeto da matrícula de nº 2904 do 7º Registro Imobiliário do Recife, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Frente: 107,00m, limita-se com a rua do Sancho. Lado Direito: 85,00m, limita-se com a rua Aprígio Guimarães. Lado Esquerdo: 82,00m, limita-se com o imóvel nº 130 da Rua Sargento Juvêncio. Fundos: 126,00m, limita-se o imóvel nº 61, da Rua Aprígio Guimarães, com o imóvel nº 72, com os lotes vagos nºs 8, 9, 10 e 11, com os imóveis nºs 58 e 14 e com os lotes vagos nºs 16 e 17, todos da Rua Ouro Verde, na Quadra C. ÁREA DO TERRENO: 9.259,82m². (nove mil, duzentos e cinquenta e nove e oitenta e dois metros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita por, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, parte interessada, devidamente representada, CNPJ: 08.343.492/0054-31, sede em Recife-PE para AVERBAÇÃO DO PROCESSO DE DEMARCAÇÃO, instruída pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSEFA MARIA TENORIO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553306479-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.813, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 70, Quadra P, Lote 14, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, JOSEFA MARIA TENORIO, inscrita no CPF nº 065.494.224-26, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 52.363,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULICELIA APARECIDA DE SOUSA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770039230-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.271, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 63, Lote 30, Quadra Q, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, PAULICELIA APARECIDA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 083.238.294-97, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 22.429,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA FERREIRA DE SOUZA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553610104-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.933, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Dominginhos, nº 227, Quadra 32. Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, LUANA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 116.347.794-01, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 20.033,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA, JOSE AILTON DE FARIAS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553536235-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.183, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 01, nº 146, Lote 02, Quadra F, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA e JOSE AILTON DE FARIAS, inscritos nos CPF nºs 586.750.514-68 e 089.150.464-80, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 32.607,20,

sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA TAVARES LUIZ**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770125134-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.686, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da liberdade, nº 170, lote 6, quadra A-2. Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, RAFAELA TAVARES LUIZ, inscrita no CPF nº 117.044.644-20, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 36.126,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RISONEIDE SILVA TORRES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770127864-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.991, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da liberdade, nº 138, lote 14, quadra A-2, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, MARIA RISONEIDE SILVA TORRES, inscrita no CPF nº 080.738.224-82, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 23.553,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDA ROSA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553659555-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.068, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 653, lote 25, quadra J, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, ROSENILDA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 093.338.974-45, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 35.203,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA, KARINA DA SILVA NASCIMENTO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770039404-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.242, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 12, nº 739, lote 07, quadra L malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, EMERSON RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA e KARINA DA SILVA NASCIMENTO, inscritos nos CPF nºs 103.550.934-21 e 114.708.034-88, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 2.433,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA FRAZAO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770039393-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.248, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 12, nº 986, lote 05, quadra P, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, ANA MARIA FRAZAO, inscrita no CPF nº 062.132.924-03, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 44.551,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA PEREIRA DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770092244-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.852, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 62, lote 19, quadra AD, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, SILVIA PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 039.397.814-10, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 38.573,63, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDSON EVELYN DA SILVA ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770110608-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.283, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 16, nº 94, Lote 16, Quadra AK, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, EVANDSON EVELYN DA SILVA ARAUJO, inscrito no CPF nº 101.290.104-13, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 24.721,13, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA SOUZA GOMES, ALEX SILVA GOMES

A Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE faz a presente intimação, por edital, de ROSANA SOUZA GOMES, inscrita no CPF/MF n. 065.718.974-07 e ALEX SILVA GOMES, inscrito CPF/MF n. 091.604.244-86, residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento n. 85553610710, datado de 22/03/2016, firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 21.291, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida matrícula, na pessoa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO FARIAS GUIMARAES, ADMA GRACINDO DA SILVA GUIMARAES**

A Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE faz a presente intimação, por edital, de ADMA GRACINDO DA SILVA GUIMARAES inscrita no CPF/MF n. 045.426.044-03 e PAULO SERGIO FARIAS GUIMARAES inscrito CPF/MF n. 010.709.004-00, residentes e domiciliados na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento n. 85553314808-4, datado de 05/03/2015, firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 20.359, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida matrícula, na pessoa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELILIA FELIX DE ARAUJO, WASHINGTON RAMOS DE AMORIM**

A Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE faz a presente intimação, por edital, de WASHINGTON RAMOS DE AMORIM, inscrito no CPF/MF n. 043.452.304-62 e ELILIA FELIX DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF n. 079.236.324-80, residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento n. 85553389826, datado de 05/05/2015, firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 21.040, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida matrícula, na pessoa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO REIS DE LIMA, DJELICE GOMES DE FRANCA

A Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE faz a presente intimação, por edital, de DJELICE GOMES DE FRANCA inscrita no CPF/MF n. 050.963.454-08 e LEANDRO REIS DE LIMA inscrito CPF/MF n. 052.627.134-59, residentes e domiciliados na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento n. 878770040950-9, datado de 26/08/2016, firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 21.788, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida matrícula, na pessoa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERE MIRIAM DE FREITAS SOUZA, VALDECI GOMES DE SOUZA

A Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE faz a presente intimação, por edital, de ROSEMERE MIRIAM DE FREITAS SOUZA, inscrita no CPF/MF n. 918.777.414-34 e VALDECI GOMES DE SOUZA, inscrito CPF/MF n. 409.744.804-87, residentes e domiciliados na cidade de Olinda/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento n. 878770099482-7, datado de 06/03/2017, firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 22.298, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida matrícula, na pessoa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador.

COMARCA - SURUBIM/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIVONALDO JOSE DE LIMA, SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 112832, recepção 9036, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento

nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por SIVONALDO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 28 de novembro de 1986, filho de Solon José de Lima e de D. Maria José de Lima, alfabetizado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.431.548-SDS-PE e do CPF(MF) nº 067.311.664-64, residente no Sítio Jucá Ferrado, Bairro Zona Rural, Surubim-PE, casado desde 27/11/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens com SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS LIMA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 24 de outubro de 1986, filha de Everaldo Pedro Arruda dos Santos e de D. Lenilda Maria Arruda dos Santos, alfabetizada, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 7.541.533-SDS-PE e do CPF(MF) nº 072.112.854-86, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno rural situado no Sítio Lagoa da Vaca, Surubim-PE, denominado de Sítio Lagoa do Arco, com uma área total de 11,57 ha, com área 115.715,340m². Perímetro: 1.461,973m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.1, definido pela coordenadas E: 190.807,730 m e N: 9.131.559,630 m com azimute 204° 25' 42,91" e distância de 253,00 m até o vértice P.2, definido pelas coordenadas E: 190.703,100 m e N: 9.131.329,280 m com azimute 200° 15' 32,03" e distância de 147,14 m até o vértice P.3, definido pelas coordenadas E: 190.652,150 m e N: 9.131.191,240 m com azimute 272° 51' 58,73" e distância de 146,38 m até o vértice P.4, definido pelas coordenadas E: 190.505,950 m e N: 9.131.198,560 m com azimute 355° 49' 20,15" e distância de 40,77 m até o vértice P.5, definido pelas coordenadas E: 190.502,980 m e N: 9.131.239,220 m com azimute 254° 17' 12,43" e distância de 67,79 m até o vértice P.6, definido pelas coordenadas E: 190.437,720 m e N: 9.131.220,860 m com azimute 356° 40' 15,65" e distância de 105,05 m até o vértice P.7, definido pelas coordenadas E: 190.431,620 m e N: 9.131.325,730 m com azimute 273° 08' 50,44" e distância de 34,24 m até o vértice P.8, definido pelas coordenadas E: 190.397,430 m e N: 9.131.327,610 m com azimute 354° 15' 00,57" e distância de 233,87 m até o vértice P.9, definido pelas coordenadas E: 190.374,000 m e N: 9.131.560,300 m com azimute 90° 05' 18,63" e distância de 433,73 m até o vértice P.1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Confinantes: Ao Norte, medindo 433,73 m com Genival Pereira Sarinho e com Ana Maria de Arruda; Ao Sul, medindo 146,38 m, mais uma parte medindo 67,79 m, mais uma parte medindo 34,24 m com José Pessoa Costa; A Leste, medindo 253,00 m, mais um segmento medindo 147,14 m com a estrada carroçável; A Oeste, medindo 233,87 m, mais uma parte medindo 105,05 m, mais uma parte medindo 40,77 m com José Pessoa da Costa, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 20 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 27/10/2022.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS EDUARDO DIAS JUNIOR

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS EDUARDO DIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12319209719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448572-7, firmada em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 , na matrícula nº 14.459,

a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 97, APTO 402, CONDOMÍNIO CASABLANCA, IGUABA PEQUENA, ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVALDO JOSE RIBEIRO, ELZI RIBEIRO MARTINS, MARIA APARECIDA VALERIO DELGADO, NEUZA DA FRAGA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual: IVALDO JOSÉ RIBEIRO CAMPOS, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 20/02/1956, filho de Gabriel Altino Campos e Elzi Soares Ribeiro, divorciado, declara não viver em união estável, advogado, portador da Carteira Profissional nº 76.033, expedida pela OAB/RJ em 30/06/1993, onde consta o RG nº 7003770-IPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.251.247-00, portador do endereço eletrônico: ivaldojrbeiro@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Homero Leite, nº 130, bairro Saudade, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 45 anos (quarenta e cinco anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55842 de 13/09/2022, do seguinte imóvel: PARTE DO LOTE DE TERRA S/Nº, situado à Avenida Homero Leite, bairro Saudade, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,80m de largura na frente, confrontando com a Avenida Homero Leite; 8,10m de largura nos fundos, confrontando com o imóvel nº 130 casa 01 de Maria Aparecida Valério Delgado; 19,50m de comprimento do lado direito, confrontando com o imóvel nº 136 de Neuza da Fraga Santos; e 21,70m pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel nº 130 casa 01 de Maria Aparecida Valério Delgado, perfazendo a área total de 192,43m². Existindo no referido lote, uma construção de nº 130, pendente de regularização. Referência Cadastral: NO.11.06.001.022.001. Inscrição Municipal: 34.777, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Livro 3-J, sob o nº 3468, em nome de Álvaro Delgado. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0 Oficial, Barra Mansa, 07 de outubro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIO PINTO DOS REIS NETO, CLAUDIA VINCIPROVA DOS REIS, EVERARDO TAVARES DOS REIS FILHO, ANGELA VINCIPROVA DOS REIS, LIDIANE ARAGAO DOS REIS COUTINHO, VIRGINIO AUGUSTO FERREIRA COUTINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual: IAN DE ALMEIDA ROQUE, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15/01/1984, filho de João Batista de Oliveira Roque e Carmem Lucia de Almeida Roque, solteiro, declara não viver em união estável, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02653902114, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/07/2022, onde consta o RG nº 201036563-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.281.727-84, portador do endereço eletrônico: ianroque@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 71, Vila Principal, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 42 anos (quarenta e dois anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55800 de 26/08/2022, do seguinte imóvel: LOTE Nº 4-D, situado na Rua Myara Aragão dos Reis, bairro Jardim Alice, Loteamento Vila Principal, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente 23,43m, confrontando com a Rua Myara Aragão dos Reis; pelos fundos mede 23,33m, confronta com o lote nº 04, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis; pela direita mede 67,84m, confronta com o lote nº 04-E, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis; pela esquerda mede 70,90m, confronta com o lote nº 04, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis, perfazendo a área total de 1.618,44m². Referência Cadastral: SE 12 07 001 902 000. O lote foi desmembrado do Lote nº 04, conforme Processo nº 13.799/2016. As medidas e a área total do referido lote foram extraídas da Planta de Desmembramento aprovada pelo Processo 13.799/2016, Registro 4747 de 27/10/2016, devidamente registrada na Matrícula nº 25.674, em nome de Mario Pinto dos Reis Neto, casado com Claudia Vinciprova dos Reis; Everardo Tavares dos Reis Filho, casado com Angela Vinciprova dos Reis; e Lidianne Aragão dos Reis Coutinho, casada com Virginio Augusto Ferreira Coutinho; que adquiriram referido imóvel através Formal de Partilha de 05/09/2011, assinado pelo M.M Juiz de Direito Dr. Flávio Pimentel de Lemos Filho, extraído dos Autos nº 0000489-15.1992.8.19.0066 (1992.066.000456-0) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Everardo Tavares dos Reis e Myara Aragão dos Reis. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 07 de outubro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE FREITAS FILHO

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº PROCESSO 7672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE FREITAS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11679848704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143664-3, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RODRIGUES RIBEIR 69 QUADRA G SANTA

CLARA BARRA MANSA RJ 27340310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA, JACI DE SOUZA E SILVA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04644561770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACI DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99697459720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553199100-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H 85 AP302 BL3 C STO ANTONIO BARRA MANSA RJ 27351550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLISSILA ALMEIDA MONTEIRO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLISSILA ALMEIDA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13292262755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298919-9,

firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 11.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA G 47 PQ. CODIN CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ MARTINS FERREIRA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03053804786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442256030-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16082, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA 174 LOTE 22 QUADRA 11 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15675374728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17347717710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271709-7, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 1078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO GOMES 0 LOTE 15 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR GOMES DOS SANTOS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/09/2021 o requerimento pelo qual: Osmar Gomes dos Santos, brasileiro, casado com Eliane Maria do Carmo, sob o Regime de comunhão parcial de bens, porteiro, nascido em 16/06/1960, filho de José Gomes Pereira, Alexandrina Pinheiro dos Santos, email: osmarporteiro@gmail.com, portador do RG nº 28.988.869-5 Detran/RJ, expedida em 09/08/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.218.273-34, residente e domiciliado na Rua FF, quadra 68, lote 25, Jardim Anhangá, Duque de Caxias. 2) Lote de Terreno nº 25 onde confina com o lote 24 perfazendo uma área total de 360m² situado no loteamento denominado "Jarim Anhangá", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias sob o nº 3800309 e código imobiliário 3.2.352.025.001. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORAH DE ALMEIDA LIMA HENRICHS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/06/2020 o requerimento pelo qual: Deborah de Almeida Lima Henrichs, brasileira, viúva (não possui união estável), aposentada, filha de José de Oliveira Lima e Odcir de Almeida Lima, endereço eletrônico: dalhenrichs@gmail.com, portadora da Carteira Nacional de Habilitação do Detran/RJ 01838183570, emitida em 04/11/2019, onde consta o RG nº 043787951 IFPRJ e inscrita no CPF sob o nº

265.795.027-20, Residente e domiciliada na Rua Santa Tereza nº 766, Vila São Luiz, Duque de Caxias, neste Estado. sendo dito, neste ato, pelos solicitantes que assumem todos os encargos financeiros (econômicos) e questões administrativas (burocráticas), para a dita averbação e/ou registro; 2. DA POSSE. TEMPO E CARACTERÍSTICAS: O imóvel urbano pelo lote de terreno urbano nº 03 da quadra 79, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02 e nos fundos com terreno de propriedade Milciades José Gonçalves, esta situado ao lado direito de quem olha para o mar, distante 230,00m da esquina da Rua Primeiro de Janeiro, com área de 400,00m², com suas medidas características e confrontações constantes no livro 3-G, folha 219, sob o número de ordem 6226 deste Cartório de Registro de imóveis da 2ª e 4ª circunscrição, protocolado neste Registro sob o nº 41802 em 06/05/2021., como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIOLA KELLY GRILLO**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/07/2022 o requerimento pelo qual: Fabiola Kelly Grillo, brasileira, engenheira civil, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, nascida em 21/03/1991, portadora da identidade nº 20171034444, expedida pelo CREA/RJ, em 28/11/2017, filha de Ana Lucia Grillo, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua G, casa 2, Cidade Nova Campinas, Duque de Caxias/RJ, assistida por sua advogada: Ana Gabriela Moraes Farias, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 214.674, inscrita no CPF/RJ sob o nº 100.127.427-08, com escritório situado á Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1878, sala 506. 2 Casa 2, Lote nº 02, da quadra 90, situado na Rua G, no loteamento, Cidade Nova Campinas, na Zona Urbana do 3º Distrito do Município de Duque de Caxias, medindo 7,50m de frente para a Rua G igual largura da linha dos fundos com os lotes 5, 25,00m de extensão de frente aos fundos ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 2, casa 1 e pelo lado esquerdo com o lote 03, perfazendo área total de 187,50m², inscrita na municipalidade sob o nº 3056320, código imobiliário nº 3.2.596.002-002, protocolado nesta serventia sob o nº 48735 no dia 08/07/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIS DA SILVA GOMES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº46617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63275023772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553890796-0, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 17396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP204 BL8 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE SOUZA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15503590708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553903526-5, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 17398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA GUARAPU 0 AP302 BL8 TAQUARA DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE FELICIO DOS SANTOS

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FELICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0928270776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440321774-4, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LESSA 13 QD A CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03248940743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550742362-6, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 67 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO ARAUJO, FRANCISCO SILVA ARAUJO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12713762707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01066087385, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440330023-2, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 45.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARLY MOREIRA DE BRITO 2 ABACATEIRO JD ITAGUAI MAR ITAGUAI RJ 23823110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DAS NEVES GAZZONI, JOAO BATISTA GAZZONI**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AUXILIADORA DAS NEVES GAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42983339734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA GAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52162486768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551460890-5, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 9549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENJAMIM COSTA, QD. 10-A, LT. 26, MONTE SERRAT, ITAGUAI/RJ, CEP: 23810640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE MATTOS NASCIMENTO, DANIELE DOS SANTOS CAMPOS NASCIMENTO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 82690. Esta publicação é uma retificação do Edital número 82690. Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DOS SANTOS CAMPOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943715782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO DE MATTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09513476758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550971113-0, firmada em 16/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIO XII 378 CASA FIGUEIRA MAGE RJ 25901550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO LUIZ DA SILVA FILHO, GERALDO VENTURA FERRAZ, JULIO CESAR FURTADO DOS SANTOS, ERNANDES DIAS DE FREITAS

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO e JULIO CESAR FURTADO DOS SANTOS - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, figurando como requerentes: JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº 10466/0-7, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 673.251.067-34; e JULIO CESAR FURTADO DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº 05.378.876-6, expedida pelo IFPRF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 839.238.457-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrado em 19/02/2019 no Cartório do 5º Ofício do Rio de Janeiro, ambos residentes e domiciliados na Rua Muricis, 288, Tinguá, Nova Iguaçu RJ - CEP 26.062-068, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, declarando que recebeu e vem exercendo a POSSE HÁ 61 ANOS, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: LOTE DE TERRENO Nº 28 DA QUADRA 08 DA RUA EGÍDIO, medindo 12,00m de frente e fundos,

por 30,00m de ambos os lados, confrontando a direita com o lote 29, a esquerda com o lote 27 e nos fundos com o lote 10 da Rua Zeferino, distante 62,00m à direita da curva de concordância formada com a Rua Raul, com a área de 300,00m², Parque Ludolf, situado no município de Mesquita/RJ, de propriedade da SOCIEDADE AGRÍCOLA CARAMUJOS LTDA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 924049. Confrontando pelo LADO DIREITO com lote nº 29 da quadra nº 8 da Rua Egídio, de propriedade de GERALDO VENTURA FERRAZ, brasileiro, industriário, identidade I.F.P nº 2.669.412, e CIC nº 080.138.707-82, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE LOURDES SILVA FERRAZ, brasileira, do lar, identidade do I.F.P nº 3.163.301, residente e domiciliado à rua Egídio, nº 1.750, em Mesquita, neste Município, oriundo da matrícula nº. 3115 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo LADO ESQUERDO com Lote de terreno nº. 27, da quadra 08, da Rua Egídio, de propriedade de VERA LUCIA DIAS DE FREITAS, solteira, maior, comerciante; ERNANDES DIAS DE FREITAS, solteiro, maior, comerciante e ARLETE DIAS DE FREITAS, solteira, menor púbere, estudante, todos brasileiros, residentes e domiciliado nesta Cidade a Rua Egídio, nº. 1.756, portadores os dois primeiros da carteira de identidade do IFP nº. 3542697 e CPF nº. 369.695.327-04 e CPF nº. 541.300.267-04, oriundo da matrícula nº 1105 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com o Lote de terreno nº 10 da quadra 8, da Rua Zeferino, de propriedade de SOCIEDADE AGRÍCOLA CARAMUJOS LTDA, prometido vender a JOÃO CELESTINO XAVIER, brasileiro, casado, pedreiro, residentes e domiciliados a Rua Comendador Francisco Barone, 208, nesta cidade, averbado no Lº 8- B, sob o nº 717, fls. 41vº, do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Antonio José Silveira de Farias, inscrito no CAU/BR sob o nº A14963-2, sob registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 12140181. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206 CGJ/RJ, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 10/10/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITERÓI/RJ

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DE SOUZA ALBUQUERQUE**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº166.807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DE SOUZA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05839747750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010271827-0, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 39.800 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 604 DO BLOCO 1, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL OURO VERDE, COM FRENTE PARA A ESTRADA FREI ORLANDO, Nº 567, EM PIRATININGA, NO 2º DISTRITO NO MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE COSTA DE FARIA, CARLOS WANDERLEY GUSMAO BRAGA JUNIOR

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE COSTA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09564606748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS WANDERLEY GUSMAO BRAGA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08773967793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440325820-3, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 37059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SCYLLA SOUZA RIBEIRO 57 AP 106 BL 5 ITAIPU NITERÓI RJ 24346200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PEREIRA GARCIA, DENISE DO COUTO AMARAL BARROSO

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PEREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07600094738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE DO COUTO AMARAL BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666556706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551434359-6, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 , na matrícula nº 4.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA

DA SILVA 30 CASCATINHA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAINE AZEREDO DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE AZEREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01595575774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553887859-7, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 54860, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Deputado Darcilio Ayres Raunheitti nº 175 Apt nº 1.706, bloco 1, Rancho Novo, Nova Iguaçu ? RJ 26062002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALVARO ANDRIANI FILHO, ROSI FRANCISCA ROLEMBERG ANDRIANI, ALVARO ROLEMBERG ANDRIANI

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO ANDRIANI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51274710782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSI FRANCISCA ROLEMBERG ANDRIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86073591772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALVARO ROLEMBERG ANDRIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12337966747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440142848-9, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 40.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DE SAO FELIX Nº 801, CASA 03, LUZ NOVA IGUACU, RJ 26256010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INQUISA-INDUSTRIA QUIMICA SANTO ANTONIO S/A, FABIO ARNAUD, KLEUDES ARNAUD**

Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício Justiça de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/325, atendendo ao requerimento do Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A, prenotado sob o n.º 179.937, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 §4º da lei n.º 9.514/97, as INTIMAÇÕES de FABIO ARNAUD, CPF: 079.179.457-15, KLEUDES ARNAUD, CPF: 836.255.267-00 e da Devedora Anuente: Inquisa Indústria Química Santo Antônio S/A, CNPJ: 34.291.484/0001-97, para que compareçam a esta Serventia: Travessa Quaresma, nº 68, Sala 101 - Centro, Nova Iguaçu/RJ. CEP: 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças, firmado em São Paulo/SP, datado em 23/07/2021, registrada na matrícula 16.985, sob o n.º R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Thibau, n.º 397, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos(s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 §4º da Lei n.º 9.514/97. Nova Iguaçu, Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/ Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, matrícula 90/325.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO FELIPE DE SOUZA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSMO FELIPE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01929587716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551391150-5, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 19.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 31 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26335000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MOURA RODRIGUES DOS SANTOS, RUI FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MOURA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07553408760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489154748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440224699-4, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO VESPUICIO 78 QD 7 LT 7 L CIDADE JARDIM NOVA IGUAÇU RJ 26062420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CASTELLOES SAMPAIO

Leoncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CASTELLOES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07493450714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Indústria 9300, , Itaipava Petropolis RJ CEP 25730735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550419838-0, firmada em 02/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 4.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TAPERA 275 275 ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Leoncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO VIANA DE O ROCHA

Leoncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VIANA DE O ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09244809710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, , Itaipava Petropolis RJ CEP 25730735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440521468-8, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 2.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PHILUVIO CERQUEIRA RODRI 1 KM 3,5 ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 25745070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Leoncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL CARVALHO HOBAIK

Leoncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CARVALHO HOBAIK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17416091780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, , Itaipava Petropolis RJ CEP 25730735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441337848-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 3094, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST LOTEAMENTO F B ESPERANCA 189 LOTE 147-E ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 25745550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Leoncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUIZ POSSAS

Leoncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº29765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ POSSAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14958287787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, , Itaipava Petropolis RJ CEP 25730735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155675904-00, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Ministro Salgado Filho, nº 250, Bairro Cuiabá, Petrópolis/RJ, CEP- 25745-690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Leoncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANCONA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, prenotado sob nº13244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANCONA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06106052000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 785603-0, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.765 (R. 03), a qual diz respeito ao imóvel situado na Área disponível 4, localizado na Estrada Cabuçu, Dona Ivone, em Queimados, Estado do Rio de Janeiro.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE MAGALHAES**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 97832, em 25/04/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ALEXANDRE MAGALHÃES é brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1984, tendo completado 18 (dezoito) anos em 2002, filho de Rosimar de Souza Magalhães, residente e domiciliado na cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno 13, da Quadra 64, do Loteamento Residencial Praia Âncora, situado à Avenida Flor do Campo (antiga Avenida do Canal), nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 15,00m de frente para a Avenida do Canal; mede 40,00m do lado direito, onde confronta com a servidão (viela de acesso); mede 40,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 12; e 15,00m de fundos, fazendo divisa com o lote 39, perfazendo a área de 600m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão o imóvel essta registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, na matrícula 14.061 no Livro 2-AM, fls. 239. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: CELSO DELFIM BEBIANO, brasileiro, desquitado, portador da carteira de identidade RG 1.807.408 do IFP e do CPF/MF nº 000.454.892/20, administrador, residente à Rua Toneleiros, nº25, apt. 201, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, Como proprietário do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado CELSO DELFIM BEBIANO na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIX VIEIRA DA SILVA, DENISE FIGUEIRA RODRIGUES DE BARROS**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 98176, em 12/05/2022, no qual figura(m) como requerente(s) FÉLIX VIEIRA DA SILVA, é brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/08/1977, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1995, filho de Ivaldo Mariano da Silva e Maria Eni Vieira da Silva, residente e

domiciliado na cidade Rio das Ostras/RJ, DENISE FIGUEIRA RODRIGUES DE BARROS, que é brasileira, do lar, nascida em 31/01/1969, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1987, filha de Hermes Rodrigues e Helena Figueira Rodrigues, residente e domiciliada na cidade, Rio das Ostras/RJ, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 19/03/1994, com JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE BARROS, que é brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº. 08 (OITO), Quadra 79 (SETENTA E NOVE), do Loteamento Jardim Marilea, situado à Rua Vassouras, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 19.814, no Livro 2-BH, fls. 253. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOSÉ LUIZ LONGO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente em Nova Friburgo/RJ, Como proprietário do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado JOSÉ LUIZ LONGO, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DOS REIS GUEDES, CRISTINA LOPES DOS REIS**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100199, em 08/09/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ANTONIO DOS REIS GUEDES, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 19/02/1951, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1969, filho de Lauro de Freitas Guedes e Cristina Lopes dos Reis, residente e domiciliado nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº 20, da Quadra 18, do Loteamento Cidade Praiana, situado na Rua Minas Gerais, 292, nesta cidade de Rio das Ostras, contendo uma casa residencial de dois pavimentos com área total construída de 299,29 m² edificada sobre o lote, que assim se descreve e caracteriza: mede 12,00 metros de frente para a Rua Minas Gerais; 12,00 metros de fundos para o lote 17; 30,00 metros do lado direito para o lote 22 e 30,00 metros do lado esquerdo para o lote 18, perfazendo a área total de 360,00 m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel possui a transcrição no Livro 2-B às folhas 159 sob o nº 450. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MICHEAL ROLNICK, norte americano, casado, proprietário, residente no Rio de Janeiro. Consta no LIVRO 8-A, fls.109 sob o Nº 4884: Relação de Contrato de Promessa de Compra e Venda do Loteamento Cidade Praiana, em que Micheal Rolnick e sua mulher, prometem vender à BENEDITA AMELINA COELHO GUIMARÃES, brasileira, casada, funcionária pública, residente à Travessa Euriches de Matos nº 7, apartamento 3, Laranjeiras, Estado da Guanabara. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel há mais de 18 (dezoito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados MICHEAL ROLNICK, na qualidade de proprietário e BENEDITA AMELINA COELHO GUIMARÃES como promitente compradora, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme

determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA MARIA NOGUEIRA DIAS FERRAO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDA MARIA NOGUEIRA DIAS FERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83838961820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1920286060000018-30, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01/AV-02 ; na matrícula nº 23885, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITORIA 451 CS 02 451 CS 02 - JD BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP: 28.895-514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA NUNES DA SILVA PEREIRA, JONATAS ENOC TAVARES PEREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA NUNES DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01775058778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS ENOC TAVARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03951088702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440944947-7, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENCA 470 CASA 2 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895898. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ GRAVINO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ GRAVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01026862701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555476-4, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 23.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FLOR DO CAMPO 136 APTO 203 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON DOS SANTOS SENNE

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON DOS SANTOS SENNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07526988777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552106168-1, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 129.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ISIDRO DE FIGUEIREDO, 25 APTO 307 - MARACANÃ, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.271-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CESAR OZORIO, DULCINEA EMIDIO GUEDES

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº547294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CESAR OZORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04493616750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DULCINEA EMIDIO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03351524730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001167-9, firmada em 10/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 85.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO ZACARIAS 80 BL3 APT 204 SAUDE RIO DE JANEIRO RJ 20220470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 07/02/2022 sob o nº706878, o requerimento pelo qual Alex almeida de Souza, professor, brasileiro, divorciado, identidade nº07.445.298-8 do Detran/RJ, inscrita no CPF nº882.576.737-49, residente e domiciliada na RJ 014, nº100, Condomínio Solar de Itacuruça, Rua 14, casa 03- Mangaratiba - RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 10 (dez) anos do imóvel na Praça Dom Romualdo nº19 (Lote 02) que mede de frente ao Largo do Mirante; 44,00m- AZ, 88º S0 de largura, nos fundos 57,00m AZ 56º S0, de comprimento de de frente aos fundos, pelo lado direito15,00m AZ 18º SE, e pelo lado esquerdo44,00m AZ 2º SE, e confronta ao N. com o dito Largo ao S. com Honório Pimentel e, com a Matriz do INCRA ou sucessores, atual Praça Dom Romualdo, Características e confrontações encontra-se descritas na matrícula 97.257 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado,

nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE LOPES DA CUNHA**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº655943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE LOPES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21199493791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010234250-0, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110990 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 201, SITUADO NO EDIFÍCIO NA RUA MARIA QUITÉRIA Nº 121, DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 5º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DO RIO DE JANEIRO/RJ... Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIOGO BRANDAO DE SOUZA**

ALEXANDRE JORGE FERREIRA, responsável pelo expediente do 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, JOÃO DE MORAES MACEDO E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA NOGUEIRA, Nº 69; AGOSTINHO DOS SANTOS RIBEIRO E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA NOGUEIRA, Nº 81; HENRI GLUBER E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA GUARAMIRANGA, Nº 383 -- ANTIGO 119 -- CASA IX, e MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA GUARAMIRANGA, Nº 383 -- CASA X -- todos da Freguesia de Inhaúma, nos termos do Artigo 11 do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por DIOGO BRANDÃO DE SOUZA, referente ao imóvel situado na RUA NOGUEIRA, Nº 73 -- Quintino Bocaiuva/RJ, oriundo do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, objeto da transcrição 3-D, Fls. 176, nº 16.166, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH PEREIRA MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00509172776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440770619-7, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 38.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLARA NUNES (cantora) 126 APT 301 BL B MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21351110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAM DE VASCONCELOS LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM DE VASCONCELOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11466250739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553458587-9, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 240.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 304 BL02 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON LEON PAULA NILO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON LEON PAULA NILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33713981884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552811533-5, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 230.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 450 AP109 BL01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE MARTINS DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143589773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440458007-7, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 222995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINOPOLIS 74 AP402 BL 6 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE MARTINS DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143589773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440458007-7, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 222995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINOPOLIS 74 AP402 BL 6 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAINA PAULA SANTOS GUATEMI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINA PAULA SANTOS GUATEMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03329875747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552597286-7, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na matrícula nº 232.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA 560 BL2 AP 1411 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAAD AMER SEOUD

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2078893 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAAD AMER SEOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09629981769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013985250-4, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 432.338 Registro da Alienação Fiduciária R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TIM MAIA, Nº 7095, APTO 811, BLOCO 5, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO H FERREIRA DE SOUSA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO H FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41108841368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571209-3, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 14994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE SILVIO HECKER 201 CS 01 JARDIM MERITI SAO JOAO DE MER RJ 25510300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SERGIO DA SILVA BATISTA, CASSIELE CARDOSO MORAIS DE OLIVEIRA BATISTA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SERGIO DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09450161747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIELE CARDOSO MORAIS DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10897103726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440162022-3, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 15.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO GARCIA, NUMERO 381, CASA 01, VILAR DOS TELES - SAO JOAO DE MERITI/RJ, CEP 25565-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA GOMES VIEIRA LEITE, AGLIBERTO FERREIRA LEITE**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82723, no L. 1-E, fl. 179v, de 20/12/2021, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso DIANA GOMES VIEIRA LEITE, empresária, e seu marido AGLIBERTO FERREIRA LEITE, representante comercial, casados em 06/07/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras nacional de habilitação nºs 06424801007 e 00117133231, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 25/10/17 e 02/08/16, inscritos no CPF sob os nºs 082.567.237-69 e 600.869.477-53, respectivamente, residentes e domiciliados na Travessa Roberto Silveira, nº 11, Boqueirão, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 14/01/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 05 (cinco) da quadra 15 (quinze), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do

remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 30.000,39, posicionado em 25/10/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27441, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74718339715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUDES TAVARES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00854729720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802147000202-2, firmada em 26/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 32.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E QUATRO 1826 L 14 JACONE SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALVES DA SILVA**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10861444736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropedica RJ CEP 23895205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553362564-8, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 1.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PIRAREMA 722 QB LT19 C02 SEROPEDICA SEROPEDICA RJ CEP 23898500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropedica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO LUIZ ALVES RODRIGUES

Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38.735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO LUIZ ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11327344793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ranulfo Féo, 36, Várzea Teresopolis RJ CEP 25953650, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441662638-9, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEIA 8 LT 62A QD I PARQUE UNIAO TERESOPOLIS RJ 25950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CISELE SOARES PIRES

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CISELE SOARES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08954018785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552230375-0, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 34.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LT 14 QD 03, EMPREENDIMENTO PARQUE DO CONTORNO, VOLTA REDONDA RJ 27353390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA NARDELI COSTA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA NARDELI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13654970702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770356805-5, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F - AREA A8-C 0 BL 02 AP204 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA FERNANDA DA SILVA C SALES, DANILO SALES LIMA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante BARBARA FERNANDA DA SILVA C SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13561183727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO SALES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13506033760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490208-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODOVIA DO CONTORNO 0 BL.B.1 306 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA SILVEIRA DE SOUZA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SILVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18267952780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772622-4, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C ESQ COM RUA F L8 QE 11 BL.2 AP204 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CARVALHO DA NOVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.287 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FERNANDA CARVALHO DA NOVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.440.090-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 08.07.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 69.104, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 26, nº 111, casa 01, Parque Residencial Umbu - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$ 4.916,22 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA RENATA MAGNABOSCO

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 235531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante KARLA RENATA MAGNABOSCO, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.861.310-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 00304792014-4, firmado em 30 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.976, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rod BR 153, KM 7, Estrada Bagé-Aceguá, Caminho dos Haras, Banhado dos Carneiros, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/06/2021, corresponde a R\$ 418.439,00 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO BATISTA NIADA IZA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JOÃO BATISTA NIADA IZA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 579.575.250-91, residente e domiciliado(a) na Av. Flores da Cunha, nº 2240, Apto nº 307, Bloco C, Ed. Porto Rico, Chácara Pontaporã, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$12.764,27 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), atualizado até a data de 09 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844442051273-0, firmado em 22 de março de 2019, registrado sob o R-22, da matrícula n.º 16.536, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 26 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEBER DOS SANTOS ROSA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CLEBER DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 995.936.290-68, residente e domiciliado(a) na Rua Missões, nº 360, Apto nº 602 Torre 5-A, Conjunto Resid. Bela Vista, Campos da Invernada, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.775,32 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado até a data de 09 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 804420042816, firmado em 11 de setembro de 2009, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 40.981, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 26 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JONATHAN PEREIRA ALVES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JONATHAN PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 011.549.670-00, residente e domiciliado(a) na Rua 6, nº 385, Casa nº

02, Cond. Fazenda Esperança 72, Fazenda Esperança, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.349,70 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), atualizado até a data de 22 de agosto de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787700333910, firmado em 14 de julho de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 57.049, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 26 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SANTOS LIMA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JULIANA SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 028.048.840-82, residente e domiciliado(a) na Rua 61, nº 242, Casa 04, Cond. Fazenda Esperança 222, Fazenda Esperança, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$20.760,31 (vinte mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos), atualizado até a data de 16 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787770300264-7, firmado em 20 de março de 2018, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 58.861, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 26 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GIOVANNI COSTA MALERBA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PAULO GIOVANNI COSTA MALERBA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 025.429.370-01, residente e domiciliado(a) na Rua 61, nº 182, Casa 02, Cond. Fazenda Esperança 225, Fazenda Esperança, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$12.942,64 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até a data de 16 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770206205-0, firmado em 03 de novembro de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 58.871, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 26 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SKALSKI FRAGA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LUCAS SKALSKI FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 018.150.060-48, residente e domiciliado(a) na Rua A, nº 302, Resid. Cachoeirinha I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.304,62 (três mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), atualizado até a data de 28 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770048483-7, firmado em 21 de outubro de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 59.504, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 26 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILDO BARBOSA DE SOUSA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RONILDO BARBOSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 743.091.372-53, residente e domiciliado(a) na Rua 77, nº 154, Casa nº 11, Cond. Fazenda Esperança 367, Fazenda Esperança, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.367,03 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos), atualizado até a data de 09 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787710565791, firmado em 08 de fevereiro de 2021, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 67.867, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 26 de outubro de 2022.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOLAIR DIAS DA SILVEIRA

Nº 210/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOLAIR DIAS DA SILVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 64.711, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Rodrigues Alves, Lote nº 16, Quadra 18, bairro Vila Niterói, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE SILVEIRA**

Nº 208/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LUCIANE SILVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 108.327 e 108.775, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 241, do Bloco K, e Box de Estacionamento Descoberto nº 253, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Figueira", situados na Rua Dom João Becker, nº 1852, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SPERB CAVALHEIRO KISIOLAR DOS SANTOS**

Nº 204/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCELA SPERB CAVALHEIRO KISIOLAR DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.453, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 302, do Bloco 2 - PNE, do Condomínio Residencial Parque Porto Leon, situado na Rua dos Camboatás, nº 315, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL BATISTA DOS SANTOS, PRISCILA GOMES DOS SANTOS**

Nº 201/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. JOEL BATISTA DOS SANTOS e PRISCILA GOMES DOS SANTOS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.114, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, Bloco 9, do Condomínio Residencial "Porto Agata", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE JONATAS CASEMIRO VIEIRA

Nº 194/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JORGE JONATAS CASEMIRO VIEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.920, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 16, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIS PADILHA JUNIOR

Nº 198/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DAVIS PADILHA JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.778, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Bloco 9, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR DOS SANTOS

Nº 199/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MOACIR DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.819, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, Bloco 11, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID RITTA DOS SANTOS, CAREM GOULART DA SILVA

Nº 192/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. DAVID RITTA DOS SANTOS e CAREM GOULART DA SILVA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para

efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.163, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, Bloco 28, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA NEVES, JHONATHAN ANDERSON MORAES FERNANDES**

Nº 193/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. JULIANA DE OLIVEIRA NEVES e JHONATHAN ANDERSON MORAES FERNANDES, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.148, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, Bloco 27, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON LUIZ VIRISSIMO DA SILVEIRA JUNIOR**

Nº 203/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDISON LUIZ VIRISSIMO DA SILVEIRA JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.508, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 420E, Bloco E, do Condomínio Residencial "Puerto Madero", situado na Avenida do Nazário, nº 898, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PASSOS PEREIRA**

Nº 209/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DIEGO PASSOS PEREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.430, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, Bloco 5, do "Condomínio Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3.527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA NUNES ARANDA SANTOS

Nº 197/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. VANESSA NUNES ARANDA SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 153.861, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 346, torre 3, do Condomínio "Residencial Vivendas do Bosque", situado na Rua 01, nº 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO CORREA PEDROSO

Nº 195/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROGÉRIO CORRÊA PEDROSO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 155.930, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 3, do condomínio "Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE MEZA COSTA

Nº 196/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. DAIANE MEZA COSTA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 155.926, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 302, Bloco 3, do Condomínio "Bella Estância", situado na Rua Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ROCHA

Nº 189/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ALINE ROCHA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por

alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 161.168, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, Bloco 24, do condomínio "Jardim Park Canoas", situado na Rua A. J. Renner, nº 1362, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYAGO RAFAEL DA SILVEIRA MACHADO, CAMILA PINTO MACIEL**

Nº 190/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. HYAGO RAFAEL DA SILVEIRA MACHADO e CAMILA PINTO MACIEL, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.257, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 15, do condomínio "Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho, nº 1580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTOPHER ANDREW SILVA DA COSTA**

Nº 191/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CHRISTOPHER ANDREW SILVA DA COSTA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.262, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 204, Bloco 15, do condomínio "Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho, nº 1580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SOARES NUNES**

Nº 202/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. BRUNA SOARES NUNES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.050, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, do Bloco 6, do Condomínio Residencial "Porto Agatá", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON SEVERO GODOY

Nº 205/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MAICON SEVERO GODOY, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.529, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 521F, Bloco F, do Condomínio Residencial "Puerto Madero", situado na Avenida do Nazário, nº 898, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROUS JOSEPH

Nº 186/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CAROUS JOSEPH, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.084, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, Bloco 08, do condomínio "Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ATHAYDES LACERDA

Nº 188/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LEANDRO ATHAYDES LACERDA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 164.054, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Bloco 02, do condomínio "Nova Primavera II", situado na Rua Machadinho, nº 1704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA TEIXEIRA DA COSTA

Nº 187/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LETICIA TEIXEIRA DA COSTA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 164.073, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco 12, do condomínio "Nova Primavera II", situado na Rua Machadinho, nº 1704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO SIQUEIRA LEMOS, CHAIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. LUCIANO SIQUEIRA LEMOS inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 003.552.180-54 e da Sra. CHAIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 838.901.220-00, segundo informação da credora, são residentes e domiciliados na Rua Ceci, 2758, Centro, e na Rua Mimo-De-Venus, 526, lote 06, quadra 53, posto 09, Praia Capão Novo, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 7.009,76 (sete mil, nove reais e setenta e seis centavos), posição em 29 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sas. alienaram o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia Capão Novo, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote 06 da quadra 53, Posto 09, através do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores, número 8.4444.2452778-3, datado de 03 de Fevereiro de 2021 e Termo de Retificação datado de 18 de Fevereiro de 2021, registrado na matrícula número 32.297, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sas. desejem realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será(ão) esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO BORDIGNON**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RICARDO BORDIGNON, brasileiro, divorciado, CPF 376.806.760-20, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da

importância de R\$432.354,31 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440698246-8 de compra e venda de imóvel, residencial, mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 10/09/2014, registrado sob nº R.4 e 5/M.90.247 e R.2 e 3/M.107.024, em 16/10/2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS SOARES DILELIO CORREA, BELENICE DE LIMA CORREA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JONATAS SOARES DILELIO CORREA, brasileiro, casado, CPF 004.678.960-03 e BELENICE DE LIMA CORREA, brasileira, casada, CPF 966.792.800-44, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.938,33 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), atualizada até 10/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855550190340-5 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 16/07/2010, registrado sob nº R.6 e 7/M.127.398, em 23/11/2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SCHINATTO POZZER

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RODRIGO SCHINATTO POZZER, brasileiro, solteiro, CPF 832.248.310-49, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.435,95 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em

decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552804299-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 23/10/2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.968 e R.4 e 5/M.140.287, em 27/11/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL PEDRONI**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RAFAEL PEDRONI, brasileiro, solteiro, CPF 034.412.590-41, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3712-5 - Jardim do Shopping ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$18.475,41 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440834108-5 de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 22/06/2015, registrado sob nº R.6 e 7/M.149.526, em 10/07/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSSARA SEVERO ANTUNES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JUSSARA SEVERO ANTUNES, brasileira, solteira, CPF 010.627.800-27, tendo em vista que a mesma não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$95.832,97 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440724386-3 de compra e venda de imóvel, residencial, mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 12/11/2014, registrado sob nº R.1 e 2/M.162.568 e R.1 e 2/M.162.585, em 16/12/2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON ANTUNES DO NASCIMENTO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de EDSON ANTUNES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, CPF 805.507.200-06, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$62.056,16 (sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770039690-3 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 25/07/2016, registrado sob nº R.2 e 3/M.166.042 e R.2 e 3/M.166.392, em 18/08/2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

COMARCA - CIDREIRA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GELSON FAGUNDES MORAES, SIMONE SOUZA HENRIQUE MORAES**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário tabular, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, ELISEU RADAIESKY e sua esposa NUBIA MARIA BUENO SALAZAR para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 016/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de junho de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual GELSON FAGUNDES DE MORAES, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4052145721, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 541.860.720-00, filho de Lindor Coelho de Moraes e Eva Terezinha Fagundes de Moraes, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com SIMONE SOUZA HENRIQUE MORAES, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 7051820715, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 550.992.620-15, filha de José Roque Lopes Henrique e Ieda Juraci de Souza Henrique, residentes e domiciliados na Rua Jorge Moise Gil, nº 1627 - Centro - Cidreira/RS, endereço eletrônico: emelichagas@yahoo.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 94187 de 10 de junho de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano com benfeitorias, situado no Município de CIDREIRA-RS, no Bairro Centro, possuindo um área superficial de 300,00m², denominado Lote 23 da quadra 54-C, contendo uma edificação em alvenaria, com área total de 193,80m²

de construção conforme planta de Localização, e o respectivo terreno medindo 12,00m de frente ao Leste no alinhamento da Rua Jorge Moises Rio Branco Gil (Antiga Rua 10), com igual medida do registro de imóveis de Tramandaí em nome do Sr. Pedro Rodrigues Lopes (CPF: 077.638.670-00), casado com a Srª Maria Vanda Brito Lopes, por 25,00m e frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao Sul com o lote 22, de propriedade na matrícula do Registro de Imóveis do Município de Tramandaí em nome da Srª. Herony de Oliveira Bernsts (CPF: 081.103.790-87) casada com o Sr. Antonio Justo Bernsts, e pelo outro lado, ao Norte, com o lote 24, de propriedade na matrícula do Registro de Imóveis de Tramandaí em nome do Sr. Jairo Ghidin Rapone (CPF: 009.689.119-49) distante pela divisa Norte 63,00m do Parque VII, dentro do quarteirão formado pelas Ruas: Rua Jorge Moises Rio Branco Gil (Antiga Rua 10), Rua Nossa Senhora Aparecida (antiga Rua 11), e pela Avenida Júlio Bruneli, e Parque VII. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Sandro da Silva Reis, inscrito no CAU - A124337-3 sob Registro de Responsabilidade Técnica RRT n.º 9094871. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do(s) proprietário(s) com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE DE OLIVEIRA MANN

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 237421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RENE DE OLIVEIRA MANN, inscrito no CPF sob o nº 026.788.790-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0674711-4, firmado em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.2 da matrícula 38.499, imóvel situado na Rua Balduino Golle, nº 168, Bairro Tamoio, Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/09/2022, correspondem a quantia de R\$ 2.307,01 (Dois mil, trezentos e sete reais e um centavo), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. de Cruz Alta/RS, fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON SOUZA DE SOUZA

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 237418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GILSON SOUZA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 010.979.630-63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim

de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.1776308-6, firmado em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.2 da matrícula 44.881, imóvel situado na Rua Altamiro Campos de Lima, s/nº, Boa Vista do Incra/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/09/2022, correspondem a quantia de R\$ 3.095,18 (Três mil, noventa e cinco reais e dezoito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. de Cruz Alta/RS, fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA MARI GIMENEZ WIDMAR, SANDRO VOLNEI WIDMAR**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN-RS JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do BRADESCO S/A- credor fiduciário, da Cédula de Crédito Bancário nº 385049496, garantido por Alienação Fiduciária, emitido em 20/11/2019, registrado sob o nº R.8/10569, livro 02RG, deste Ofício, protocolado sob nº 88733, vem por meio deste intimar o Sr. SANDRO VOLNEI WIDMAR, e, a Sra. VANDA MARI GIMENEZ WIDMAR, residente e domiciliado na Rua Santo Cerutti, nº 342, centro, Frederico Westphalen-RS, em razão de não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor. Que de consequência para os efeitos do § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso, acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, nº 650, nesta cidade, no horário, das 08:00 hs às 11:30 e 13:00hs às 17:00hs, no prazo improrrogável de (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária: BRADESCO S/A - consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 06 de outubro de 2022. BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado - Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO MELERO, ALESSANDRA HENZ**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30 com sede em São Paulo/SP INTIMA CASSIO MELERO, brasileiro, divorciado, professor, CPF nº. 943.946.870-04 e ALESSANDRA HENZ, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, CPF nº. 000.773.760-21, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro

Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 188.746,65 posicionada na data de 14/10/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/10/2010 e registrado sob nº. R.10/21029 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Plínio Martins Oliveira, nº. 216, Dom Feliciano neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, GAIA Securitizadora S/A, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO ZAMFONATO, CRISTINA VALENTI ZAMFONATO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30 com sede em São Paulo/SP INTIMA LUIZ EDUARDO ZAMFONATO, brasileiro, empresário, CPF nº. 417.765.500-72 e sua esposa CRISTINA VALENTI ZAMFONATO, brasileira, empresária, CPF nº. 624.889.100-15, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 294.958,49 posicionada na data de 14/10/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/07/2010 e registrado sob nº. R.14/29465 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Evaristo Veiga, nº. 429, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, GAIA Securitizadora S/A, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ WORM CUNHA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 51.855.716/0001-01 com sede em São José do Rio Preto/SP INTIMA EDSON LUIZ WORM CUNHA, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº. 294.414.550-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.433,57 posicionada na data de 25/10/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/12/2016 e registrado sob nº. R.5 e Av.6/71327 deste Cartório referente ao imóvel situado na Via das Hortências, nº. 89, Unidades 121, 122 e parte da Unidade 102, Paragem dos Verdes Campos neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Rodobens Administradora de Consórcios Ltda, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE PINHEIRO DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor Banco Santander (BRASIL) S.A., CNPJ

90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP INTIMA FRANCIELE PINHEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, bancária, CPF nº. 029.182.810-85, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.514,66 posicionada na data de 17/10/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/09/2019 e registrado sob nº. R9 e Av. 10 das matrículas 89373 e 89654, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Lino Estácio dos Santos, nº. 1535, Casa 322, Bairro Oriçó neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Santander (BRASIL) S.A., acima qualificado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN MESQUITA DE BARCELLOS, LARISSA FRAGA MOLINA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA NATHAN MESQUITA DE BARCELLOS, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, CPF nº. 033.793.980-20 e LARISSA FRAGA MOLINA, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF nº. 043.979.720-95, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.822,68 posicionada na data de 18/10/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/07/2017 e registrado sob nº. R.7/97939 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada da Cavallhada, nº. 2651, Sobrado 186, Cavallhada neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE NORONHA DE BORBA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GRAZIELE NORONHA DE BORBA, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, CPF nº. 847.976.810-04, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 49.013,20 posicionada na data de 20/10/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 17/10/2016 e registrado sob nº. R.7/104502 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Bernardo Joaquim Ferreira, nº. 1900, Apto 405, Bloco D, Parque dos Anjos neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIMAR CORREA MARTA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RUDIMAR CORREA MARTA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CPF nº. 006.628.300-08, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 39.778,72 posicionada na data de 20/10/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/12/2016 e registrado sob nº. Av.5/110626 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 401, Bloco 06, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CRISTIANO BARBOSA REMOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PAULO CRISTIANO BARBOSA REMOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 022.139.640-33, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 36.950,03 posicionada na data de 20/10/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/01/2017 e registrado sob nº. R.8/110657 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 104, Bloco 08, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BAPTISTA DELGADO

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BRUNA BAPTISTA DELGADO, inscrita no CPF sob nº 026.877.060-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato

particular nº 855553148913-5, firmado em 08 de agosto 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.206, sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adão Foques, nº 2345, 463, Bloco Q, Vila Jardim, Guaíba/RS, CEP 91790-100. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/10/2022, corresponde a R\$10.156,48 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - LAGOA VERMELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO DE SOUZA**

Alessandra Scrozato Lemes Ceolin, Oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Lagoa Vermelha-RS, atendendo à requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 201808, em 18/10/2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLODOALDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 919.706.360-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Nívio Castellano, nº 580, Centro, Lagoa Vermelha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442640233-3, firmado em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº 3/32.064, Livro 2/RG, desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Espírito Santo, nº 94 fundos, bairro Medianeira, Lagoa Vermelha-RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 2.618,67 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento deverá ser efetuado diretamente nesta Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS, outubro/2022. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Registradora de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PISSAIA**

Intima ROBERTO PISSAIA, inscrito no CPF sob nº 909.400.750-91, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$96.453,07 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 144440686553-4, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 31.357, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARCIO DA SILVA JUNIOR**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de LEANDRO MARCIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 870.294.640-87, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 24/08/2022; 31/08/2022; 12/09/2022; 21/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/09/2021, e registrado em 29/11/2021, nas matrículas nº 125.922 e 141.585. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.885,07, posicionado em 30/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **VLADIMIR ANDRE BUENO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de VLADIMIR ANDRE BUENO, inscrito no CPF nº 046.010.790-98, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 04/10/2022 e 05/10/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/2020, e registrado em 15/05/2020, na matrícula nº 132.420. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.138,21, posicionado em 17/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTIANE FRAGA RODRIGUES, EDUARDO DA ROSA RODRIGUES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 122075/2022 Protocolo nº: 885234 Pedido nº: 257843 Destinatário(s): EDUARDO DA ROSA RODRIGUES CPF: 417.311.400-10 / MARCIA CRISTIANE FRAGA RODRIGUES CPF: 428.163.000-72 Endereço(s): R CORONEL MASSOT 520 AP 112 BL B CRISTAL PORTO ALEGRE RS 91910530 / R IBICUI - 45 - AP301 BL E5 - CRISTAL - PORTO ALEGRE/RS - 90810-090 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 844440278397-3 Data do contrato: 19/02/2013 Matrícula do imóvel principal: R19, na matrícula nº 35.740. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 52858.32 em 18/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 27 de maio de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE FERNANDA SANTOS DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 121270/2022 Protocolo nº: 885184 Pedido nº: 257501 Destinatário(s): CAROLINE FERNANDA SANTOS DA SILVA CPF: 960.190.340-20 Endereço(s): RUA CAPISTRANO DE ABREU 77 102 NITEROI CANOAS RS 92120130, : R COMENDADOR EDUARDO SECCO 259 CASA 01 CONJUNTO RESIDENCIAL EGYDIO HERVE SUBVCONJUNTO "C" JD CARVALHO PORTO ALEGRE RS 91440160 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 155551249627-1 Data do contrato: 22/06/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 24, na Matrícula nº 66.265 e R-716 da matrícula nº 66.378. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 225438.63 em 19/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2022. Maria Goretti

Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO THOMAS DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 121206/2022 Protocolo nº: 882289 Pedido nº: 250085 Destinatário(s): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS CPF: 017.227.550-40 Endereço(s): R CEL HILARIO PEREIRA FORT 164 104 BL 8B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920220 / R CARLOS NOBRE 35 ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91751841 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551536795-0 Data do contrato: 05/09/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 122449. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9460.63 em 19/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Maio de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO PUERTA RODRIGUES, CAMILE EIFLER DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 120917/2022 Protocolo nº: 882405 Pedido nº: 249992 Destinatário(s): JOSE ANTONIO PUERTA RODRIGUES CPF: 593.809.340-68 / CAMILE EIFLER DOS SANTOS CPF: 956.275.100-72 Endereço(s): AV OTTO NIEMEYER 1702 AP 103 TRISTEZA PORTO ALEGRE RS 91910000 / ESPIRITO SANTO 219 AP 32, CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90.010-370 / RUA DOUTOR HERMES PACHECO, 535 - ABERTA DOS MOR - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91.755-010 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440122882-8 Data do contrato: 24/07/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10, na Matrícula nº 137.097, sob o nº 10, na Matrícula nº 137393. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 67833.12 em 18/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA RUI BARBOSA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do

débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de maio de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE SOUZA FERREIRA DA LUZ**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 122643/2022 Protocolo nº: 882378 Pedido nº: 250027 Destinatário(s): IRENE SOUZA FERREIRA DA LUZ CPF: 030.572.010-40 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 664 AP302 BL9 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441087113-4 Data do contrato: 16/11/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 142.130. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 26468.66 em 10/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2022, Maria Goretti Framil, Registrador Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DE LIMA FERREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 127401/2022 Protocolo nº: 891166 Pedido nº: 282679 Destinatário(s): MATHEUS DE LIMA FERREIRA CPF: 860.038.280-72 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 243 BLOCO K CAMPO NOVO PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144441568909-3 Data do contrato: 30/06/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R8, na Matrícula nº 146581. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 10360.08 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRT 4A REGIAO PORTO ALEGRE, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de

direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MARTINS MACHADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 104186. Esta publicação é uma retificação do Edital número 104186. 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 128164/2022 Protocolo nº: 891962 Pedido nº: 283302 Destinatário(s): FABIANO MARTINS MACHADO CPF: 004.258.010-20 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 458 BL O ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441350300-4 Data do contrato: 27/10/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 9, na Matrícula nº 146.668. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3405.03 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRAIA DE BELAS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RAAB SCHWALM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 82744. Esta publicação é uma retificação do Edital número 82744. Nº 537/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MATHEUS RAAB SCHWALM Endereço para Intimação: 1) Rua Dea Coufal, nº 1202, Unidade Privativa nº 02, do Condomínio Residencial Vivere Ipanema, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dr. Freire Alemão, nº 475, Apartamento nº 501, Bairro Mont Serrat, CEP 9450-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440430762-3, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, de 05/12/2013 e Conforme Cédula de Crédito Imobiliário, de 05/12/2013, registrado sob o(s) número(s) R-2, Av-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 173.965, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade Privativa nº 02, do Condomínio Residencial Vivere Ipanema, com entrada pelo nº 1201 da Rua Dea Coufal, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS --- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/11/2021 a 05/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022 corresponde a R\$ 24.783,30 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta

intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - MARCELO DE OLIVEIRA Processo: D 2022 06 00811 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 826949, em 20.06.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) MARCELO OLIVEIRA, CPF Nº 006.008.050-77, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412823-1, firmada em 09.12.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 6.763, sob o R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pernambuco 797, apartamento 202, Edifício Luiza, bairro Navegantes, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 25.10.2022, correspondentes a R\$ 19.768,87 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARINE MONTEZZANA DE OLIVEIRA, ADRIANO WIELESKI**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - CLARINE MONTEZZANA DE OLIVEIRA E ADRIANO WIELESKI Processo: D 2022 05 00559 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº 824707, em 12.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) CLARINE MONTEZZANA DE OLIVEIRA, CPRF Nº 008.131.370-55 E ADRIANO WIELESKI, CPF Nº 710.853.780-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 20.04.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 179.541 e 180.134, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Otávio Domingues Barbosa, nº 50, apartamento 1308, Torre 02, e box 349, Condomínio Icon, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 24.10.2022,

correspondentes a R\$ 383.195,46 (trezentos e oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CHARLES GONCALVES VIEIRA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ALLISON CHARLES GONÇALVES VIEIRA Processo: D 2022 08 00198 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 829980, em 02.08.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ALISSON CHARLES GONÇALVES VIEIRA, CPF Nº 853.266.900-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443132-0, firmada em 21.09.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.372, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gabriel Feanco da Luz 676, apartamento 102, Jardim dos Pampas 1, bloco 12, bairro Sarandi, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 25.10.2022, correspondentes a R\$ 3.527,40 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DA SILVA BRUM**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - CLAUDIO DA SILVA BRUM Processo: D 2022 08 00288 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 830158, em 04.08.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) CLAUDIO DA SILVA BRUM, CPF Nº 631.148.360-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300869-6, firmada em 29.03.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.183, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Souza Melo, nº 1084, apartamento 401, bloco 2, Jardim dos Pampas, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 25.10.2022, correspondentes a R\$ 20.393,03 (vinte mil, trezentos e noventa e três reais e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA MOREIRA, ARCI MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADAS pelo presente, a senhora ANA PAULA MOREIRA, técnica de enfermagem, CPF nº 030.352.830-36, e ARCI MOREIRA, aposentada, CPF 544.757.670-91, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Oito de Outubro, nº 145, casa, Sarandi, CEP 91.110-490; E/OU Rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 100, apartamento 203, bloco F, Rubem Berta, CEP 91.250-554, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 04/10/2022 e 05/10/2022 respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Assis Brasil, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 22/09/2022 à 20/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 15/04/2016 e registrado em 16/08/2016, cuja compra e venda consta do R-6-35.539, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 2.186,85 (Dois mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-35.539, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 15/04/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.539, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANANDUVA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, o senhor VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO, brasileiro, agricultor aposentado, portador da carteira de identidade nº 1043103173, expedida pela SSP/RS em 22/05/1986, inscrito no CPF sob número 308.603.180-87, filho de Ernesto Picolotto e Honorabile Andreola Picolotto, e sua esposa ILSE FATIMA SAUER DE OLIVEIRA PICOLOTTO, brasileira, agricultora aposentada, portadora da carteira de identidade nº 8048624061, expedida pela SSP/RS em 10/07/1987, inscrita no CPF sob nº 386.602.960-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Secção Santuário, nº 289, no município de Sananduva/RS, com advogado assistente MARCIO PIRES DE LIMA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 53.622, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 56957, os

documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Um Lote Urbano, situado na margem da RS-343, no município de Sananduva/RS, com a área superficial de 26.348,24m² (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito metros e vinte e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 703,40 metros, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice V1, de coordenadas N 6.909.209,26m e E 420.910,57m; deste segue confrontando com imóvel de Ana Júlia Decol, CPF nº 013.951.080-05, no quadrante Nordeste, com azimute de 94°36'33,33" por uma distância de 44,35m até o vértice V2, de coordenadas N 6.909.205,69m e E 420.954,78m; deste segue confrontando com imóvel de Ana Júlia Decol, CPF nº 013.951.080-05, no quadrante Nordeste, com azimute de 100°29'25,53" por uma distância de 19,85m até o vértice V3, de coordenadas N 6.909.202,08m e E 420.974,30m; deste segue confrontando com imóvel de Ana Júlia Decol, CPF nº 013.951.080-05, no quadrante Nordeste, com azimute de 103°13'15,87" por uma distância de 20,15m até o vértice V4, de coordenadas N 6.909.197,47m e E 420.993,92m; deste segue confrontando com a faixa de domínio (20,00 metros) da RS -- 343 no quadrante Sudeste, com azimute de 211°48'35,40" por uma distância de 269,52m até o vértice V5, de coordenadas N 6.908.968,43m e E 420.851,86m; deste segue confrontando com imóvel de Eduardo Adriano Picolotto, CPF nº 681.663.890-53, no quadrante Sudoeste, com azimute de 313°49'39,73" por uma distância de 41,63m até o vértice V6, de coordenadas N 6.908.997,26m e E 420.821,82m; deste segue confrontando com imóvel de Eduardo Adriano Picolotto, CPF nº 681.663.890-53, no quadrante Sudoeste, com azimute de 339°59'33,63" por uma distância de 97,02m até o vértice V7, de coordenadas N 6.909.088,43m e E 420.788,63m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Sudoeste, com azimute de 358°26'27,45" por uma distância de 3,27m até o vértice V8, de coordenadas N 6.909.091,70m e E 420.788,54m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Noroeste, com azimute de 2°55'20,92" por uma distância de 37,91m até o vértice V9, de coordenadas N 6.909.129,56m e E 420.790,47m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Noroeste, com azimute de 55°15'34,25" por uma distância de 42,29m até o vértice V10, de coordenadas N 6.909.153,66m e E 420.825,22m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Noroeste, com azimute de 43°13'38,31" por uma distância de 20,50m até o vértice V11, de coordenadas N 6.909.168,60m e E 420.839,26m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°31'38,91" por uma distância de 18,34m até o vértice V12, de coordenadas N 6.909.186,74m e E 420.836,56m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Sudoeste, com azimute de 330°10'17,92" por uma distância de 8,34m até o vértice V13, de coordenadas N 6.909.193,98m e E 420.832,41m; deste segue confrontando com imóvel de Gilberto Tonial, CPF nº 495.018.010-04, no quadrante Noroeste, com azimute de 53°03'27,49" por uma distância de 4,11m até o vértice V14, de coordenadas N 6.909.196,45m e E 420.835,69m; deste segue confrontando com imóvel de Gilberto Tonial, CPF nº 495.018.010-04, no quadrante Noroeste, com azimute de 76°35'09,56" por uma distância de 10,12m até o vértice V15, de coordenadas N 6.909.198,80m e E 420.845,54m; deste segue confrontando com imóvel de Gilberto Tonial, CPF nº 495.018.010-04, no quadrante Noroeste, com azimute 80°51'41,61" por uma distância de 65,87m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 26.348,24m². A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 39 anos de posse, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO e sua esposa ILSE FATIMA SAUER DE OLIVEIRA PICOLOTTO. Sananduva, 26 de outubro de 2022. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço

de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, o senhor VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO, brasileiro, agricultor aposentado, portador da carteira de identidade nº 1043103173, expedida pela SSP/RS em 22/05/1986, inscrito no CPF sob número 308.603.180-87, filho de Ernesto Picolotto e Honorabile Andreola Picolotto, e sua esposa ILSE FATIMA SAUER DE OLIVEIRA PICOLOTTO, brasileira, agricultora aposentada, portadora da carteira de identidade nº 8048624061, expedida pela SSP/RS em 10/07/1987, inscrita no CPF sob nº 386.602.960-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Secção Santuário, nº 289, no município de Sananduva/RS, com advogado assistente MARCIO PIRES DE LIMA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 53.622, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 56957, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Um Lote Urbano, situado na margem da RS-343, no município de Sananduva/RS, com a área superficial de 26.348,24m² (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito metros e vinte e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 703,40 metros, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice V1, de coordenadas N 6.909.209,26m e E 420.910,57m; deste segue confrontando com imóvel de Ana Júlia Decol, CPF nº 013.951.080-05, no quadrante Nordeste, com azimute de 94°36'33,33" por uma distância de 44,35m até o vértice V2, de coordenadas N 6.909.205,69m e E 420.954,78m; deste segue confrontando com imóvel de Ana Júlia Decol, CPF nº 013.951.080-05, no quadrante Nordeste, com azimute de 100°29'25,53" por uma distância de 19,85m até o vértice V3, de coordenadas N 6.909.202,08m e E 420.974,30m; deste segue confrontando com imóvel de Ana Júlia Decol, CPF nº 013.951.080-05, no quadrante Nordeste, com azimute de 103°13'15,87" por uma distância de 20,15m até o vértice V4, de coordenadas N 6.909.197,47m e E 420.993,92m; deste segue confrontando com a faixa de domínio (20,00 metros) da RS -- 343 no quadrante Sudeste, com azimute de 211°48'35,40" por uma distância de 269,52m até o vértice V5, de coordenadas N 6.908.968,43m e E 420.851,86m; deste segue confrontando com imóvel de Eduardo Adriano Picolotto, CPF nº 681.663.890-53, no quadrante Sudoeste, com azimute de 313°49'39,73" por uma distância de 41,63m até o vértice V6, de coordenadas N 6.908.997,26m e E 420.821,82m; deste segue confrontando com imóvel de Eduardo Adriano Picolotto, CPF nº 681.663.890-53, no quadrante Sudoeste, com azimute de 339°59'33,63" por uma distância de 97,02m até o vértice V7, de coordenadas N 6.909.088,43m e E 420.788,63m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Sudoeste, com azimute de 358°26'27,45" por uma distância de 3,27m até o vértice V8, de coordenadas N 6.909.091,70m e E 420.788,54m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Noroeste, com azimute de 2°55'20,92" por uma distância de 37,91m até o vértice V9, de coordenadas N 6.909.129,56m e E 420.790,47m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Noroeste, com azimute de 55°15'34,25" por uma distância de 42,29m até o vértice V10, de coordenadas N 6.909.153,66m e E 420.825,22m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Noroeste, com azimute de 43°13'38,31" por uma distância de 20,50m até o vértice V11, de coordenadas N 6.909.168,60m e E 420.839,26m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°31'38,91" por uma distância de 18,34m até o vértice V12, de coordenadas N 6.909.186,74m e E 420.836,56m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Sudoeste, com azimute de 330°10'17,92" por uma distância de 8,34m até o vértice V13, de coordenadas N 6.909.193,98m e E 420.832,41m; deste segue confrontando com imóvel de Gilberto Tonial, CPF nº 495.018.010-04, no quadrante Noroeste, com azimute de 53°03'27,49" por uma distância de 4,11m até o vértice V14, de coordenadas N 6.909.196,45m e E 420.835,69m; deste segue confrontando com imóvel de Gilberto Tonial, CPF nº 495.018.010-04, no quadrante Noroeste, com azimute de 76°35'09,56" por uma distância de 10,12m até o vértice V15, de coordenadas N 6.909.198,80m e E 420.845,54m; deste segue confrontando com imóvel de Gilberto Tonial, CPF nº 495.018.010-04, no quadrante Noroeste, com azimute de 80°51'41,61" por uma distância de 65,87m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 26.348,24m². A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 39 anos de posse, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o

prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO e sua esposa ILSE FATIMA SAUER DE OLIVEIRA PICOLOTTO. Sananduva, 26 de outubro de 2022. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAIRA PRISCILA SOUSA GASSEN

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Maira Priscila Sousa Gassen, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.030, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 131, de 27/05/2015, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 102, de 07/06/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 20.464, Livro 02, desta Serventia, com área total de 928,00m², dito terreno outrora denominado frações dos lotes 96 e 97 da 2ª Secção Santo. Será desmembrada toda a área superficial de 928,00m², que dará origem a 2 lotes urbanos, sendo os lotes de nºs 15 e 16, ambos da quadra nº 582, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ALVES LEGG

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, atendendo o requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 194.659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Luciana Alves Legg, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, centro, Santa Rosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento nº 1017-6, firmado em 19/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.570, do livro 02, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Argentina, nº 67, considerado como lote urbano nº 19 da quadra nº 168, localizado na Vila Oliveira, em Santa Rosa/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondem a R\$9.966,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito acima referido, favor desconsiderar esta intimação.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ERICKA BREMM GUBERT, ARNALDO GUBERT**

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuí-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que ERICKA BREMM GUBERT, pessoa física inscrita no CPF sob número 720.596.130-00, residente e domiciliada na Rua José Pizzolotto, nº. 5255, centro, nesta cidade de Entre-Ijuí, RS; e, ARNALDO GUBERT, pessoa física inscrita no CPF sob número 181.982.010-68; depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Loteamento Gubert", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 21.444,31m², localizada no perímetro urbano desta Cidade de Entre-Ijuí(RS), sendo 13.938,81 m² de lotes, considerada como Setor 08, Quadras 38 e 41, 5.475,77m² de ruas e 1.167,42m² de área verde; com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 2.614/Livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Entre-Ijuí. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Integração, n.º 97, centro, Entre-Ijuí(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO DIAS**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº 369.518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DIAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 543.011.060-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 000750899-9, firmado em 03 de dezembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.235, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Integração, nº 1872, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 16.308,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TAPEJARA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DE MORAES**

Gelso José Felini, Registrador Designado do Registro de Imóveis de Tapejara-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal - Caixa, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob nº 107469 em 14 de setembro de 2022, na qualidade de Credora Fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, nº 8.4444.0145040-7, firmado na cidade de Tapejara-RS, em 29 de agosto de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 4 da matrícula nº 21074, do Livro 2, desta Serventia Registral, referente ao imóvel sob nº 05-B, da quadra nº 02, no Loteamento São João Batista, com a área superficial de 140,00-m², contendo uma casa de moradia, em alvenaria, com a área construída de 59,08-m², que levou o número 43, casa 03, situado dito lote com frente no lado par da Rua SD 01, distante 70,00 metros da esquina com a Rua A, quarteirão não determinado, na cidade de Tapejara-RS, vem, por meio deste, intimar LUIS HENRIQUE DE MORAES, inscrito no CPF sob nº 028.542.880-25, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do referido financiamento, cujo valor destes encargos, posicionados em 09/09/2022, corresponde a R\$3.017,04 (três mil dezessete reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescidas, ainda, as despesas referentes ao procedimento de intimação, publicações de editais e emolumentos, devendo o intimado comparecer nesta Serventia Registral, situada na Rua do Comércio, nº 880, Centro, na cidade de Tapejara-RS, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, OU na agência da Caixa Econômica Federal -- CAIXA de Tapejara-RS, detentora do financiamento, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Fica cientificado, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- Caixa, conforme estabelece o artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão do intimado não ter sido encontrado no endereço indicado pela requerente em nenhuma das tentativas realizadas, observadas as possibilidades previstas no artigo 26, § 3º-A, da Lei 9.514/97, restando apenas a intimação via edital como alternativa de cientificação, de acordo com o § 4º do mesmo artigo e Lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Tapejara-RS, 26 de outubro de 2022. Gelso José Felini -- Registrador Designado.

COMARCA - TAPERA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MIGUELINA ROZELITA DA COSTA OLIVEIRA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ADRIANA KALINOSKI CASTILHOS, OFICIAL DESIGNADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TAPERA, situado na rua Guido Mombelli, número 12, salas 01 e 02, bairro centro, no município de Tapera-RS, e-mail registro.tapera@gmail.com, FAZ SABER que a requerimento da COOPERATIVA TRITÍCOLA TAPERENDE LTDA, inscrita no CNPJ número 97.663.728/0001-35, com sede na avenida XV de Novembro, número 227, no município de Tapera-RS, protocolado sob número 53.381, torna público, que após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213, II, § 2º e 3º, da Lei 6.015/73, NOTIFICA-SE A CONFRONTANTE: MIGUELINA ROZELITA DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF número 622.232.830-04, proprietária dos imóveis, matrículas 5.728 e 5.729 do livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Tapera-RS, lindeiros ao imóvel objeto da retificação, qual seja, matrícula 4.356 do Registro de Imóveis de Tapera-RS, situado no lote urbano 03, da quadra 23, zona C, com a área superficial de 81.176,28m², sem benfeitorias, na rua Norberto Ruschel, bairro América, no município de Tapera-RS, devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo. Todos os

documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição da interessada para sua consulta na Serventia, podendo impugnar fundamentadamente, no prazo de 15 (quinze) dias. Nos termos do artigo 213, §4º, da lei 6.015/73, a falta de impugnação, resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Tapera-RS, 27 de outubro de 2022.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VINICIUS DA SILVA**

PAULO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis de Taquari/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO VINÍCIUS DA SILVA inscrito no CPF nº 015.432.720-45 a comparecer, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou neste Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari/RS situado na rua Sete de Setembro, 1800, Centro, no horário das 09h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, para pagar o valor de R\$ 3.899,91 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais, e noventa e um centavos) relativo ao saldo devedor das parcelas em aberto, atualizado até 09/09/2022, mais as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao Contrato habitacional nº 855551512766-6 firmado em 01/09/2011 com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e que foi feito com a finalidade de aquisição do imóvel situado na rua Alarico Annes Silveira, nº 326, bairro Centro, nesta cidade de Taquari, RS, matriculado sob 13.722 neste Cartório, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari, 26 de outubro de 2022. Substituta do Registrador - Daiane Thomaz Meireles.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MORRINHOS DO SUL, HC-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER, que a firma proprietária HC -- EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.729.279/0001-87, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 260, bairro Centro, na cidade de Morrinhos do Sul/RS, CEP: 95.577-000, representada pelas suas sócias administradoras, Sra. Cíntia Isabel Raupp Hainzenreder, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 912.089.710-34, residente e domiciliada na Rua José Leffa Hendler, nº 350, bairro Centro, cidade de Morrinhos do Sul/RS e Silvia Regina Roldão Carlos, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 939.179.680-15, residente e domiciliada na Rodovia RS 494 -- Rua da Fartura, nº 85, bairro Costão, cidade de Morrinhos do Sul/RS; apresentaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79 e demais legislações atinentes a espécie, para efeitos do registro de parcelamento de solo, na modalidade de DESMEMBRAMENTO, tendo por objeto uma área de terras originária dos imóveis matriculados sob números 76.316 e 76.317, livro 2, a qual possui as seguintes características: Uma área urbana, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Morrinhos, município de Morrinhos do

Sul, neste Estado, denominada ÁREA "A" constituída pelas Áreas 02 e 03, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste, na extensão de 59,84m confronta com RS 494; fundos ao leste, na extensão de 59,84m confronta com terras de Maria S. Borges; extremando pelo lado norte, na extensão de 105,60m confronta com a Área 01; e pelo outro lado ao sul, na extensão de 105,60m confronta com a Área 04; perfazendo uma área de 6.319,104m². Ressalta-se que a referida área é objeto de unificação das referidas matrículas imobiliárias e concomitante desmembramento, do que resultará: 17 (dezesete) lotes distribuídos em 1 (uma) única quadra, sendo que 1(um) lote será objeto de doação para o Município de Morrinhos do Sul/RS, para compor a Rua Arthur João Carlos. Segundo Certidão do Ente Municipal datada de 22.09.2022, a proprietária está isenta de apresentar cronograma de execução de obras. A publicação deste Edital será realizada por 3 (três) dias consecutivos, na modalidade eletrônica, como requerido pela apresentante, assim como dispõe o Provimento 21/2022 da CJG/RS, podendo o pedido de Registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório. Não sendo oferecida qualquer impugnação por terceiros, dentro do prazo antes referido, proceder-se-á ao competente Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALEXANDRE NEIS, CLAUDIA MARIA PELLEGRINO VASCONCELLOS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., pelo presente vem INTIMAR LUIS ALEXANDRE NEIS e CLAUDIA MARIA PELLEGRINO VASCONCELLOS, CPF sob números 387.367.210-34 e 486.848.720-53, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, nas matrículas de números 130.474 e 130.579 do livro 02, em 15 de dezembro de 2021. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto ao credor fiduciário. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SANTOS DA SILVA, JARDEL DA SILVA**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 143.122 em 14.10.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa CASA VERDE E AMARELA nº 844442600808-2, datado de 20.10.2021, em Venâncio

Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 52.892, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar PATRICIA SANTOS DA SILVA CPF: 04580813022, e JARDEL DA SILVA CPF: 03809582018, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 10/10/2022, em R\$4.041,99 (quatro mil, quarenta e um reais e noventa e nove centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GELSON LIMA DE SOUZA, ZENILDA DESCHAMPS, MARCOS AURELIO DESCHAMPS, GIOVANA NASCIMENTO DESCHAMPS,
RAPIDO TRANSPAULO LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público a Luis Guilherme Schnor, CPF 075.594.758-41, Representante Legal de RÁPIDO TRANSPAULO LTDA., Avenida Manoel Domingos Pinto, 274, sala 24ª, Parque Anhanguera, SÃO PAULO -- SP, 05120-000, inscrita no CNPJ sob o n. 88.317.847/0074-09, atualmente em local desconhecido, que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião ordinária extrajudicial formulada por GELSON LIMA DE SOUZA, CPF 601.200.969-00, ZENILDA DESCHAMPS, CPF 573.598.579-53, MARCOS AURÉLIO DESCHAMPS, CPF 733.664,129-68, e GIOVANA NASCIMENTO DESCHAMPS, CPF 000.613.339-80, tendo por objeto: A) "Terreno, situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Itoupava Central, na rua Dr. Pedro Zimmermann, contendo a área de 2.107,69m², fazendo frente em 46,87 metros, com o lado par da mencionada rua Dr. Pedro Zimmermann; fundos em linha sinuosa em 44,48 metros, com a margem direita do Ribeirão Itoupava, estremando pelo lado direito, em 42,36 metros, com terras da firma Rápida Transpaulo Ltda; e, pelo lado esquerdo, em 38,37 metros com terras de Avelino Waltrich, estando incluído no imóvel acima a área de 851,27m², gravada com Preservação Permanente de Vegetação, e onerado com a faixa sanitária não edificante de 13,00 metros de largura, localizada no lado esquerdo do mesmo, devidamente matriculado sob nº 24.135 no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC, imóvel este inscrito no cadastro imobiliário nº 110168 junto a Prefeitura de Blumenau/SC; e, B) Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, bairro Itoupava Central, a rua Dr. Pedro Zimmermann, contendo a área de 3.907,98m², fazendo frente em 60,00 metros, com o lado par da rua Dr. Pedro Zimmermann, fundos em linha sinuosa em 78,45 metros, com a margem direita do Ribeirão Itoupava, extremado pelo lado direito em 89,93 metros, com terras de Olmiro Gentil Schmitt; e, pelo lado esquerdo em 43,50 metros, com terras de Industria Química Alberto Fritsche Ltda, estando incluído no imóvel acima a área de 1.176,75m², gravada com Preservação Permanente de Vegetação, devidamente matriculado sob nº 15.475 no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC, imóvel este inscrito no cadastro imobiliário nº 84586 junto a Prefeitura de Blumenau/SC", ciente de que sua inércia não impedirá o regular andamento do procedimento e será considerada como concordância com o reconhecimento extrajudicial da usucapião. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, fica a mesma advertida, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do último edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BLUMENAU

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.108.357/0001-15, estabelecido nesta cidade, na Praça Victor Konder, nº 02, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, sendo a primeira com a área de 3.523,90 m2, e favor da rua Fritz Koegler e a segunda com a área de 8.189,57 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Fortaleza, na rua Fritz Koegler e na testa da rua Henry Mill, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-37.459, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Ricardo Paulo Bemardino Duarte - CREA SC 108714-9, bem como apresentada ART nº 8369707-9. Para que chegue ao conhecimento de José Caetano, Marli Dömer Caetano, Amo Haelsner, Elenita Matto Haelsner, Anderson Matos Estamparia Ltda., Valmor Tancon, Angela Maria Paolin Tancon, Cooperativa de Crédito dos Empresários da Grande Curitiba e Campos Gerais - SIC00B SUL, Brasileiro Astor David, Sonia Regina David, Teresa Rosalina Luciani, Sônia Regina Luciani, Nair Luciani, Waldemiro Lamin, BMH Participações Ltda., Wilson Amando Deschamps, Cecilia Floriano Deschamps, Condomínio Sem Denominação Oficial (M-22.785), Maycon Felipe da Silva de Souza, Daniela Cristina Kniss, Edvar Morta, Nilton Persuhn, Ana Hostin Persuhn, Edione Schuck, Elson Rocha, Sonia Regina Nicolau, Altair Bastos, Luzia Becker Bastos, Lucilene Delcastanher, Olávio Schmitt, Isabel Cristina Iaginski Schmitt, César Arcênio Zeferino, Zenilda Schmitt, Helcio Pedro Simon, Ilda Maiola Simon, Osni Deschamps, Matilde Deschamps, Joelson Clinton Berwaldt, Pedro Koch Junior, Teresinha Zarpelon Koch, Luciana Rodrigues, Rubens de Freitas, Giana Hess de Freitas, Jacinto Construtora e Incorporadora Ltda., e de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL CARDOSO JUNIOR, GISELE APARECIDA FERREIRA CARDOSO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL CARDOSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03257451962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE APARECIDA FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05422947967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552961409-2, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nºs 45.957 e 33.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN, nº 400 AP 108 FRA, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU SC, 89062-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 31.470,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCE MIGUEL BIELLA MATEOS, LEANDRO INACIO MATEOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARLUCE MIGUEL BIELLA MATEOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07383218930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LEANDRO INACIO MATEOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04083042940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072264-0, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 31.989, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 1 DE ABRIL 213 LT 01 Q 02 BUENOS AIRES CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.548,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEIDE DINIZ DO NASCIMENTO, JOSEVANIA MANOEL DA SILVA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOEIDE DINIZ DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09388546407, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOSEVANIA MANOEL DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236357493, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125223-3, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59675, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SASDELLI 1127 APT0 101 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes a R\$ 6.918,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VINICIUS DONATO PEREIRA

Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, faz saber a todos os interessados abaixo relacionados que VINICIUS DONATO PEREIRA, brasileiro, casado, analista de exportação, inscrito no CPF sob o nº 007.128.549-08, Cédula de Identidade sob o nº 3748092 SSP/SC, e sua esposa RAPHAELA PEREIRA, brasileira, representante comercial, inscrita no CPF sob o nº 038.903.139-90, Cédula de Identidade sob o nº 4194310 SSP/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Manoel Joaquim Coelho, nº 173, casa 01, Bairro Dom Bosco, Itajaí, SC, requereram, com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião ordinária. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário tem a seguinte descrição e identificação: Um terreno urbano com 77,41m² (setenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados), de forma irregular, edificado com uma casa de dois pavimentos em alvenaria com 105,68m², situado no Rua 278, nº 789, Bairro Meia Praia, Itapema, SC., com as seguintes medidas e confrontações: Frente a Norte Iniciando no vértice denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC 51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, coordenada UTM: E=737522.172 m e N=6996097.679 m dividindo-o com a Rua 278; Extrema a Norte Partindo do 'ponto 0=PP' segue confrontando com Rua 278 com o azimute de 52º42'46" e a distância de 5.90 m até o 'ponto 1' de coordenada (E=737526.869 m e N=6996101.256 m); Extrema a Leste Partindo do 'ponto 1' segue confrontando com Condomínio Residencial Anita Garibaldi Casas 01 a 07 com azimute de 142º52'42" e a distância de 13.00 m até o 'ponto 2' de coordenada (E=737534.716 m e N=6996090.888 m); Extrema a Sul Partindo do 'ponto 2' segue confrontando com José Elias Bellegante (Posse) com o azimute de 232º42'46" e a distância de 6.00 m até o 'ponto 3' de coordenada (E=737529.940 m e N=6996087.251 m); Extrema a Oeste Partindo do 'ponto 3' segue confrontando com Juliano Marcelo da Silva e Leonardo Chaves Canszewski matrícula 37.983 com o azimute de 323º19'02" e a distância de 13.00 m de coordenada; até o 'ponto 0=PP', fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, distando da 3ª Avenida 65,45 metros. Esclarece este Interventor que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. O edital poderá ser publicado em meio eletrônico, desde que o procedimento esteja regulamentado pelo órgão jurisdicional local, dispensada a publicação em jornais de grande circulação. Resumo do pedido de Usucapião Ordinário Extrajudicial: O requerente acima descrito e identificado requereu abertura de pedido de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos e artigo 1071, do Código de Processo Civil, do imóvel acima descrito e identificado. Apresentou os seguintes documentos: requerimento, procuração de advogado, documento de identificação do advogado, cópia documento de identificação dos requerentes, Ata Notarial, Memorial descritivo, levantamento topográfico, ART. Comprovante de pagamento da ART, fotografias do imóvel objeto da usucapião, certidão de usucapião expedida pelos cartórios de Registro de Imóveis de Tijucas, Itapema e Balneário Camboriú, documentos dos imóveis confrontantes, certidões da Justiça Federal e da Justiça Estadual em nome do requerente. Informa, ainda, que alguns dos confrontantes anuíram ao pedido de usucapião extrajudicial e até a presente data não ocorreram manifestação e ou impugnação contrária ao pedido.

Outros confrontantes foram notificados por edital. São os confrontantes: Município de Itapema, Condomínio Residencial Anita Garibaldi, através de seus moradores proprietários, José Elias Bellegante, Leonardo Chaves Canszewski e Juliano Marcelo da Silva. Informa, finalmente, esta Serventia de Itapema que poderá ser obtido esclarecimentos e cópia dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 114960 e Guia nº 63739). Informam os Requerentes que estão na posse do imóvel do pleito de usucapião a mais de 10 (quinze) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. É advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIA SIEVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LUCIA SIEVES, CPF: 020.922.329-40 E OUTROS, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 361,00 m²; Área 02: 366,00 m²; Área 03: 604,00 m²; Área Remanescente: 3.249,00 m². Do terreno situado na Rua Ernesto Pedro Ludwig, bairro Gabiroba, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 24.779 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, nº 4540/2022. Ituporanga, 25.10.2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CENTRO IMOVEIS LTDA, JOAO LUIZ OLIVEIRA JUNIOR, SIDNEI PEREIRA, SILVIA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que CENTRO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.570/0001-23, com sede na Rua 25-Felipe Schmidt, nº 140, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, representada por Amilton Leoni, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CI nº 15/R-1.132.423-SSP/SC, CPF nº 399.986.229-72, residente e domiciliado na Rua 158-Hermann Schulz, nº 39, bairro Vila Lenzi, em Jaraguá do Sul/SC, REQUEREU com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado ímpar da Rua 418-Valdir José Manfrini, e no final das Ruas 59-Irmão Leandro e 773-Santa Ana, bairro Tifa Martins, matriculado sob nº 36.812, ficha 01, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo apresentados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES A SEGUIR NOMINADOS para, querendo, se manifestarem: JOÃO LUIZ OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 019.963.569-25;

SIDNEI PEREIRA, CPF nº 035.930.469-97 e SILVIA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 034.850.819-06. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do edital, advertindo-se, desde já, que presumir-se-á a anuência do confrontante que não apresentar impugnação no prazo legal.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº. 369.907. Requerentes: SUZANA TONETT, CPF 039.732.299-29, RG 4.187.326-2 SESP/SC, nascida aos 30/03/1983, professora e seu esposo VILSON TOBLER, CPF 003.621.169-97, RG 4.353.300 SESPDC/SC, nascido aos 18/07/1985, auxiliar de manufatura, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na estrada da Ilha, nº 5309, bairro Pirabeiraba, neste município de Joinville. Matrícula sob nº 11.994, do Livro 02-RG, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul/SC. Área a usucapir: 343,84 m². Proprietário do imóvel usucapiendo e credores (se possuir): MARCELO TREICHEL, CPF 658.286.749-00, RG 2.278.803-4 SESP/SC, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Dona Francisca, nº 2.934, bairro Saguáçu, neste município de Joinville. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinário, conforme art. art. 1.238, do Código Civil -- Posse de 22 anos. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1ª andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSICA GONCALVES DA SILVA POLICARPO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GONCALVES DA SILVA POLICARPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07790997963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818970001224-0, firmada em 30/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 118.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADRIANO SCHONDERMARK, 137, APARTAMENTO Nº 04, RESIDENCIAL MARIA GAZOLA, JOINVILLE/SC - 89203-072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 54.465,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BRANCO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07977548909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441142033-0, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GORGES FILHO 95 APTO 202, B VILA NOVA JOINVILLE SC 89237535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 6.246,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON LUIS FLORIANO

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Edson Luís Floriano, CPF n.º 592.292.509-10, RG 2.051.381, nascido aos 22/10/1968, auxiliar de logística, e sua esposa Dulcineia Fontes Floriano, CPF n.º 600.539.179-87, RG 2.052.330, nascida aos 23/03/1970, aposentada, ambos brasileiros, casados desde 01/09/1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Francisco Bernstein, n.º 92, bairro Guanabara, na Cidade de Joinville/SC - CEP: 89207-330, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n.º 126.151, aos 28/01/2021, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 28 anos, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob n.º 9.381, localizado na Rua Francisco Bernstein, com área total de 420,00 m², edificada com uma casa de moradia de madeira, sob n.º 92, o qual consta ser de propriedade tabular de Antonio Manoel da Silva, e tendo como confinantes Paulo Roberto Marcelino e Munick Medeiros Marcelino, Roberval Clovis Januario, Marinise da Silva Januario, Roseméri Katlin Januario, e Tadeo do Prado e Margit Paul do Prado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, § 6.º da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ULBRICH

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ULBRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05260251903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440767077-0, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB EHRAT 0 LT 10 QD E JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 80.495,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALVES DE CARVALHO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05182587937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552160610-4, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO 0 102 BL01 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 2.678,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA BUENO SALVADOR NOVAK, RUBENS NOVAK

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA BUENO SALVADOR NOVAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08371398999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBENS NOVAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06411847940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442092085-5, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO WERSDOERFER 406 CASA GEMINADA 05 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89231715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 4.181,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BENEDETTI RUIZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº219923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BENEDETTI RUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27340203869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10020001330159797-00, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo Roberto Vidal, nº 1455, Casa geminada nº 761, quadra CD, Condomínio Terra Nova Palhoça I, bairro Bela Vista, em Palhoça-SC, CEP: 88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 2.695,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BENEDETTI RUIZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº219923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BENEDETTI RUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27340203869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10020001330159797-00, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo Roberto Vidal, nº 1455, Casa geminada nº 761, quadra CD, Condomínio Terra Nova Palhoça I, bairro Bela Vista, em Palhoça-SC, CEP: 88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 2.695,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BENEDETTI RUIZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº219923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BENEDETTI RUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27340203869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10020001330159797-00, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo Roberto Vidal, nº 1455, Casa geminada nº 761, quadra CD, Condomínio Terra Nova Palhoça I, bairro Bela Vista, em Palhoça-SC, CEP: 88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 2.695,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISAIAS AVI, AGROPECUARIA URUCURANA LTDA**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER que AGROPECUÁRIA URUCURANA LTDA. (CNPJ nº 85.119.824/0001-38), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 16.488, livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul -- SC, a ser transferido para esta Comarca, de sua titularidade, localizado no lugar denominado Cabeceiras do Ribeirão Canoas, município de Laurentino - SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 36.404, livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Rio do Sul - SC, fica o seu titular, ISAIAS AVI (CPF nº 792.078.399-20), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Registradora.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIO
FRONZA, MARIA DOLORES MAZZINI FRONZA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CLÁUDIO FRONZA, inscrito no CPF nº 180.899.339-04, e sua esposa MARIA DOLORES MAZZINI FRONZA, inscrita no CPF nº 768.682.499-34, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Ledra, bairro Taboão, matriculado sob número 66.490, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.192,010m² e 60.018,34m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Gabriel Matias Petri -- CREA-SC nº 151566-8 -- ART nº 7955251-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE MATEUS, DANIELA BEBER BOSCO MATEUS

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARCOS ALEXANDRE MATEUS, brasileiro, nascido no dia 11/04/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3.163.203-SESPDC-SC, expedida em 10/08/2007 e inscrito no CPF(MF) sob número 004.656.949-93, casado com DANIELA BEBER BOSCO MATEUS, brasileira, nascida no dia 12/02/1983, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade número 3.211.956-SESPDC-SC, expedida em 04/11/2011 e inscrita no CPF(MF) sob número 003.780.049-30, domiciliados e residentes na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Fronza, bairro Taboão, matriculado sob número 68.836, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 312,77m² e 721,64m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Rafael de Paula Dias da Costa -- CREA/SC nº 126.300-1 -- ART nº 8350465-8.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Bloqueio e Cancelamento de Matrícula - Provimentos 013/2006 e 002/2010 da CJCI/TJPA, Prov. 013/2006 e 002/2010, ambos da CJCI/TJPA - Interessado(s): CARLOS IRAJA ZANCHI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 105429. A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 665-A, inciso II, alínea "b" do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, COMUNICAR ao Senhor CARLOS IRAJÁ ZANCHI, inscrito no CPF 239.162.220-15, na qualidade de proprietário dos imóveis constituídos dos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra "XLI", situados no Loteamento Balneário Belo Horizonte, Município de Balneário Gaivota/SC, matriculados sob número 21.607, no Livro 2 --- Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, acerca da duplicidade de matrículas dos referidos imóveis. Informamos que a comunicação da duplicidade de matrículas foi encaminhada ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Sombrio/SC, consoante artigo 665-A, inciso II, alínea "a" do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, através do Ofício 412/2022 --- RI. Ficamos à disposição para os esclarecimentos necessários. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 26 de outubro de 2022. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CANELA LOTEAMENTO SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que CANELA LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.070.651/0001-07, com sede na Rua João Vicente de Souza, nº 543, Bairro Centro, Município de Canelinha/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, designado de LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua João Vicente de Souza, s/nº, Bairro Centro, Município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da matrícula nº 46.337, e formando a área total de 38.843,05m², o qual SERÁ LOTEADO EM SEIS QUADRAS, denominado "QUADRA A", "QUADRA B", "QUADRA C", "QUADRA D", "QUADRA E" e "QUADRA F", sendo a "QUADRA A" composta por 6 lotes, "QUADRA B" composta por 12 lotes, "QUADRA C" composta por 10 lotes, "QUADRA D" composta por 10 lotes, "QUADRA E" composta por 12 lotes e, "QUADRA F" composta por 12 lotes, com um TOTAL DE 62 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 23.328,22m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 9.236,50m²; ÁREA VERDE: 4.097,09m²; e ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 2.181,24m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, ou seja: 38.843,05m², conforme se extrai da Licença Ambiental Prévia nº 2556/2021, emitida pelo IMA em 19/05/2021, Licença Ambiental de Instalação nº 2696/2021, emitida pelo IMA em 02/09/2021, Ofício nº 11362/2022 - Retificação da LAP nº 2556/201 e LAI nº 2696/2021, emitido pelo IMA em 01/08/2022 e, Ata de Aprovação do Loteamento de CANELA LOTEAMENTO SPE LTDA, designado de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS" expedida pelo Setor de Planejamento Urbano do Município de Canelinha/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 20 de julho de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO FLORA FLORA SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LOTEAMENTO FLORA FLORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.538.567/0001-40, com sede na Rua Alexandre Ternes Neto, nº 70, Sala nº 03, bairro Centro, no município de Tijucas/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, designado de LOTEAMENTO FLORA FLORA, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Servidão Particular, que inicia-se ao final da Rua Estevão Caetano Silva, s/nº, bairro Joáia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da matrícula nº 43.787, e formando a área total de 42.820,82m², o qual SERÁ LOTEADO EM OITO QUADRAS, denominadas "QUADRA A", "QUADRA B", "QUADRA C", "QUADRA D", "QUADRA E", "QUADRA F", "QUADRA G" e, "QUADRA H", sendo a "QUADRA A" composta por 15 lotes, "QUADRA B" composta por 10 lotes, "QUADRA C" composta por 08 lotes, "QUADRA D" composta por 04 lotes, "QUADRA E" composta por 08 lotes, "QUADRA F" composta por 08 lotes, "QUADRA G" composta por 08 lotes e "QUADRA H" composta por 04 lotes, com um TOTAL DE 65 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 24.909,07m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 9.341,40m²; ÁREA VERDE: 4.283,85m²; e ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 4.286,50m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, ou seja: 42.820,82m², conforme se extrai da Licença Ambiental de Instalação nº 1982/2022, expedida pelo IMA em 11/04/2022 e Ata de Aprovação do Loteamento de LOTEAMENTO FLORA FLORA SPE LTDA, designado de "LOTEAMENTO FLORA FLORA" expedida pelo Departamento de Obras do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na

Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijuca, 20 de julho de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijuca/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON CARLOS LIMA, KATIA MARA BORGHEZAN LIMA**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que EDSON CARLOS LIMA, CPF nº 344.493.969-87, RG nº 376847-SSP/SC, CNH nº 02172446387-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 14/02/1956, odontólogo e sua esposa KÁTIA MÁRA BORGHEZAN LIMA, CPF nº 906.920.209-34, RG nº 269345-SSP/SC, CNH nº 01322203767-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 07/06/1955, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 08/07/1978, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Centro, Rua Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1141, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 10/10/2022, por assinada digitalmente por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 59.347, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Almir Santos Miranda, esquina com a Rua Vigarário José Poggel, s/nº, Bairro Dehon, Tubarão/SC, com área total de 1.111,60m², da seguinte forma: Área Remanescente: 615,35m² e Área Desmembrada: 496,25m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA APARECIDA PALMYRO, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, ORNELIA ALVES MOTA DE SOUSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022.- INTERESSADOS: - HELENA APARECIDA PALMYRO -- CPF 129.710.888-47 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à HELENA APARECIDA PALMYRO, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, português,

motorista aposentado, RNE W191142-S CGP/DIREX/DPF e CPF 897.519.068-49, e sua esposa ORNÉLIA ALVES MOTA DE SOUSA, brasileira, agente de serviços, RG 18.140.046-7 SSP/SP e CPF 065.992.398-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/1987, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo/SP, autuado em 15/02/2022, sob Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 23 da Quadra D, loteamento Chácara Iara, com a área de 1.483,50m², Rua Caiçara, bairro Caiçara, zona urbano do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1, deste segue até o ponto 2 que se encontra a 182 m de distância da esquina entre a Rua Caiçara com a Rua das Rosas, com azimute de 25°10'06" e distância de 30,00 m, confrontando com a Rua Caiçara; deste segue até o ponto 3, com azimute de 114°35'27" e distância de 49,50 m, agora confrontando com os Lotes 21 e 22 (Matrícula nº126.827), tendo como proprietários Domingo Alves Freires e Rosângela de Oliveira Quintino; deste segue até o ponto 4, com azimute de 205°21'33" e distância de 30,00 m, agora confrontando com o Lote 14 (Matrícula nº51.526), tendo como proprietária Helena Aparecida Palmyro; deste segue até o ponto 1, com azimute de 294°35'22" e distância de 49,40 m, agora confrontando com o Lote 24 (Matrícula nº39.535), tendo como proprietários Antônio Pereira de Sousa e sua esposa Ornélia Alves Mota de Sousa. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0098492. ORIGEM: Transcrição 21.445 -- Livro 3-AE, propriedade de BRUNO MARCOS CENSI e s/m ELEN ERNITS CENSI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lotes 21 e 22 - Matrícula nº126.827, propriedade de DOMINGO ALVES FREIRES e s/m ROSÂNGELA DE OLIVEIRA QUINTIN. Lote 14 - Matrícula nº51.526, propriedade de HELENA APARECIDA PALMYRO. Lote 24 - Matrícula nº39.535, propriedade de ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA e s/m ORNÉLIA ALVES MOTA DE SOUSA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GUILHERME REGINO CASERIO

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 144440427706, firmado em 3/1/2014 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 2 na matrícula nº 109.194, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Padre João, nº 7-07, apartamento 22, Residencial Malbec, Vila Santa Izabel, intima o senhor JOSÉ GUILHERME REGINO CASERIO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas nº 72 a 105 vencidas desde 3/1/2020 a 3/10/2022, apuradas pela credora até o dia 26/10/2022, que totalizam a quantia de R\$ 59.206,19 (cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e dezenove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos

imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MOTTA MAXIMINO

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 144441079484, firmado em 20/07/2018, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 2 na matrícula nº 117.578, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Engenheiro Alpheu José Ribas Sampaio, nº 2-25, apartamento 101, 1º andar, e suas respectivas vagas de garagem nº 1 e 2, do Residencial Jari, intima o senhor RODRIGO MOTTA MAXIMINO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/3/2021 a 25/9/2022 de nºs 32 a 50, apuradas pela credora até o dia 21/10/2022, que totalizam a quantia de R\$179.625,26 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

COMARCA - CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAIVA GREGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

JEFFERSON LUCAS MONSANI ALVES, Substituto do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que PAIVA GREGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 31.570.366/0001-20, NIRE 35602354217, com sede na Rua José Bonifácio, nº 179, Centro, em Urupês/SP, depositou neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO JARDIM SANTA CLARA, sobre o imóvel da matrícula nº 43.218, desta serventia, cujo pedido foi protocolado sob nº 182.922, em 06/09/2022. O imóvel objeto do parcelamento tem a seguinte descrição: GLEBA DE TERRAS com a área de 18.582,56 metros quadrados, designada QUINHÃO III, constituída de parte da chácara pastoril -- Gleba C, localizada no município de Elisiário, desta comarca, com a seguinte descrição: inicia-se no marco 4B, daí segue até o marco 5 com um azimute de 204º 12'13" e uma distância de 25,387 metros, confrontando com a Avenida Ernesto Avanci; daí segue até o marco 6 com azimute de 261º 27'05" e uma distância de 193,984 metros, confrontando com os lotes 01 ao 18 da quadra A do loteamento Jardim Letícia (matrículas 48.637 a 48.654), sendo 17,787 metros com o lote 18, 10,00 metros com cada um dos lotes 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2, e 8,95 metros com o lote 1 e também, em 7,247 metros com Flávio Roberto Fernandes e sua esposa Alexandra Zanqueta Fernandes (matrícula 24.198); daí segue até o marco 7 com azimute de 4º 00'38" e uma distância de 60,279 metros confrontando com Doraci Palomo Marin, Marcel Pauloni casado com Juliana Rodrigues Guandalini, e Ana Paula Pauloni de Freitas casada com Rodrigo Greggio de Freitas (matrícula 57.336); daí segue até o marco 8 com azimute de 359º 03'33" e uma distância de 76,136 metros confrontando com Antonio Marin Navarro,

Beltran Marin Navarro Filho, Soledad Matilde Marin Pauloni, Doraci Palomo Marin, Vilmo Palomo Marin e Izabel Marin Errera (matrícula 24.197); daí segue até o ponto 9 com azimuth de 34º 30'52" e uma distância de 11,199 metros confrontando com a Rodovia Vicinal Raul Galvani -- Elisiário-Marapoama; daí segue até o marco 9A com azimuth de 33º 24'45" e uma distância de 1,483 metros confrontando com a Rodovia Vicinal Raul Galvani -- Elisiário-Marapoama; daí segue até o marco 10A em curva num distância radial de 13,034 metros confrontando com a Rua Alcides Gregio; daí segue até o marco 10B com azimuth de 116º 50'40" e uma distância de 195,491 metros confrontando com a Rua Alcides Gregio; e daí segue até o marco 4B em curva, numa distância radial de 13,711 metros confrontando com a Rua Alcides Gregio, ponto esse que teve início e finda a presente descrição perimétrica. Referido Loteamento compreenderá 53 unidades residenciais/comerciais e áreas públicas, a saber: QUADRA - IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES - ÁREA TOTAL (m²) - USO A - Lotes 1 ao 21 - 4.007,49 - Residencial/Comercial B - Lotes 1 ao 21 - 3.808,56 - Residencial/Comercial C - Lotes 1 ao 11 - 1.998,41 - Residencial/Comercial IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS - ÁREA TOTAL (m²) Sistema Viário 5.044,78 Sistema de Lazer 1.021,57 Área Verde 2.701,75 O LOTEAMENTO JARDIM SANTA CLARA foi aprovado pelo Município de Elisiário em 17/05/2022, sob nº 758, conforme Alvará nº 001/2022 de 17/05/2022, emitido pelo Município de Elisiário-SP. Foram impostas ao loteamento as seguintes restrições urbanísticas convencionais: a) Todos os lotes que compõem o Jardim Santa Clara são de uso misto (residencial e comercial); e b) Não serão permitidos desdobros, desmembramentos e fracionamentos nos lotes integrantes do loteamento Jardim Santa Clara. De acordo com o cronograma, as obras deverão ser realizadas até junho de 2024, da seguinte forma: 01 -- Rede de distribuição de água potável e ligações domiciliares, a concluir em fevereiro/2023 -- Valor: R\$ 15.417,34. 02 -- Rede de coletora de esgoto sanitário a concluir em fevereiro de 2023 -- Valor: R\$ 50.247,57. 03 -- Rede de galeria pluvial e lançamento (drenagem), a concluir em fevereiro de 2023 -- Valor: R\$ 99.708,31. 04 -- Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, a concluir em junho de 2024 -- Valor: R\$ 296.061,81. 05 -- Arborização, paisagismo, praças, sinalização viária e rede de distribuição de energia elétrica, a concluir em junho de 2024 -- Valor: R\$ 59.168,78. Consta ainda do cronograma de obras, que a coleta de lixo será feita pela Prefeitura Municipal de Elisiário e destinado ao aterro municipal. Foram apresentados o Certificado GRAPROHAB e Termo de Compromisso nº 321/2020, de 27/10/2020 (Protocolo nº 16.719), expedidos pela Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, com a afirmação de que o referido certificado GRAPROHAB permanece válido até 27/10/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (a) (Jefferson Lucas Monsani Alves), Oficial Substituto, digitei e subscrevi. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA - imagem anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL RICARDO LOURENCO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SAMUEL RICARDO LOURENCO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 38.***.47-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 316.***.98-48, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.721. Tendo como imóvel dado em garantia: UMA ÁREA DE TERRAS, designada, ÁREA 01-E, parte da Área 01, parte da Gleba "C", sito na Rua Itajobi, nº 21, situada no lugar denominado BAIRRO DO BARRO BRANCO, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 88.286. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data

do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de outubro de 2022 em R\$ 475.999,33, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 07 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 931,82 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de outubro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TRINDADE

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUCAS TRINDADE, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 38.***.47-3 e inscrito no CPF/MF nº 416.***.08-92, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.363. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO Nº 25 vinculada a ele vaga de automóvel nº 43 do condomínio residencial "VIVA CAUCAIA III", situado na Estrada da Servidão, nº 165, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 129.889. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de outubro de 2022 em R\$ 53.857,34, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 04 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.267,37 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de outubro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELENA JOANA SCATENA LIMA, CLAUDINEI ALVES DE LIMA

- EDITAL - (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis - Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data 29 de novembro de 2021, sob o protocolo nº 217.111, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por CLAUDINEI ALVES DE LIMA, RG.8.642.925-SSP/SP e CPF.733.898.038-15, pecuarista, e sua esposa HELENA JOANA SCATENA LIMA, RG.19.578.386-SSP/SP e CPF.195.701.168-89, do

lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Scatena, Distrito de Brásitânia, Município de Fernandópolis-SP, feito em Fernandópolis-SP, datado de 17 de novembro de 2021, solicitando o reconhecimento e o registro da usucapião ordinária, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos. A usucapião é fundada na posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito da Brásitânia-SP, desta comarca, livro 0059, às páginas 054/061, 1º traslado, em 17 de novembro de 2021, planta, memorial descritivo e demais documentos que se encontram à disposição para consulta em cartório, e tem por objeto uma área certa e determinada de 17,7251 ha, divididas em duas Glebas, sendo Gleba A, com uma área de 8,3800 ha e Gleba B, com uma área de 9,3451 ha, constante de parte dos imóveis das matrículas nºs 1.361, 1.362, 2.178 e 13.614, deste Registro Imobiliário, deste Registro Imobiliário, encravada na Fazenda Santa Rita, com a denominação especial de Sítio Santa Rosa, neste Município. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e dois (2022). (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ATALIBA NAKANO, DEVAIR DA SILVA, EUZANIA APARECIDA BORGES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente o senhor: ATALIBA NAKANO, ou sucessores, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de DEVAIR DA SILVA e sua esposa EUZANIA APARECIDA BORGES DA SILVA, na qualidade de proprietários de um imóvel, situado na Avenida XV de Setembro, lado ímpar, nesta cidade e Comarca de Guarará - SP, matriculado sob n. 2.187, Livro "2" deste Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guarará - SP, 26 de outubro de 2022. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIFANY REIS BUTTERBY, T.R. NEWS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TIFANY REIS BUTTERBY CPF/MF

278.088.278-60 RG 346520186-SSP/SP, T.R. NEWS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. - ME (TR NEWS TRADE MARKETING) CNPJ/MF 10.261.708/0001-50. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ/MF 76.515.071/0001-99, credor fiduciária por meio da Instrumento particular com força de escritura pública, datado de 30 de novembro de 2016, registrado sob nº 08 na matrícula nº 72.659, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Ruiz, nº 484, APTO 52 Cobertura, Ed. GAIVOTAS I, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO as devedoras fiduciantes TIFANY REIS BUTTERBY CPF/MF 278.088.278-60 RG 34.652.018-6-SSP/SP, T.R. NEWS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. - ME (TR NEWS TRADE MARKETING) CNPJ/MF 10.261.708/0001-50, para que se dirijam, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 658.415,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), atualizado até 20/10/2022, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 20 de Outubro de 2022. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WAGNER TADEU ARGENTON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Junior, 1º Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sra. MARIA ANGELICA DAL SECCO fica NOTIFICADA a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO devido o SECCIONAMENTO DO IMÓVEL pela RUA IGNÁCIO RODRIGUES DA CUNHA, A ATUAL ESTRADA VELHA SANTA INÊS, tendo por objeto TERRENO URBANO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS situado na ESTRADA SANTA INÊS, BAIRRO SANTA INÊS, objeto da matrícula nº 1.892, deste Distrito Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, requerida pelo Sr. WAGNER TADEU ARGENTON, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF Nº 728.715.128-68, residente e domiciliado nesta Capital, á Rua General Nestor, nº741. PROTOCOLADO sob nº97.918 em 17/08/2022, em cujo levantamento topográfico, consta Vossa Senhoria como confrontante do imóvel, razão pela qual ficam NOTIFICADO para que se manifestem a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR 1º SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, credora do instrumento particular 878770220472, firmado em Marília-SP em 28 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61895, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 303, bloco 2, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 24/01/2019 a 24/09/2022, no valor de R\$ 64798,88 (data base: 21 de outubro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANO JOSE GIROTO, MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770434556, firmado em Marília-SP em 14 de setembro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61997, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 401, bloco 8, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/10/2021 a 14/10/2022, no valor de R\$ 14255,10 (data base: 19 de outubro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CRISTHIANO JOSÉ GIROTO e MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MATAO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO PELIZZARI, MARCELA AUREA JACINTHO CASTRO**

FAZ SABER a JOSÉ ROBERTO PELIZZARI, brasileiro, industrial, RG: 30.624.924-8-SSP/SP, CPF: 255.012.488-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e sua esposa MARCELA AUREA JACINTHO CASTRO PELIZZARI, brasileira, do lar, RG: 42.293.361-2-SSP/SP, CPF: 312.163.308-24, residentes e domiciliados na Rua Ademir Pereira, nº 22, Lote 29 -- Quadra B, Jardim Santa Marta, em Matão/SP, que com fundamento no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da Caixa Econômica Federal, e ainda conforme Instrumento Particular número 855550782945, lavrado aos 13 de janeiro de 2011, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o nº 06 na matrícula nº 24.331 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Ademir Pereira, nº 22, Lote 29 -- Quadra B, Jardim Santa Marta, em Matão/SP, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas desde janeiro de 2022. O valor do saldo devedor posicionado em 24 de outubro de 2022, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R\$ 6.737,60 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, nº 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de

Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do debito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. Sª a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância exped-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. -Matão/SP, 24 de outubro de 2022. Eu, (a.) Jair Ponceano Nunes - Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL KALONJI LUMU LUIPE, GRACE MAGALIE JOHANNA BOUANGA KALONJI LUMU**

(PROTOCOLO 300.707) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, cidade de Osasco, SP, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor JOEL KALONJI LUMU LUIPE, congolês, empreendedor, portado da Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM nº F279084-6 CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 243.457.968-06, e sua cônjuge GRACE MAGALIE JOHANNA BOUANGA KALONJI LUMU, francesa, empreendedora, portadora da Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM nº F279086-2 CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 244.350.778-50, casados sob leis vigentes da França, residentes e domiciliados à Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 2002, Bloco 02, ap nº 100, Vila Mogilar, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/04/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.10 da MATRÍCULA Nº 77.789, deste cartório, perfazendo até a data de 20/10/2022, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$11.030,50 (onze mil, trinta reais e cinquenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM CORREIA DA ROCHA, ANGELA CORREA MOURA ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor

fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, estabelecimento bancário, inscrito no CNPJ nº.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek, nº.2235 -- 5º andar, Vila Olímpia -- São Paulo-SP, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor JOAQUIM CORREIA DA ROCHA, RG nº. 24.556.068-X-SSP-SP, CPF 144.129.178-43, e ANGELA CORREA MOURA ROCHA, RG nº. 33.884.573-2-SSP-SP, CPF 287.478.068-50, com endereços: na Avenida São Lourenço, nº.534, Balneário Flórida Mirim, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Avenida Montreal, nº.574, casa 01, Balneário Flórida Mirim, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas a alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.20.673, neste cartório, a saber: encontram-se em atraso as prestações 44 à 48, perfazendo até a data de 26/10/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 9.633,13 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e treze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDELSON LUIZ MARTINUSSI

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 3275-3109 CEP.15150-000 - MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que o Sr. Edelson Luiz Martinussi e outros, RG. 8.823.451-4-SSP/SP, CPF. 055.194.168-94, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado na Rua Candido Poloni, 255, centro, na cidade de Poloni-SP, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz 45 (quarenta e cinco) anos, protocolou neste Cartório, sob nº. 116207, um processo administrativo de USUCAPIÃO, visando a posse: IMÓVEL UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA COM A ÁREA DE UM HECTARE, TRINTA E SEIS ARES E SESSENTA E DOIS CENTIARES (1,3662 ha) DE TERRAS, ENCRAVADA NO IMÓVEL COM A DENOMINAÇÃO GERAL DE FAZENDA CACHOEIRA, SITUADA NO DISTRITO DE ITAIUBA, MUNICÍPIO E COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, sendo delimitado como um polígono irregular cuja descrição inicia no vértice 1, cravado na divisa da propriedade de Maria Aparecida Cestonaro e seu marido Ademir Cestonaro, representando o condômino da matrícula nº 26.068, juntamente com Braz de Jesus Condi, Ivete do Rosário Medeiros Paiola e seu marido Douglas Antonio Paiola e Elizabete de Fatima Medeiros Cestonaro e seu marido Luis Antonio Cestonaro, com a propriedade de posse de Milton Roberto da Silva, Cadastro Municipal nº 001536800, do vértice 1, segue até o vértice 2 no rumo de 04°27'38" SE, na extensão de 11,135 metros; do vértice 2 segue até o vértice 3 no rumo de 88°01'50" NE, na extensão de 22,753 metros, confrontando de "1 até 3" com a propriedade de posse de Milton Roberto da Silva, Cadastro Municipal nº 001536800. Do vértice 3 segue até o vértice 4 no rumo de 04°29'32" SE, na extensão de 48,248 metros, confrontando com a Rua Fausta Fernandes dos Santos. Do vértice 4 segue até o vértice 5 no rumo de 86°01'31" SW, na extensão de 20,572 metros, do vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo de 06°22'41" SE, na extensão de 13,530 metros, confrontando de "4 até 6" com a propriedade de posse de José Antônio Fernandes, Cadastro Municipal nº 001537000. Do vértice 6 segue até o vértice 7 no rumo de 85°34'02" SW, na extensão de 86,169 metros, do vértice 7 segue até o vértice 8 no rumo de 85°16'00" SW, na extensão de 83,547 metros, confrontando "6 até 8" com a Rua Joaquim Padilha. Do vértice 8 segue até o vértice 9 no rumo de 03°29'42" NW, na extensão de 28,181

metros, confrontando com a propriedade de posse de Thiago Pedro Teodoro e Higor Cestonaro Pedro, Cadastro Municipal nº 001537300. Do vértice 9 segue até o vértice 10 no rumo de 03°34'58" NW, na extensão de 48,790 metros, confrontando com a propriedade de José Eugênio Sanzogo e sua mulher Celeste Aparecida Martil Sanzogo, Matrícula nº 11.795. Do vértice 10 segue até o vértice 1, (início da descrição), no rumo de 86°32'12" NE, na extensão de 165,878 metros, confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Cestonaro e seu marido Ademir Cestonaro, representando o condômino da matrícula nº 26.068, juntamente com Braz de Jesus Condi, Ivete Do Rosário Medeiros Paiola e seu marido Douglas Antonio Paiola e Elizabete de Fatima Medeiros Cestonaro e seu marido Luis Antonio Cestonaro, com o propriedade de posse de Milton Roberto da Silva, Cadastro Municipal nº 001536800. ESTE IMÓVEL encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 609.064.008.010-9, área total 2,4000 has, módulo rural (ha) não consta, nº módulos rurais 0,00, módulo fiscal (ha) 30,0000, nº de módulos fiscais 0,0800, fração mínima de parcelamento 3,00; cadastrado, ainda, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº NIRF 0.302.975-1, tendo sido apresentada Certidão negativa de débitos do imóvel rural, emitida eletronicamente emitida às 10:12:54 do dia 07/06/2022, válida até 04/12/2022. Código de controle da certidão: A2FD.1E53.FD93.E2AC - Localização: situa-se área rural, outros prolongamentos da Rua Elidio Fernandes da Silva, Distrito de Itaiuba-Monte Aprazível-SP; Responsável Técnico: Antonio Donizete Sonogo -- CREA 0600.911.074/SP; Ata Notarial: lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Monte Monte Aprazível-SP, comarca de Monte Aprazível-SP, no Livro nº 203, páginas 333/338, datada de 15/06/2022. Esse imóvel tem como origem Trascrição 5.133 do Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto-SP; para citação dos supramencionados para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia. Monte Aprazível, 14 de outubro de 2022. José Eduardo Dias, Oficial Registrador -.-.-.-.-
.....////

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OSASCO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MOREIRA**

EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 09, na matrícula nº. 37.405 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento sob o nº 22, localizado no 2º pavimento, do Bloco 20, no Setor 3, Residencial Vida Nova, situado na Avenida Edmundo Amaral, nº 3935, Jardim Piratininga, em Osasco, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CARLOS ALBERTO MOREIRA, CPF nº 177.131.998-45, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 10.471,10 (dez mil, quatrocentos e setenta e um e dez centavos), posicionado em 21/10/2022, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei

n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CLAUDIA DE FATIMA LOPES SANTOS

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 47.175 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento sob o nº 66, localizado no 6º pavimento, da Torre 3, do Condomínio Via Nações, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, no loteamento denominado Parque Industrial de Osasco, nesta Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CPF nº 090.171.908-09 e de CLAUDIA DE FÁTIMA LOPES SANTOS, CPF nº 270.424.318-20, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 10.870,56 (dez mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), posicionado em 24/10/2022, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAURICIO APARECIDO MATOS

FAZ SABER aos senhores FRANCISCO DOMINGOS DA CRUZ e ESTEVÃO PEREIRA CARDOSO, declarado pessoas com endereço em lugar incerto e não sabido, foi requerida por MAURICIO APARECIDO DE MATOS, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a retificação administrativa com sua descrição atualizada, do imóvel objeto da matrícula nº 4.319, do imóvel rural denominado SÍTIO SÃO JOÃO, no município de Caiabu, desta comarca, Estado de São Paulo, com a área apurada em 4,9378 hectares de terras, por não ser possível colher pessoalmente suas anuências (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 71.540, de 20.10.2022 - AUTUAÇÃO Nº 431). Para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, e se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze (15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 26 de outubro de 2022. Eu, (César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei, conferi e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER BUENO DIONIZIO

FAZ SABER o devedor fiduciante WAGNER BUENO DIONIZIO com endereço declarado nas ruas CLOVIS CALEIRO, Nº 61 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA e ERNESTO BOSISSIO, Nº 66 -- PORTAL DO SOL - CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, que após diligências aos endereços indicados, o mesmo não foi encontrado, sendo informado na rua Clovis Caleiro, nº 61, que reside em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 16/06/2022 à 16/10/2022, com parcelas nºs 54 à 58, nos valores de R\$465,47; R\$460,42, R\$453,24, R\$445,77; e, R\$438,74, no valor total de R\$2.263,64, posicionado em 25.10.2022, débito esse referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441573009, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 14.401, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua CLOVIS CALEIRO, nº 61 -- LOTE 65 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- REGENTE FEIJÓ-SP - CEP 19570-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 27 de outubro de 2022. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIO TAKESHI IWAMOTO, TOSHIHIKO IWAMOTO

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de MARCIO TAKESHI IWAMOTO (CPF: 267.642.688-51), DANIELA ARTUR FARIA IWAMOTO (CPF: 281.109.988-36), RENATA NAOMI IWAMOTO (CPF: 286.972.088-23), MARIANA TAME IWAMOTO (CPF: 377.047.418-02), ELIANA TOGNO IWAMOTO (CPF: 251.533.318-49), e TOSHIHIKO IWAMOTO (CPF: 574.710.618-04), em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano objeto da Matrícula nº 8.367, prenotado sob o nº 83.764, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - BENEDICTO RODRIGUES e Terceiros eventualmente interessados, confrontante proprietário do imóvel objeto da Transcrição 2.924 Livro - 3 "D". Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BASTOS VASCONCELOS, CARLA DAMASCENO RAMOS**

Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito do BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Osasco, neste Estado, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, credor do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 26/07/2019, registrado neste Cartório sob o nº 6, matrícula nº 46.012, referente a aquisição do imóvel situado na Rua Alegre, nºs 300/320 e Rua Flórida nº 341, nesta Cidade, com débito em atraso no valor R\$74.271,15 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quinze centavos), posicionado em 25/10/2022, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade de LEANDRO BASTOS VASCONCELOS, RG nº 558959994-SSP/SP, CPF/MF nº 021.588.167-24 e seu cônjuge CARLA DAMASCENO RAMOS, RG nº 33985365-SSP/SP, CPF/MF nº 283.271.688-19, tendo sido estes, procurados nos seguintes endereços: 1- Rua Salmão, nº 472, apto 114, São José dos Campos/SP, não foram encontrados tendo em vista que os mesmos mudaram-se do local, para lugar incerto e não sabido; 2- Rua Alegre, nºs 300/320 e Rua Flórida nº 341, nesta Cidade, não foram encontrados tendo em vista dos mesmos serem desconhecidos no local, logo, sendo seu paradeiro incerto e não sabido, e restando infrutíferas todas as diligências, assim, por não terem sido encontrados os devedores fiduciantes, fica por este edital INTIMADOS para comparecer na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, nº 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, fica o devedor fiduciante cientificado que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. São Caetano do Sul, 28 de outubro de 2022.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ADEMIR PEREIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ADEMIR PEREIRA, brasileiro, casado, trabalhador da construção civil, portador do RG nº 45.XXX.XXX-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 221.XXX.XXX-70, residente e domiciliado a Rua Joaquim A. R. de Souza, nº 1765, Santa Felícia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.729 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/10/2012, registrada aos 05/12/2012, garantida por Alienação

Fiduciária registrada sob nº 10 na Matrícula nº 144.781, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa nº 562, da Quadra "D", do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Avenida Otto Werner Rosel, nº 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 247,69 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO DOS SANTOS MOURA, JOSEMARI DE SOUZA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ITALO DOS SANTOS MOURA e JOSEMARI DE SOUZA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ITALO DOS SANTOS MOURA, brasileiro, solteiro, trabalhador agropecuário, portador do CPF/MF.nº 700.XXX.XXX-44, residente e domiciliado a Avenida Bela Cintra, nº 128, Casa A, Distrito de Água Vermelha, na cidade de São Carlos/SP e JOSEMARI DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do CPF/MF nº 354.XXX.XXX-45, residente e domiciliada a Rua José Esquetini de Campos, nº 223, Nabia, na cidade de Terra Roxa/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.766 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/04/2019, registrada aos 06/06/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 169.709, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 204, do Bloco nº 19, do empreendimento denominado Parque Monte Stella, situado na Avenida João Stella, nº 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 327,28 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GUILHERME DA SILVA, CAMILA EDUARDA RECHE NUNES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL -- ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO, nos termos do artigo 26, §§ 1º e 4º, da Lei nº 9.514/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA, pelo presente Edital, o SENHOR JOSÉ GUILHERME DA SILVA (RG nº 32.248.432-7-SSP/SP, CPF nº 268.676.968-80) e a SENHORA CAMILA EDUARDA RECHE NUNES DA SILVA (RG nº 35.036.730-9-SSP-SP, CPF nº 308.314.768-69), a satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades, demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobranças e intimações, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção/Mútuo com Obrigações e Alienação fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, número 809026099299, formalizado em 25 de novembro de 2009, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária (Lei nº 9.514/1997, artigo 26, § 7º) do imóvel urbano situado na Rua Rosa Giannini Santalucia, nº 200 -- Lote 13, da Quadra "F", do loteamento denominado "Jardim San Marino III", no Município e Comarca de São Manuel/SP (registro nº 03, realizado na matrícula nº 17.348) em nome da credora acima mencionada. O pagamento poderá ser efetuado neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel-SP, aberto ao público de segunda à sexta-feira das 9h00 às 16h00. A publicação eletrônica de edital em execução de contratos de alienação fiduciária encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela credora fiduciária para a presente intimação. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO BARROSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE FRANCISCO BARROSO (RG. 36060788 - IFP/RJ e CPF. 397.155.237-49). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 581.129, em 11 de agosto de 2022, o requerimento de 11 de agosto de 2022, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A, proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 82, localizado no 8º pavimento da Torre B - LÉLIA do CONDOMÍNIO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, à Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE nº 2.914, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 135.200, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º e 9º Oficiais de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 127/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$87.162,04 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos), saldo apurado em 25 de outubro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 25 de outubro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAVOLDI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES - EIRELI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO COTITULAR DE DOMÍNIO DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/9 DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 781234 - SENHA: 186. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 781234 - Senha: 186, vem notificar, ESPÓLIO de RUBENS XAVIER (filho de Francisco Theodoro Xavier e Maria Vicente Xavier), na qualidade de cotitular de domínio da parte ideal correspondente a 1/9 do imóvel usucapiendo, matriculado sob nº 195.765, nesta Serventia, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de SAVOLDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES - SLU, CNPJ nº 41.718.832/0001-25, a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 395,82m², situado na Rua Belisário Campanha, onde acha-se edificada uma casa sob nº 135 da referida via pública, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito pelo contribuinte municipal sob nº 075.187.0028-1 e matriculado sob nº 195.765, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOLENE SOUSA DOS SANTOS, MONICA CARDOSO PINTO, RAFAELA RUSSO RUGGIERO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - PROTOCOLO Nº 787050 - SENHA: 122 - INTERESSADA: ESPÓLIO DE RAPHAELA RUSSO RUGGIERO. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de retificação de registro protocolado sob nº 787050 - senha 122, vem notificar, SOLENE SOUSA DOS SANTOS (CPF nº 321.444.738-62 e RG nº 35.320.996-X-SSP/SP), na qualidade de confrontante do imóvel objeto da retificação de área, requerida por Monica Cardoso Pinto (CPF nº 213.882.928-66 e RG nº 5.508.123-X-SSP/SP), na qualidade de inventariante da titular de domínio RAPHAELA RUSSO RUGGIERO (cédula de identidade Mod. 19 - RG nº 608.268 e CPF nº 055.098.588-34), ou seja, aquele situado na Rua Antonio Vera Cruz, s/n, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito pelo contribuinte nº 075.215.0025-3 e transcrito sob nº 32.205, no 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, para se manifestar, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital, a respeito da retificação pretendida. Maiores informações ou manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (25/10/2022). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA CAMARGO PEREIRA, BENILDO PEREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ana Paula da Silva Camargo Pereira, agente administrativo, RG nº 40.246.792-9-SSP/SP, CPF nº 318.288.128-03 e Benildo Pereira, administrador, RG nº 40.850.864-4-SSP/SP, CPF nº 308.998.278-10, brasileiros, casados, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.567, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$47.291,22, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1238645-6, firmado em Sumaré/SP, aos 21 de fevereiro de 2020, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 183.685, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Tiburtino Gomes, nº 145, Jardim Alvorada, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO DE SOUZA AQUINO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante ALBERTO DE SOUZA AQUINO, brasileiro, solteiro, farmacêutico, RG nº 40.370.148-SSP-SP, CPF nº 337.656.158-38, residente e domiciliado no Município de Tatuí(SP), na rua Juvenal de Campos, nº 332, Centro, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514 de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado na Capital(SP), em 31 de agosto de 2.011 (Lei nº 9.514/97), com Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda., com interveniência da Fleche Participações e Empreendimentos Ltda., referente ao terreno da rua 16, lote 05 da quadra 16, do loteamento Residencial Vista Alta, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 74.069, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 17.507,37 (dezessete mil, quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos), apurado até 26.10.2022, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua 16, lote 05 da quadra 16, do loteamento Residencial Vista Alta, rua Juvenal de Campos, nº 332, Centro ambos em Tatuí -- SP e na rua Antônio Soares, nº 220, Jardim Paulistano, em Sorocaba -- SP. Tatuí, 26 de outubro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO DE SOUZA AQUINO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante ALBERTO DE SOUZA AQUINO, brasileiro, solteiro,

farmacêutico, RG nº 40.370.148-SSP-SP, CPF nº 337.656.158-38, residente e domiciliado no Município de Tatuí(SP), na rua Juvenal de Campos, nº 332, Centro, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514 de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado na Capital(SP), em 03 de junho de 2.011 (Lei nº 9.514/97), Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda., com interveniência da Fleche Participações e Empreendimentos Ltda., referente ao terreno da rua 16, lote 06 da quadra 16, do loteamento Residencial Vista Alta, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 74.070, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 25.500,13 (vinte e cinco mil, quinhentos reais e treze centavos), apurado até 26.10.2022, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua 16, lote 06 da quadra 16, do loteamento Residencial Vista Alta, Tatuí -- SP, rua Juvenal de Campos, nº 332, Centro, Tatuí -- SP e rua Antonio Soares, nº 220, Jardim Paulistano, em Sorocaba. Tatuí, 26 de outubro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO DE CAMARGO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes LUCIO DE CAMARGO, brasileiro, aposentado, RG nº 14.858.944-3-SSP-SP, CPF nº 002.982.298-03 e sua mulher MARIA DE LOURDES ANTUNES DE CAMARGO, brasileira, aposentada, RG nº 19.438.366-SSP-SP, CPF nº 081.890.188-84, casados no regime da separação obrigatória de bens, na forma do artigo 258, parágrafo único, do Código Civil de 1.916, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na travessa José de Campos, nº 1.343, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgarem a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 10 de outubro de 2.014 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97), referente ao imóvel da rua Augusto Grando, nº 117, Jardim Rosa Garcia, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 76.893, sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$ 6.255,28 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) apurado até 26.10.2022, e demais parcelas a se vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciantes na rua Augusto Grando, nº 117, Jardim Rosa Garcia e travessa José de Campos, nº 1.343, vila São Lázaro, ambos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 26 de outubro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA GALVAO REZENDE**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante RENATA GALVÃO REZENDE, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG nº 42.894.234-9-SSP-SP, CPF nº 314.505.228-40, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Ester Antunes Moreno, nº 167, Residencial Mantovani, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 12 de novembro de 2015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/2011), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica

Federal - CEF, referente ao apartamento nº 202, localizado no 1º pavimento, do bloco 15, do Condomínio Residencial "Parque Toledo", situado na rua José Antonio de Souza, nº 425, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 87.343 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 15.171,73(quinze mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos), apurado até 26.10.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na avenida Domingos Bassi, nº 811, vila Doutor Laurindo, apartamento nº 202, localizado no 1º pavimento, do bloco 15, do Condomínio Residencial "Parque Toledo", situado na rua José Antônio de Souza, nº 425 e rua Ester Antunes Moreno, nº 167, Residencial Mantovani, todos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 26 de outubro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO APARECIDO DOS SANTOS CASTILHO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes ROMARIO APARECIDO DOS SANTOS CASTILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar, RG nº 48.129.488-0-SSP-SP, CPF nº 436.991.568-69, e NADIA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, colhedora de laranja, RG nº 59.140.178-2-SSP-SP, CPF nº 489.554.418-43, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua Jacob Abrame, nº 121, Jardim Santa Rita de Cássia, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgarem a mora das parcelas vencidas no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 11 de junho de 2018 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da Casa B, do Condomínio JP, situado na rua João Peixoto, nº 187, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 99.097, sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$ 2.434,86 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oitenta e seis centavos), apurado até 26.10.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciantes na Casa B, do Condomínio JP, situado na rua João Peixoto, nº 187, bairro Jardim Santa Rita de Cássia e rua Jacob Abrame, nº 121, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 26 de outubro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZA PADILHA CORREA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante GEIZA PADILHA CORREA, brasileira, solteira, caixa, RG nº 58.120.804-3-SSP-SP, CPF nº 476.951.088-80, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Doutor Prudente de Moraes, nº 2.186, Loteamento Modena, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 29 de novembro de 2019 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela Lei nº 12.424/11), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua João Batista Vaz de Campos, nº 544, Parque Residencial dos Pássaros, neste Município

de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.913 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 7.728,71(sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), apurado até 26.10.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua Doutor Prudente de Moraes, nº 2.186, Loteamento Modena e rua João Batista Vaz de Campos, nº 544, Parque Residencial dos Pássaros, ambos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 26 de outubro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SIQUEIRA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante ANA PAULA SIQUEIRA, brasileira, solteira, agente administrativo, RG nº 47.273.983-9-SSP-SP, CPF nº 407.582.858-17, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Maria Aparecida Vieira Ferreira, nº 65, Europark, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 12 de novembro de 2015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/2011), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento, da Torre 05, do Condomínio Portal Veredas do Vale, situado na rua Professora Cidinha Sá, nº 25, Nova Tatuí, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 108.045 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.350,88 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), apurado até 26.10.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante no apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento, da Torre 05, do Condomínio Portal Veredas do Vale, situado na rua Professora Cidinha Sá, nº 25, Nova Tatuí e rua Maria Aparecida Vieira Ferreira, nº 65, Europark, ambos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 26 de outubro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BATISTA LUIZ

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JEFERSON BATISTA LUIZ, brasileiro, solteiro, supervisor, RG nº 45.728.541-2-SSP-SP, CPF nº 445.401.508-20, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua José Tomás Machado, nº 311, Vila Esperança, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 19 de janeiro de 2021 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97, e Lei nº 14.118/21), no qual figura como credora/fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao apartamento nº 703, localizado no 7º pavimento, da Torre 06, do Condomínio Portal Veredas do Vale, situado na rua Professora Cidinha Sá, nº 25, Nova Tatuí, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 108.089, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o

fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 9.872,10 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos), apurado até 27.10.2022, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no apartamento nº 703, localizado no 7º pavimento, da Torre 06, do Condomínio Portal Veredas do Vale, situado na rua Professora Cidinha Sá, nº 25, Nova Tatuí e rua José Tomás Machado, nº 311, Vila Esperança, ambos neste Município de Tatuí(SP). Tatuí, 27 de outubro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX FELICIANO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante Max Feliciano, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 47.985.000-8-SSP-SP, CPF nº 390.405.528-35, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Antônio Carlos Santos Bueno, nº 190, Vila Bandeirantes, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 09 de junho de 2020 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente a rua Professora Cidinha Sá, nº 25, apartamento nº 302, 3º pavimento, do Condomínio Portal Veredas do Vale, Nova Tatuí, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 108.200 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 7.069,51(sete mil, sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), apurado até 26.10.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada o fiduciante na rua Antônio Carlos Santos Bueno, nº 190, Vila Bandeirantes e rua Professora Cidinha Sá, nº 25, apartamento nº 302, 3º pavimento, do Condomínio Portal Veredas do Vale, Nova Tatuí, Tatuí(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 26 de outubro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 31/10/2022 18:01:45 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

